

licitação 76

Delly
SAC



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

Processo Administrativo Nº _____

REQUISIÇÃO	Nº
LICITAÇÃO	Nº
EMPENHO	Nº
LIQUIDAÇÃO	Nº

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	001/2017
DATA	26/04/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	28/04/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	140/2017
MODALIDADE E Nº	CONCORRENCIA Nº 001/2017
OBJETO: Contratação de laboratórios de análises clínicas para secretaria municipal de saúde de Japira.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	18/05/2017 9h00min
OBSERVAÇÕES: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME. FERREIRA LTDA.	



FONE/FAX (43) 3555-1401
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
 CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03. **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRÁ.75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRÁ:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 26 de abril de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
SRA. ALTAMIR MONTEIRO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons officios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à **contratação de laboratórios de análises clinicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira-PR**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercícius de 2017, no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista o inicio do mandato, de não possuir contrato ou licitação vigente para a aquisição do mesmo.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR MONTEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE
Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 26 de Abril de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde, mediante protocolo em 26/04/2017, para abertura de processo licitatório visando a **contratação de laboratórios de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira-PR**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 26/04/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a **contratação de laboratórios de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira-PR**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JAPIRA-PR, 26 de Abril 2017.

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: **Contratação de laboratórios de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira-PR.**

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **26/04/2017**, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


LEONILDO APARECIDO DA SILVA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 009/2017 de 02/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 28 de ABRIL de 2017.

DO: **SUBPROCURADOR - GERAL**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a **contratação de laboratórios de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira-PR**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde, mediante protocolo em 26/04/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretora do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o credenciamento, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 28 de ABRIL de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADOR - GERAL

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 28 de ABRIL de 2017.

DO: SUBPROCURADOR - GERAL
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR - GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira-PR, 28 de ABRIL de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a **contratação de laboratórios de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Japira-PR**, onde serão adquiridos conforme a necessidade durante o exercício de 2017, no valor máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário Municipal de Saúde, mediante protocolo em 26/04/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
76	Contratação de Serviço	18/05/2017	464
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO	140/2017	
Local			
Código	Nome		
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
07	Saúde e Saneamento	CONFORME RETIRADA	
Entrega			
Local		Prazo	
SETOR DE COMPRAS		Dias	

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS.

Justificativa:
 TENDO EM VISTA QUE OS PACIENTES DO MUNICIPIO PRECISAM DE EXAMES LABORATORIAIS, NÃO NOS RESTOU OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE LABORATORIO E ANALISE CLINICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000998	ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	7,00	19,00	133,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
02400	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,00		133,00
000999	AMILASE	UND	7,00	11,00	77,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
02400	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,00		77,00
001013	COAGULOGRAMA	UND	7,00	21,33	149,31
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
02400	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,00		149,31
001036	ESPERMOGRAMA	UND	7,00	43,33	303,31
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
02400	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,00		303,31
001041	FENOBARBITAL	UND	7,00	26,00	182,00
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
02400	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		7,00		182,00
001133	T3 LIVRE	UND	25,00	18,67	466,75
	07 Saúde e Saneamento				
	001 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.0007-2036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.50.00 SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL				
02400	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		25,00		466,75



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	18/05/2017	464
76	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
34197-5	ALTAMIR MONTEIRO	140/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME RETIRADA	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
07 Saúde e Saneamento		Dias	
Entrega		Local	
SETOR DE COMPRAS			

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS.

Justificativa:
 TENDO EM VISTA QUE OS PACIENTES DO MUNICIPIO PRECISAM DE EXAMES LABORATORIAIS, NÃO NOS RESTOU OUTRA ALTERNATIVA A NÃO SER O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE LABORATORIO E ANALISE CLINICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA.

<i>Lote</i>		<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
000998	ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	7,00	19,00	133,00
000999	AMILASE	UND	7,00	11,00	77,00
001013	COAGULOGRAMA	UND	7,00	21,33	149,31
001036	ESPERMOGRAMA	UND	7,00	43,33	303,31
001041	FENOBARBITAL	UND	7,00	26,00	182,00
001133	T3 LIVRE	UND	25,00	18,67	466,75
001143	TRIGLICERIDIOS	UND	25,00	11,83	295,75
001149	ACIDO VALPROICO	UND	7,00	15,00	105,00
001154	ACIDO URICO	UND	7,00	6,83	47,81
001156	ALBUMINA	UND	7,00	7,33	51,31
001157	CALCIO	UND	7,00	9,67	67,69
001170	POTASSIO	UND	7,00	9,33	65,31
001205	CEA	UND	7,00	16,67	116,69
001219	ACTH	UND	7,00	24,67	172,69
001231	DHEA	UND	7,00	22,00	154,00
001235	CPK	UND	7,00	21,67	151,69
001242	ALFAFETOPROTEINA - AFP	UND	7,00	19,67	137,69
004360	FOSFATASE ALCALINA	UNID	7,00	9,67	67,69
004361	FSH	UNID	7,00	13,00	91,00
004362	FATOR REUMATOIDE	UNID	7,00	10,33	72,31
004363	FAN	UNID	7,00	16,00	112,00
004364	FTA - ABS IGG	UNID	7,00	20,67	144,69
004365	FTA - ABS IGM	UNID	7,00	20,67	144,69
004366	GAMA GT	UNID	7,00	9,17	64,19
004367	GLICEMIA	UNID	50,00	7,67	383,50
004368	GLICEMIA POS PRANDIAL	UNID	7,00	8,00	56,00
004369	GRUPO SANGUINEO - FRH	UNID	7,00	15,00	105,00
004370	G6PD - GLICOSE	UNID	7,00	24,00	168,00
004371	GORDURA FECAL	UNID	7,00	13,00	91,00
004372	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	7,00	10,33	72,31
004374	HEPATITE A HAV IGG	UNID	7,00	23,67	165,69
004375	HEPATITE A HAV IGM	UNID	7,00	25,67	179,69
004376	HEPATITE B ANTI-HBE	UNID	7,00	27,00	189,00
004377	HEPATITE B ANTI - HBC IGM	UNID	7,00	21,67	151,69
004378	HEPATITE B ANTI - HBC IGG	UNID	7,00	25,00	175,00
004380	HEPATITE B HBSAG	UNID	7,00	23,00	161,00
004381	HEPATITE C ANTI HCV	UNID	7,00	28,00	196,00



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página 2

Equipam

004382	HEPATITE C PCR	UNID	7,00	312,00	2.184,00
004383	HEPATITE D HDV IGG	UNID	7,00	56,33	394,31
004384	HBV GENOTIPAGEM	UNID	7,00	314,33	2.200,31
004385	HERPES VIRUS IGG	UNID	7,00	31,00	217,00
004386	HERPES VIRUS IGM	UNID	7,00	31,00	217,00
004387	HGH	UNID	7,00	23,33	163,31
004388	HDL COLESTEROL	UNID	7,00	10,00	70,00
004389	HIV I E II	UNID	7,00	34,67	242,69
004391	IGE TOTAL	UNID	7,00	15,00	105,00
004392	IGE RAST	UNID	7,00	22,67	158,69
004393	INSULINA	UNID	7,00	18,67	130,69
004394	IGG	UNID	7,00	15,33	107,31
004395	IGM	UNID	7,00	17,67	123,69
004396	LH	UNID	7,00	16,33	114,31
004397	LIPASE	UNID	7,00	14,00	98,00
004398	LITIO	UNID	7,00	16,00	112,00
004399	LIPIDOGRAMA	UNID	7,00	36,00	252,00
004400	LACTOSE TT 3 DOSAGENS	UNID	7,00	29,67	207,69
004401	LEPTOSPIROSE IGM	UNID	7,00	30,33	212,31
004402	LEUCOGRAMA	UNID	7,00	9,67	67,69
004403	LIQUIDO ASCITICO ROTINA	UNID	7,00	53,67	375,69
004404	LIQUIDO BIOLOGICO ROT	UNID	7,00	59,00	413,00
004405	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	7,00	7,00	49,00
004407	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	7,00	7,00	49,00
004408	TAP	UNID	7,00	12,00	84,00
004409	TSH	UNID	25,00	14,67	366,75
004410	T4 LIVRE	UNID	25,00	14,67	366,75
004411	T4 TIREO	UNID	25,00	15,67	391,75
004413	T3 REVERSO	UNID	25,00	18,67	466,75
004414	KPTT	UNID	7,00	13,00	91,00
004415	ANTI - TPO	UNID	7,00	25,50	178,50
004415	ANTI - TPO	UNID	7,00	26,00	182,00
004418	TRAB - ANTI RECEP. DE TSH	UNID	7,00	36,17	253,19
004419	TGO	UNID	7,00	10,33	72,31
004420	TGP	UNID	7,00	10,33	72,31
004421	TOXOPLASMOSE IGG	UNID	7,00	16,93	118,51
004422	TOXOPLASMOSE IGM	UNID	7,00	16,93	118,51
004424	TOXOCARA CANIS IGG	UNID	7,00	46,00	322,00
004425	TOXOCARA CANIS IGM	UNID	7,00	32,67	228,69
004426	TROPONINA	UNID	7,00	30,00	210,00
004427	TRANSFERRINA TOTAL	UNID	7,00	17,67	123,69
004428	BHCG TESTE GRAVIDEZ	UNID	7,00	12,33	86,31
004429	TIG NA URINA	UNID	7,00	13,67	95,69
004430	UROCULTURA	UNID	7,00	25,67	179,69
004431	ANTIBIOGRAMA	UNID	7,00	17,67	123,69
004432	CULTURA (OUTROS MATERIAIS)	UNID	7,00	22,00	154,00
004433	UREIA	UNID	50,00	7,33	366,50
004434	VARICELA ZOSTER IGG	UNID	7,00	29,17	204,19
004435	CA 50 - CA 19-9	UNID	7,00	23,50	164,50
004436	CA 72-4	UNID	7,00	47,67	333,69
004437	CARDIOLIPINA IGA	UNID	7,00	31,00	217,00
004438	CARDIOLIPINA IGG	UNID	7,00	30,33	212,31
004439	CARDIOLIPINA IGM	UNID	7,00	29,67	207,69
004440	CARBOXHEMOGLOBINA	UNID	7,00	20,00	140,00
004441	CLAMYDIA TRACH. IGG	UNID	7,00	31,00	217,00
004442	CLAMYDIA TRACH. IGM	UNID	7,00	30,00	210,00
004443	CH 50	UNID	7,00	24,33	170,31
004444	CHAGAS	UNID	7,00	16,67	116,69
004445	CHAGAS IGG	UNID	7,00	16,67	116,69
004446	CHAGAS IGM	UNID	7,00	16,67	116,69
004447	CELULAS LE-PESQUISA	UNID	7,00	15,67	109,69



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página 3

Equipamento					
004448	ANTI - CCP	UNID	7,00	59,00	413,00
004449	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNID	7,00	19,00	133,00
004450	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNID	7,00	20,33	142,31
004451	CITOLOGIA ONCOTICA	UNID	7,00	24,67	172,69
004452	CITOLOGIA L. BIOLOGICO	UNID	7,00	66,67	466,69
004453	COOMBS DIRETO	UNID	7,00	12,33	86,31
004454	COOMNS INDIRETO	UNID	7,00	14,67	102,69
004455	COLESTEROL	UNID	50,00	6,83	341,50
004456	COPROCULTURA	UNID	7,00	24,00	168,00
004457	COCAINA	UNID	7,00	41,67	291,69
004458	CORTISOL	UNID	7,00	19,33	135,31
004459	CREATININA	UNID	7,00	9,00	63,00
004460	CREATINA	UNID	7,00	12,00	84,00
004461	CURVA GLICEMICA 3	UNID	7,00	27,67	193,69
004462	CULT. BAAR	UNID	7,00	20,67	144,69
004463	DEHIDROGENASE LACTICA	UNID	7,00	17,33	121,31
004464	DENGUE IGG	UNID	7,00	22,67	158,69
004465	DENGUE IGM	UNID	7,00	22,67	158,69
004466	DENGUE NS1	UNID	7,00	29,00	203,00
004467	DNA ANTI	UNID	7,00	16,67	116,69
004467	DNA ANTI	UNID	7,00	20,00	140,00
004470	17 ALFA HIDROXIPR.	UNID	7,00	20,00	140,00
004471	ESTRADIOL 17 BETA	UNID	7,00	19,33	135,31
004472	EPSTEIN BAAR MONO	UNID	7,00	18,00	126,00
004473	EPSTEIN BAAR IGG	UNID	7,00	28,00	196,00
004474	EPSTEIN BAAR IGM	UNID	7,00	28,67	200,69
004476	ERITROGRAMA	UNID	7,00	10,00	70,00
004477	ELETROF. HEMOGLOBINA	UNID	7,00	23,33	163,31
004478	ELETROF. PROTEINA	UNID	7,00	16,33	114,31
004479	FERRITINA	UNID	7,00	18,00	126,00
004480	FERRO SERICO	UNID	7,00	12,67	88,69
004481	FENOL	UNID	7,00	23,33	163,31
004482	MAGNESIO	UNID	7,00	12,33	86,31
004483	MICROALBUMINURIA	UNID	7,00	13,67	95,69
004484	MONONUCLEOSE - EPS	UNID	7,00	13,33	93,31
004485	MUCOPROTEINA	UNID	7,00	13,33	93,31
004486	OXCARBAMAZEPINA	UNID	7,00	52,67	368,69
004487	PARATORMONIO PTH	UNID	7,00	28,00	196,00
004488	PARCIAL DE URINA	UNID	7,00	11,67	81,69
004489	PARVOVIRUS B19 IGG	UNID	7,00	69,97	489,79
004490	PARVOVIRUS B19 IGM	UNID	7,00	69,97	489,79
004491	PREVENTIVO - COL VAG	UNID	7,00	24,33	170,31
004492	PROLACTINA	UNID	7,00	18,67	130,69
004493	PROLACTINA MACRO - BIG	UNID	7,00	65,00	455,00
004494	PROTEINAS T E F	UNID	7,00	14,00	98,00
004495	PROGESTERONA	UNID	7,00	16,67	116,69
004496	PCR - PROTEINA C REAT	UNID	7,00	10,00	70,00
004497	PESQ. BAAR	UNID	7,00	16,00	112,00
004498	PESQ. BAAR 3 AMOS	UNID	7,00	43,00	301,00
004499	PES. BAAR LINFA 4 AM	UNID	7,00	58,33	408,31
004501	LEUCOCITOS FECALIS	UNID	7,00	7,00	49,00
004502	PERFIL REUMATICO	UNID	7,00	128,33	898,31
004503	PEPTIDEO C	UNID	7,00	37,00	259,00
004504	PARASITOLOGICO F	UNID	7,00	7,00	49,00
004505	PARASITOLOGICO 3 AMO	UNID	7,00	21,00	147,00
004506	PSA TOTAL	UNID	7,00	19,17	134,19
004507	PSA LIVRE	UNID	7,00	19,17	134,19
004508	PROTEINURIA 24 HS	UNID	7,00	10,03	70,21
004509	PROTROMBINA FATOR II GENE	UNID	8,00	275,00	2.200,00
004510	PROTEINA S FUNCIONAL	UNID	7,00	87,33	611,31
004511	PROTEINA C FUNCIONAL	UNID	7,00	84,33	590,31



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página:4

Equipamento

004513	PPD REAÇ. TUBERCULINA	UNID	7,00	20,67	144,69
004514	RUBEOLA IGM	UNID	7,00	16,00	112,00
004515	RUBEOLA IGG	UNID	7,00	16,00	112,00
004516	RETICULOCITOS	UNID	7,00	12,33	86,31
004517	ROTAVIRUS	UNID	7,00	17,67	123,69
004518	ADENOVIRUS	UNID	7,00	22,00	154,00
004519	SODIO	UNID	7,00	9,67	67,69
004520	SANGUE OCULTO FEZES	UNID	52,00	13,00	676,00
004521	SOMATOMEDINA C IGF 1	UNID	7,00	38,00	266,00
004522	SEROTONINA TOTAL	UNID	7,00	37,00	259,00
004523	SSA RO	UNID	7,00	26,00	182,00
004524	SSA LA	UNID	7,00	26,00	182,00
004525	SHBG	UNID	7,00	31,67	221,69
004526	SARAMPO IGG	UNID	7,00	31,67	221,69
004527	SARAMPO IGM	UNID	7,00	31,67	221,69
004528	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	7,00	21,67	151,69
004529	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	7,00	25,33	177,31
004530	VARICELA ZOSTER IGM	UNID	7,00	30,17	211,19
004531	VITAMINA B1	UNID	25,00	136,67	3.416,75
004532	VITAMINA B12	UNID	25,00	23,67	591,75
004533	VITAMINA B6	UNID	25,00	107,33	2.683,25
004534	VITAMINA C AC. ASCORBICO	UNID	8,00	59,33	474,64
004535	VITAMINA D 25 HIROX	UNID	8,00	29,00	232,00
004536	VITAMINA C 1,25 DIXIDRO	UNID	7,00	48,00	336,00
004537	VITAMINE E	UNID	10,00	56,67	566,70
004538	VITAMINA K	UNID	7,00	268,00	1.876,00
004539	VDRL	UNID	9,00	9,00	81,00
004540	VHS	UNID	7,00	7,67	53,69
004541	WAALER ROSE	UNID	7,00	10,67	74,69
005177	ACIDO FOLICO	UND	7,00	15,33	107,31
005178	ALDOSTERONA	UND	7,00	19,00	133,00
005179	ACIDO HIPURICO	UND	7,00	19,33	135,31
005180	ALDOLASE	UND	7,00	10,33	72,31
005181	ACIDO METIL HIPURICO	UND	7,00	16,67	116,69
005182	A FRESCO-FEZES-LEUCOC	UND	7,00	7,67	53,69
005183	A FRESCO-SECR.VAGINAL	UND	7,00	15,33	107,31
005184	ALFA 1 ANTITRIPSINA	UND	7,00	18,33	128,31
005185	ANATOMO PATOLOGICO	UND	7,00	47,00	329,00
005186	ANTI NEUTROFILOS C ANCA	UND	7,00	37,00	259,00
005187	ANTI NEUTROFILOS P ANCA	UND	7,00	37,17	260,19
005188	ANDROSTENEDIONA	UND	7,00	18,67	130,69
005189	ANTICOAGULANTE LUPICO	UND	7,00	31,33	219,31
005190	ANFETAMINAS	UND	7,00	41,67	291,69
005191	ANTI-ENDOMISIO IGA	UND	7,00	25,67	179,69
005192	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	7,00	25,67	179,69
005193	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	7,00	25,67	179,69
005194	APOLIPROTEINAS B	UND	7,00	19,00	133,00
005195	APOLIPROTEINA A-1	UND	7,00	19,00	133,00
005196	GRAM	UND	7,00	8,00	56,00
005197	BHCG	UND	7,00	16,00	112,00
005198	BILIRRUBINAS T E F	UND	7,00	11,67	81,69
005199	BNP	UND	7,00	106,67	746,69
005200	BRUCELOSE	UND	7,00	16,33	114,31
005201	BRUCELOSE IGM	UND	7,00	23,33	163,31
005202	CALCIO IONICO	UND	7,00	15,33	107,31
005203	CABAMAZEPINA	UND	7,00	20,33	142,31
005204	CLEARANCE DE CREATININA	UND	7,00	15,67	109,69
005205	COLINESTERASE PLASM	UND	7,00	17,00	119,00
005206	C3 OU COMPLEM. SERICO	UND	7,00	15,67	109,69
005207	C4 OU COMPLEM. SERICO	UND	7,00	15,67	109,69
005208	CKMB	UND	7,00	28,00	196,00



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página:5

Equipamento					
005209	CA 125	UND	7,00	23,00	161,00
005210	CA 15/3	UND	7,00	23,33	163,31
005211	FIBRINOGENIO	UND	7,00	11,00	77,00
005212	FOSFORO	UND	7,00	13,67	95,69
005213	HEMOGLOBINA GLIC. A1C	UND	7,00	21,00	147,00
005214	HEP. B HBEAG	UND	7,00	26,33	184,31
005215	HOMOCISTEINA	UND	7,00	48,00	336,00
005216	TIREOGLOBULINAANTI	UND	7,00	29,67	207,69
005217	T3	UND	25,00	15,33	383,25
005218	TOXOPLAMOSE JGA	UND	7,00	78,67	550,69
005219	DEHIDROTESTOSTERONA	UND	7,00	23,33	163,31
005221	PES. LEVEDURA FEZES	UND	7,00	7,00	49,00
				TOTAL	57.072,78

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000998	ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA	UND	8,00	19,00	152,00
000999	AMILASE	UND	8,00	11,00	88,00
0010	COAGULOGRAMA	UND	8,00	21,33	170,64
001036	ESPERMOGRAMA	UND	8,00	43,33	346,64
001041	FENOBARBITAL	UND	8,00	26,00	208,00
001133	T3 LIVRE	UND	25,00	18,67	466,75
001143	TRIGLICERIDIOS	UND	25,00	11,83	295,75
001149	ACIDO VALPROICO	UND	8,00	15,00	120,00
001154	ACIDO URICO	UND	8,00	6,83	54,64
001156	ALBUMINA	UND	8,00	7,33	58,64
001157	CALCIO	UND	8,00	9,67	77,36
001205	CEA	UND	8,00	16,67	133,36
001219	ACTH	UND	8,00	24,67	197,36
001235	CPK	UND	8,00	21,67	173,36
001242	ALFAFETOPROTEINA - AFP	UND	8,00	19,67	157,36
004360	FOSFATASE ALCALINA	UNID	8,00	9,67	77,36
004361	FSH	UNID	8,00	13,00	104,00
004362	FATOR REUMATOIDE	UNID	8,00	10,33	82,64
004363	FAN	UNID	8,00	16,00	128,00
004364	FTA - ABS IGG	UNID	8,00	20,67	165,36
004365	FTA - ABS IGM	UNID	8,00	20,67	165,36
004366	GAMA GT	UNID	8,00	9,17	73,36
004367	GLICEMIA	UNID	50,00	7,67	383,50
004368	GLICEMIA POS PRANDIAL	UNID	8,00	8,00	64,00
004369	GRUPO SANGUINEO - FRH	UNID	8,00	15,00	120,00
004370	G6PD - GLICOSE	UNID	8,00	24,00	192,00
004371	GORDURA FECAL	UNID	8,00	13,00	104,00
004372	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	8,00	10,33	82,64
004374	HEPATITE A HAV IGG	UNID	8,00	23,67	189,36
004375	HEPATITE A HAV IGM	UNID	8,00	25,67	205,36
004376	HEPATITE B ANTI-HBE	UNID	8,00	27,00	216,00
004377	HEPATITE B ANTI - HBC IGM	UNID	8,00	21,67	173,36
004378	HEPATITE B ANTI - HBC IGG	UNID	8,00	25,00	200,00
004380	HEPATITE B HBSAG	UNID	8,00	23,00	184,00
004381	HEPATITE C ANTI HCV	UNID	8,00	28,00	224,00
004382	HEPATITE C PCR	UNID	8,00	312,00	2.496,00
004383	HEPATITE D HDV IGG	UNID	8,00	56,33	450,64
004384	HBV GENOTIPAGEM	UNID	8,00	314,33	2.514,64
004385	HERPES VIRUS IGG	UNID	8,00	31,00	248,00
004386	HERPES VIRUS IGM	UNID	8,00	31,00	248,00
004387	HGH	UNID	8,00	23,33	186,64
004388	HDL COLESTEROL	UNID	8,00	10,00	80,00
004389	HIV I E II	UNID	8,00	34,67	277,36
004391	IGE TOTAL	UNID	8,00	15,00	120,00
004392	IGE RAST	UNID	8,00	22,67	181,36



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página 6

Equipamento

004393	INSULINA	UNID	8,00	18,67	149,36
004394	IGG	UNID	8,00	15,33	122,64
004395	IGM	UNID	8,00	17,67	141,36
004396	LH	UNID	8,00	16,33	130,64
004397	LIPASE	UNID	8,00	14,00	112,00
004398	LITIO	UNID	8,00	16,00	128,00
004399	LIPIDOGRAMA	UNID	8,00	36,00	288,00
004400	LACTOSE TT 3 DOSAGENS	UNID	8,00	29,67	237,36
004401	LEPTOSPIROSE IGM	UNID	8,00	30,33	242,64
004402	LEUCOGRAMA	UNID	8,00	9,67	77,36
004403	LIQUIDO ASCITICO ROTINA	UNID	8,00	53,67	429,36
004404	LIQUIDO BIOLOGICO ROT	UNID	8,00	59,00	472,00
004406	TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNID	8,00	7,00	56,00
004407	TEMPO DE SANGRAMENTO	UNID	8,00	7,00	56,00
004408	TAP	UNID	8,00	12,00	96,00
004409	TSH	UNID	25,00	14,67	366,75
004410	T4 LIVRE	UNID	25,00	14,67	366,75
004411	T4 TIREO	UNID	25,00	15,67	391,75
004412	T3 REVERSO	UNID	25,00	18,67	466,75
004413	KPTT	UNID	8,00	13,00	104,00
004415	ANTI - TPO	UNID	8,00	25,50	204,00
004415	ANTI - TPO	UNID	8,00	26,00	208,00
004418	TRAB - ANTI RECEP. DE TSH	UNID	8,00	36,17	289,36
004419	TGO	UNID	8,00	10,33	82,64
004420	TGP	UNID	8,00	10,33	82,64
004421	TOXOPLASMOSE IGG	UNID	8,00	16,93	135,44
004422	TOXOPLASMOSE IGM	UNID	8,00	16,93	135,44
004424	TOXOCARA CANIS IGG	UNID	8,00	46,00	368,00
004425	TOXOCARA CANIS IGM	UNID	8,00	32,67	261,36
004426	TROPONINA	UNID	8,00	30,00	240,00
004427	TRANSFERRINA TOTAL	UNID	8,00	17,67	141,36
004428	BHCG TESTE GRAVIDEZ	UNID	8,00	12,33	98,64
004429	TIG NA URINA	UNID	8,00	13,67	109,36
004430	UROCULTURA	UNID	8,00	25,67	205,36
004431	ANTIBIOGRAMA	UNID	8,00	17,67	141,36
004432	CULTURA (OUTROS MATERIAIS)	UNID	8,00	22,00	176,00
004433	UREIA	UNID	50,00	7,33	366,50
004434	VARICELA ZOSTER IGG	UNID	8,00	29,17	233,36
004435	CA 50 - CA 19-9	UNID	8,00	23,50	188,00
004436	CA 72-4	UNID	8,00	47,67	381,36
004437	CARDIOLIPINA IGA	UNID	8,00	31,00	248,00
004438	CARDIOLIPINA IGG	UNID	8,00	30,33	242,64
004439	CARDIOLIPINA IGM	UNID	8,00	29,67	237,36
004440	CARBOXIHEMOGLOBINA	UNID	8,00	20,00	160,00
004441	CLAMYDIA TRACH. IGG	UNID	8,00	31,00	248,00
004442	CLAMYDIA TRACH. IGM	UNID	8,00	30,00	240,00
004443	CH 50	UNID	8,00	24,33	194,64
004444	CHAGAS	UNID	8,00	16,67	133,36
004445	CHAGAS IGG	UNID	8,00	16,67	133,36
004446	CHAGAS IGM	UNID	8,00	16,67	133,36
004447	CELULAS LE-PESQUISA	UNID	8,00	15,67	125,36
004448	ANTI - CCP	UNID	8,00	59,00	472,00
004449	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNID	8,00	19,00	152,00
004450	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNID	8,00	20,33	162,64
004451	CITOLOGIA ONCOTICA	UNID	8,00	24,67	197,36
004452	CITOLOGIA L. BIOLOGICO	UNID	8,00	66,67	533,36
004453	COOMBS DIRETO	UNID	8,00	12,33	98,64
004454	COOMBS INDIRETO	UNID	8,00	14,67	117,36
004455	COLESTEROL	UNID	50,00	6,83	341,50
004456	COPROCULTURA	UNID	8,00	24,00	192,00
004457	COCAINA	UNID	8,00	41,67	333,36



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página:7

Equipiano

004458	CORTISOL	UNID	8,00	19,33	154,64
004459	CREATININA	UNID	8,00	9,00	72,00
004460	CREATINA	UNID	8,00	12,00	96,00
004461	CURVA GLICEMICA 3	UNID	8,00	27,67	221,36
004462	CULT. BAAR	UNID	8,00	20,67	165,36
004463	DEHIDROGENASE LACTICA	UNID	8,00	17,33	138,64
004464	DENGUE IGG	UNID	8,00	22,67	181,36
004465	DENGUE IGM	UNID	8,00	22,67	181,36
004466	DENGUE NS1	UNID	8,00	29,00	232,00
004467	DNA ANTI	UNID	8,00	16,67	133,36
004467	DNA ANTI	UNID	8,00	20,00	160,00
004468	DHEA	UNID	8,00	22,00	176,00
004470	17 ALFA HIDROXIPR.	UNID	8,00	20,00	160,00
004471	ESTRADIOL 17 BETA	UNID	8,00	19,33	154,64
004472	EPSTEIN BAAR MONO	UNID	8,00	18,00	144,00
004473	EPSTEIN BAAR IGG	UNID	8,00	28,00	224,00
004474	EPSTEIN BAAR IGM	UNID	8,00	28,67	229,36
004476	ERITROGRAMA	UNID	8,00	10,00	80,00
004477	ELETROF. HEMOGLOBINA	UNID	8,00	23,33	186,64
004477	ELETROF. PROTEINA	UNID	8,00	16,33	130,64
004479	FERRITINA	UNID	8,00	18,00	144,00
004480	FERRO SERICO	UNID	8,00	12,67	101,36
004481	FENOL	UNID	8,00	23,33	186,64
004482	MAGNESIO	UNID	8,00	12,33	98,64
004483	MICROALBUMINURIA	UNID	8,00	13,67	109,36
004484	MONONUCLEOSE - EPS	UNID	8,00	13,33	106,64
004485	MUCOPROTEINA	UNID	8,00	13,33	106,64
004486	OXCARBAMAZEPINA	UNID	8,00	52,67	421,36
004487	PARATORMONIO PTH	UNID	8,00	28,00	224,00
004488	PARCIAL DE URINA	UNID	8,00	11,67	93,36
004489	PARVOVIRUS B19 IGG	UNID	8,00	69,97	559,76
004490	PARVOVIRUS B19 IGM	UNID	8,00	69,97	559,76
004491	PREVENTIVO - COL VAG	UNID	8,00	24,33	194,64
004492	PROLACTINA	UNID	8,00	18,67	149,36
004493	PROLACTINA MACRO - BIG	UNID	8,00	65,00	520,00
004494	PROTEINAS T E F	UNID	8,00	14,00	112,00
004495	PROGESTERONA	UNID	8,00	16,67	133,36
004496	PCR - PROTEINA C REAT	UNID	8,00	10,00	80,00
004497	PESQ. BAAR	UNID	8,00	16,00	128,00
004497	PESQ. BAAR 3 AMOS	UNID	8,00	43,00	344,00
004499	PES. BAAR LINFA 4 AM	UNID	8,00	58,33	466,64
004501	LEUCOCITOS FECAIS	UNID	8,00	7,00	56,00
004502	PERFIL REUMATICO	UNID	8,00	128,33	1.026,64
004503	PEPTIDEO C	UNID	8,00	37,00	296,00
004504	PARASITOLOGICO F	UNID	8,00	7,00	56,00
004505	PARASITOLOGICO 3 AMO	UNID	8,00	21,00	168,00
004506	PSA TOTAL	UNID	8,00	19,17	153,36
004507	PSA LIVRE	UNID	8,00	19,17	153,36
004508	PROTEINURIA 24 HS	UNID	8,00	10,03	80,24
004509	PROTROMBINA FATOR II GENE	UNID	8,00	275,00	2.200,00
004510	PROTEINA S FUNCIONAL	UNID	8,00	87,33	698,64
004511	PROTEINA C FUNCIONAL	UNID	8,00	84,33	674,64
004512	POTASSIO	UNID	8,00	9,33	74,64
004513	PPD REAÇ. TUBERCULINA	UNID	8,00	20,67	165,36
004514	RUBEOLA IGM	UNID	8,00	16,00	128,00
004515	RUBEOLA IGG	UNID	8,00	16,00	128,00
004516	RETICULOCITOS	UNID	8,00	12,33	98,64
004517	ROTAVIRUS	UNID	8,00	17,67	141,36
004518	ADENOVIRUS	UNID	8,00	22,00	176,00
004519	SODIO	UNID	8,00	9,67	77,36
004520	SANGUE OCULTO FEZES	UNID	52,00	13,00	676,00



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página 8

Equipiano

004521	SOMATOMEDINA C IGF 1	UNID	8,00	38,00	304,00
004522	SEROTONINA TOTAL	UNID	8,00	37,00	296,00
004523	SSA RO	UNID	8,00	26,00	208,00
004524	SSA LA	UNID	8,00	26,00	208,00
004525	SHBG	UNID	8,00	31,67	253,36
004526	SARAMPO IGG	UNID	8,00	31,67	253,36
004527	SARAMPO IGM	UNID	8,00	31,67	253,36
004528	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	7,00	21,67	151,69
004529	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	8,00	25,33	202,64
004530	VARICELA ZOSTER IGM	UNID	7,00	30,17	211,19
004531	VITAMINA B1	UNID	25,00	136,67	3.416,75
004532	VITAMINA B12	UNID	25,00	23,67	591,75
004533	VITAMINA B6	UNID	25,00	107,33	2.683,25
004534	VITAMINA C AC. ASCORBICO	UNID	9,00	59,33	533,97
004535	VITAMINA D 25 HIROX	UNID	9,00	29,00	261,00
004536	VITAMINA C 1,25 DIXIDRO	UNID	8,00	48,00	384,00
004537	VITAMINE E	UNID	11,00	56,67	623,37
004538	VITAMINA K	UNID	7,00	268,00	1.876,00
004539	VDRL	UNID	8,00	9,00	72,00
004540	VHS	UNID	7,00	7,67	53,69
004541	WAALER ROSE	UNID	8,00	10,67	85,36
005177	ACIDO FOLICO	UND	8,00	15,33	122,64
005178	ALDOSTERONA	UND	8,00	19,00	152,00
005179	ACIDO HIPURICO	UND	8,00	19,33	154,64
005180	ALDOLASE	UND	8,00	10,33	82,64
005181	ACIDO METIL HIPURICO	UND	8,00	16,67	133,36
005182	A FRESCO-FEZES-LEUCOC	UND	8,00	7,67	61,36
005183	A FRESCO-SECR.VAGINAL	UND	8,00	15,33	122,64
005184	ALFA 1 ANTITRIPSINA	UND	8,00	18,33	146,64
005185	ANATOMO PATOLOGICO	UND	8,00	47,00	376,00
005186	ANTI NEUTROFILOS C ANCA	UND	8,00	37,00	296,00
005187	ANTI NEUTROFILOS P ANCA	UND	8,00	37,17	297,36
005188	ANDROSTENEDIONA	UND	8,00	18,67	149,36
005189	ANTICOAGULANTE LUPICO	UND	8,00	31,33	250,64
005190	ANFETAMINAS	UND	8,00	41,67	333,36
005191	ANTI-ENDOMISIO IGA	UND	8,00	25,67	205,36
005192	ANTI-ENDOMISIO IGG	UND	8,00	25,67	205,36
005193	ANTI-ENDOMISIO IGM	UND	8,00	25,67	205,36
005194	APOLIPROTEINAS B	UND	8,00	19,00	152,00
005195	APOLIPROTEINA A-1	UND	8,00	19,00	152,00
005196	GRAM	UND	8,00	8,00	64,00
005197	BHCG	UND	8,00	16,00	128,00
005198	BILIRRUBINAS T E F	UND	8,00	11,67	93,36
005199	BNP	UND	8,00	106,67	853,36
005200	BRUCELOSE	UND	8,00	16,33	130,64
005201	BRUCELOSE IGM	UND	8,00	23,33	186,64
005202	CALCIO IONICO	UND	8,00	15,33	122,64
005203	CABAMAZEPINA	UND	8,00	20,33	162,64
005204	CLEARENCE DE CREATININA	UND	8,00	15,67	125,36
005205	COLINESTERASE PLASM	UND	8,00	17,00	136,00
005206	C3 OU COMPLEM. SERICO	UND	8,00	15,67	125,36
005207	C4 OU COMPLEM. SERICO	UND	8,00	15,67	125,36
005208	CKMB	UND	8,00	28,00	224,00
005209	CA 125	UND	8,00	23,00	184,00
005210	CA 15/3	UND	8,00	23,33	186,64
005211	FIBRINOGENIO	UND	8,00	11,00	88,00
005212	FOSFORO	UND	8,00	13,67	109,36
005213	HEMOGLOBINA GLIC.A1C	UND	8,00	21,00	168,00
005214	HEP. B HBEAG	UND	8,00	26,33	210,64
005215	HOMOCISTEINA	UND	8,00	48,00	384,00
005216	TIREOGLOBULINAANTI	UND	8,00	29,67	237,36



Município de Japira

Solicitação 76/2017

Termo de Referência

Página 9

Equipamento

005217	T3	UND	25,00	15,33	383,25
005218	TOXOPLAMOSE JGA	UND	8,00	78,67	629,36
005219	DEHIDROTESTOSTERONA	UND	8,00	23,33	186,64
005221	PES. LEVEDURA FEZES	UND	8,00	7,00	56,00
				TOTAL	62.927,19
				TOTAL GERAL	119.999,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 086/2017 de 21/03/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente a Sra. DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, e Secretários, JADFER CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo no dia **18/05/2017 às 09h30min** o CREDENCIAMENTO de Laboratório(s) de Análises Clínicas

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná, a partir de 27 DE ABRIL DE 2017, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br

O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia **18/05/2017 às 09h00min**, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira;

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente, pelo fone/fax: (43) 3555-1401 (Departamento de Licitação) ou e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br

Japira, 26 de ABRIL de 2017.

DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa Jose da Costa, S/Nº - TELEFONE (043)3555-1118 - CEP. 84.920-000

Memorando nº 10/2017/SMS

Japira, 20 de Abril de 2017.

Para: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira – **SHIRLO MOREIRA LEAL**

Prefeito Municipal de Japira – **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Através do presente, solicito a autorização da abertura de processo licitatório, visando à contratação de Laboratório(s) de Análises Clínicas, a serem realizados no Município de JAPIRA, pelo período dos 12 (doze) meses.

Diante da necessidade do atendimento total dos exames solicitados aos pacientes, para fins de resolutividade da doença e saúde dos munícipes. Contemplando a Lei 8.080/90 – universalidade, equidade e integralidade.

Através do levantamento da média em valores para o atendimento integral, não ultrapassaria R\$ 10 mil reais/mês.

Informo que os valores unitários dos exames a serem pagos ara o laboratório vencedor, será os referentes aos da Tabala SUS.

Considerando que tal solicitação já havia sido anteriormente para este departamento, solicito a atendimento e regularização o mais rápido possível, visando única e exclusivamente, a saúde do paciente.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Vanessa Bordin Moreira
Secretária de Saúde de Japira
Portaria nº 007/2017

Vanessa Bordin Moreira
Secretária de Saúde

RECEBI

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA**

PROTOCOLO

131 20/04/17

Número Data

Ass. *[Assinatura]*

Gratuitamente TABELA SUS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

051	FOSFATASE ALCALINA		R\$ 9,67	
052	FSH	4360	R\$ 13,00	OK
053	FATOR REUMATÓIDE	4361	R\$ 10,33	OK
054	FAN	4362	R\$ 16,00	OK
055	FTA - ABS IGG	4363	R\$ 20,67	OK
056	FTA - ABS IGM	4364	R\$ 20,67	OK
057	GAMA GT	4365	R\$ 9,17	OK
058	GLICEMIA	4366	R\$ 7,67	OK
059	GLICEMIA POS PRANDIAL	4367	R\$ 8,00	OK
060	GRUPO SANGUINEO - FRH	4368 4,50	R\$ 15,00	
061	G6PD - GLICOSE	4369	R\$ 24,00	
062	GORDURA FECAL	4370	R\$ 13,00	
063	HEMOGRAMA COMPLETO	4371	R\$ 10,33	OK
064	HEMNOGLOBINA GLIC.A1C	4372	R\$ 21,00	OK
065	HEPATITE A HAV IGG	4373	R\$ 23,67	
066	HEPATITE A HAV IGM	4374	R\$ 25,67	
067	HEPATITE B ANTI-HBE	4375	R\$ 27,00	
068	HEPATITE B ANTI-HBC IGM	4376	R\$ 21,67	
069	HEPATITE B ANTI-HBC IGG	4377	R\$ 25,00	
070	HEP. B HBEAG	4378	R\$ 26,33	
071	HEPATITE B HBSAG	4379	R\$ 23,00	
072	HEPATITE C ANTI HCV	4380	R\$ 28,00	
073	HEPATITE C PCR	4381	R\$ 312,00	
074	HEPATITE D HDV IGG	4382	R\$ 56,33	OK
075	HBV GENOTIPAGEM	4383	R\$ 314,33	
076	HERPES VIRUS IGG	4384	R\$ 31,00	OK
077	HERPES VIRUS IGM	4385	R\$ 31,00	OK
078	HGH	4386	R\$ 23,33	OK
079	HDL COLESTEROL	4387	R\$ 10,00	OK
080	HIV I E II	4388	R\$ 34,67	OK
081	HOMOCISTEINA	4389	R\$ 48,00	OK
082	IGE TOTAL	4390	R\$ 15,00	OK
083	IGE RAST	4391	R\$ 22,67	OK
084	INSULINA	4392	R\$ 18,67	OK
085	IGG	4393	R\$ 15,33	OK
086	IGM	4394	R\$ 17,67	OK
087	LH	4395	R\$ 16,33	OK
088	LIPASE	4396	R\$ 14,00	OK
089	LITIO	4397 3,38	R\$ 16,00	OK
090	LIPIDOGRAMA	4398	R\$ 36,00	OK
091	LACTOSE TT 3 DOSAGENS	4399	R\$ 29,67	OK
092	LEPTOSPIROSE IGM	4400	R\$ 30,33	OK
093	LEUCOGRAMA	4401	R\$ 9,67	OK
094	LIQUIDO ASCITICO ROTINA	4402	R\$ 53,67	OK
095	LIQUIDO BIOLOGICO ROT	4403	R\$ 59,00	OK
096	TIREOGLOBULINA ANTI	4404	R\$ 29,67	OK
097	TEMPO DE COAGULAÇÃO	4405	R\$ 7,00	OK
098	TEMPO DE SANGRAMENTO	4406	R\$ 7,00	OK
099	TAP	4407	R\$ 12,00	OK
100	TSH	4408	R\$ 14,67	OK
101	T4 LIVRE	4409	R\$ 14,67	OK
102	T4 TIREO	4410	R\$ 15,67	OK
103	T3 LIVRE	4411	R\$ 18,67	OK
104	T3	4412	R\$ 15,33	OK
105	T3 REVERSO *	4413	R\$ 18,67	OK

10394 Corleão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

106	KPTT	4414	R\$ 13,00	OK
107	ANTI-TPO	4415 25,50	R\$ 26,00	OK
108	TRIGLICÉRIDEOS	4416	R\$ 11,83	OK
109	TRANSFERRINA TOTAL <i>repetido</i>	4417	R\$ 18,93	OK
110	TRAB-ANTI RECEP. DE TSH	4418	R\$ 36,17	OK
111	TGO	4419	R\$ 10,33	
112	TGP	4420	R\$ 10,33	OK
113	TOXOPLASMOSE IGG	4421	R\$ 16,93	
114	TOXOPLASMOSE IGM	4422	R\$ 16,93	
115	TOXOPLASMOSE IGG IGA	4423	R\$ 78,67	
116	TOXOCARA CANIS IGG	4424	R\$ 46,00	
117	TOXOCARA CANIS IGM	4425	R\$ 32,67	
118	TROPONINA	4426	R\$ 30,00	OK
119	TRANSFERRINA TOTAL <i>repetido o item 109</i>	4427	R\$ 17,67	
120	BHCG TESTE GRAVIDEZ	4428 16,00	R\$ 12,33	OK
121	TIG NA URINA	4429	R\$ 13,67	OK
122	UROCULTURA	4430	R\$ 25,67	OK
123	ANTIBIOGRAMA	4431	R\$ 17,67	OK
124	CULTURA (OUTROS MATERIAIS)	4432	R\$ 22,00	OK
125	UREIA	4433	R\$ 7,33	OK
126	VARICELA ZOSTER IGG	4434 30,12	R\$ 29,17	OK
127	CA 50 - CA 19-9	4435	R\$ 23,50	OK
128	CA 72-4	4436	R\$ 47,67	OK
129	CARDIOLIPINA IGA	4437	R\$ 31,00	OK
130	CARDIOLIPINA IGG	4438	R\$ 30,33	OK
131	CARDIOLIPINA IGM	4439	R\$ 29,67	OK
132	CARBOXIHEMOGLOBINA	4440	R\$ 20,00	OK
133	CLAMYDIA TRACH. IGG	4441	R\$ 31,00	
134	CLAMYDIA TRACH. IGM	4442	R\$ 30,00	
135	CH 50	4443 24,00	R\$ 24,33	OK
136	CHAGAS <i>mach. Querruno</i>	4444	R\$ 16,67	OK
137	CHAGAS IGG	4445	R\$ 16,67	OK
138	CHAGAS IGM	4446	R\$ 16,67	OK
139	CÉLULAS LE-PESQUISA	4447	R\$ 15,67	OK
140	ANTI-CCP	4448	R\$ 59,00	OK
141	CITOMEGALOVIRUS IGG	4449	R\$ 19,00	
142	CITOMEGALOVIRUS IGM	4450	R\$ 20,33	
143	CITOLOGIA ONCOTICA <i>PAP</i>	4451	R\$ 24,67	OK
144	CITOLOGIA L. BIOLÓGICO	4452	R\$ 66,67	OK
145	COOMBS DIRETO	4453	R\$ 12,33	OK
146	COOMBS INDIRETO	4454	R\$ 14,67	OK
147	COLESTEROL	4455	R\$ 6,83	OK
148	COPROCULTURA	4456	R\$ 24,00	OK
149	COCAINA	4457	R\$ 41,67	OK
150	CORTISOL	4458	R\$ 19,33	OK
151	CREATININA	4459	R\$ 9,00	OK
152	CREATINA	4460	R\$ 12,00	OK
153	CURVA GLICÊMICA 3	4461	R\$ 27,67	OK
154	CULT. BAAR	4462	R\$ 20,67	OK
155	DEHIDROGENASE LACTICA	4463	R\$ 17,33	OK
156	DENGUE IGG	4464	R\$ 22,67	
157	DENGUE IGM	4465	R\$ 22,67	
158	DENGUE NS1	4466	R\$ 29,00	OK
159	DNA, ANTI	4467	R\$ 20,00	
160	DHEA	4468	R\$ 22,00	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

161	DEHIDROTESTOSTERONA	4469	R\$ 23,33	
162	17 ALFA HIDROXIPR.	4470	R\$ 20,00	OK
163	ESTRADIOL 17 BETA	4471	R\$ 19,33	
164	EPSTEIN BAAR MONO	4472	R\$ 18,00	OK
165	EPSTEIN BAAR IGG	4473	R\$ 28,00	OK
166	EPSTEIN BAAR IGM	4474	R\$ 28,67	OK
167	ESPERMOGRAMA	4475	R\$ 43,33	OK
168	ERITROGRAMA	4476	R\$ 10,00	OK
169	ELETROF. HEMOGLOBINA	4477	R\$ 23,33	
170	ELETROF. PROTEINA	4478	R\$ 16,33	
171	FERRITINA	4479	R\$ 18,00	OK
172	FERRO SERICO	4480	R\$ 12,67	OK
173	FENOL	4481	R\$ 23,33	OK
174	MAGNESIO	4482	R\$ 12,33	OK
175	MICROALBUMINURIA	4483	R\$ 13,67	OK
176	MONONUCLEOSE-EPS <i>Repetido</i>	4484	R\$ 13,33	OK
177	MUCOPROTEINA	4485	R\$ 13,33	OK
178	OXCARBAMAZEPINA	4486	R\$ 52,67	OK
179	PARATORMONIO PTH	4487	R\$ 28,00	OK
180	PARCIAL DE URINA	4488	R\$ 11,67	OK
181	PARVOVIRUS B19 IGG	4489	R\$ 69,97	OK
182	PARVOVIRUS B19 IGM	4490	R\$ 69,97	OK
183	PREVENTIVO - COL VAG <i>Repetido</i>	4491	R\$ 24,33	OK
184	PROLACTINA	4492	R\$ 18,67	OK
185	PROLACTINA MACRO-BIG	4493	R\$ 65,00	OK
186	PROTEINAS T E F	4494	R\$ 14,00	OK
187	PROGESTERONA	4495	R\$ 16,67	OK
188	PCR - PROTEINA C REAT	4496	R\$ 10,00	OK
189	PESQ. BAAR <i>Repetido</i>	4497	R\$ 16,00	OK
190	PESQ. BAAR 3 AMOS	4498	R\$ 43,00	OK
191	PES. BAAR LINFA 4 AM.	4499	R\$ 58,33	OK
192	PES. LEVEDURA FEZES	4500	R\$ 7,00	OK
193	LEUCOCITOS FECAIS <i>Rep.</i>	4501	R\$ 7,00	OK
194	PERFIL REUMÁTICO	4502	R\$ 128,33	OK
195	PEPTIDEO C	4503	R\$ 37,00	OK
196	PARASITOLÓGICO F	4504	R\$ 7,00	OK
197	PARASITOLÓGICO 3 AMO.	4505	R\$ 21,00	OK
198	PSA TOTAL	4506	R\$ 19,17	OK
199	PSA LIVRE	4507	R\$ 19,17	OK
200	PROTEINURIA 24 HS	4508	R\$ 10,03	OK
201	PROTROMBINA FATOR II GENE	4509	R\$ 275,00	OK
202	PROTEINA S FUNCIONAL	4510	R\$ 87,33	OK
203	PROTEINA C FUNCIONAL	4511	R\$ 84,33	OK
204	POTASSIO	4512	R\$ 9,33	OK
205	PPD REAÇ. TUBERCULINA	4513	R\$ 20,67	OK
206	RUBEOLA IGM	4514	R\$ 16,00	OK
207	RUBEOLA IGG	4515	R\$ 16,00	OK
208	RETICULOCITOS	4516	R\$ 12,33	OK
209	ROTAVIRUS	4517	R\$ 17,67	OK
210	ADENOVIRUS	4518	R\$ 22,00	OK
211	SODIO	4519	R\$ 9,67	OK
212	SANGUE OCULTO FEZES	4520	R\$ 13,00	OK
213	SOMATOMEDINA C IGF 1	4521	R\$ 38,00	OK
214	SEROTONINA TOTAL	4522	R\$ 37,00	OK
215	SSA RO	4523	R\$ 26,00	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

216	SSA LA			
217	SHBG	4524	R\$ 26,00	a
218	SARAMPO IGG	4525	R\$ 31,67	a
219	SARAMPO IGM	4526	R\$ 31,67	a
220	TESTOSTERONA TOTAL	4527	R\$ 31,67	a
221	TESTOSTERONA LIVRE	4528	R\$ 21,67	a
222	VARICELA ZOSTER IGM	4529	R\$ 25,33	a
223	VITAMINA B1	4530	R\$ 30,17	a
224	VITAMINA B12	4531	R\$ 136,67	a
225	VITAMINA B6	4532	R\$ 23,67	a
226	VITAMINA C AC. ASCORBICO	4533	R\$ 107,33	a
227	VITAMINA D 25 HIDROX	4534	R\$ 59,33	a
228	VITAMINA C 1,25 DIXIDRO	4535	R\$ 29,00	a
229	VITAMINA E	4536	R\$ 48,00	a
230	VITAMINA K	4537	R\$ 56,67	a
231	VDRL	4538	R\$ 268,00	a
232	VHS	4539	R\$ 9,00	a
233	WAALER ROSE	4540	R\$ 7,67	a
		4541	R\$ 10,67	a

JAPIRÁ/PARANÁ, 24 DE JULHO DE 2015

E. S. OLIVEIRA E FERREIRA LTDA.
CNPJ: 81.648.818/0001-17
Carla Domingues Ferreira - CRF 6206
Eliezer Siqueira de Oliveira - CRF 5309



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CREDENCIAMENTO N.º 001/2017-PMJ CONCORRÊNCIA N.º 001/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº. 09.342.537/0001-04, e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 086/2017 de 21/03/2017, composta pelos servidores municipal, como Presidente a Srª. DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, e Secretários, JADFER CAMARGO LUCIANO e CEDIELTON ARNALDO DECOL. De conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, e considerando que o interesse público enseja o oferecimento do objeto pretendido por uma pluralidade de prestadores e que a pluralidade de prestadores impõe a necessidade de tratamento isonômico, não podendo ser satisfeita através de licitação. Torna público que está promovendo o CREDENCIAMENTO de **Laboratório(s) de Análises Clínicas**.

O Credenciamento se dará para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I deste Regulamento, a serem realizados em **Posto de coleta sediado, obrigatoriamente, no Município de JAPIRA**, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde e nas condições fixadas neste Regulamento. Na eventualidade do Laboratório possuir sede fora do Município de Japira, todos os custos de deslocamento e quaisquer outras despesas, ficarão sob a responsabilidade exclusiva do Laboratório credenciado.

01. DO PROTOCOLO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

01.01. O protocolo dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta encerrar-se-á no dia **18/05/2017** às **09h00min**, sob protocolo junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Município de Japira, Estado do Paraná;

01.02. A abertura dos envelopes protocolados será realizada no dia **18/05/2017** às **09h30min**.

02. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

02.01. Os envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01) e PROPOSTA (ENVELOPE N.º 02), para o credenciamento deverá ser apresentado fechado e inviolado, constando, em sua parte externa e frontal:

ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
CREDENCIAMENTO N.º. 001/2017-PMJ
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Bairro:
Cep:
Data/Horário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.02. DOS PREÇOS MÁXIMOS:

02.02.1. O preço máximo unitário dos exames laboratoriais a serem pagos ao(s) Laboratório(s) de Análises Clínicas credenciado(s), obedecerão aos valores da TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA constante no presente Edital de credenciamento;

02.02.2. O valor máximo total que o Fundo Municipal de Saúde dispensará para a execução total deste objeto será de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, anual;

02.02.2.1. O valor total constante do subitem 02.02.2 do presente edital, será dividido entre as empresas credenciadas;

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CREDENCIAMENTO:

03.01. Poderão credenciar-se todas as empresas interessadas que preencherem as condições exigidas no presente Regulamento;

03.02. Será vedado o credenciamento de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, empresas que estejam sob processo de recuperação judicial ou falência, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93;

03.03. Não será admitido o credenciamento de empresas que estejam de qualquer forma inadimplentes com este ou outro Município ou cumprindo sanções aplicadas pelos mesmos ou demais níveis da Administração Pública;

03.04. O credenciamento significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Regulamento e das disposições das leis especiais, quando for o caso;

03.05. O presente Regulamento e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcrito nele estivesse.

04. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01:

04.01. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

04.01.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

04.01.1.1. No caso de empresa individual, apresentar Registro Comercial registrado na Junta Comercial, acompanhado de cópia da Cédula de Identidade ou outro documento Oficial com Foto e do CPF do Representante legal da empresa.

04.01.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e quando for o caso, da(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, acompanhado de cópia de documento oficial com foto (RG ou CARTEIRA DE HABILITAÇÃO) e do CPF de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.1.3. Em se tratando de sociedades por ações, estas deverão ser acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores e cópia de documento oficial com foto (RG ou CARTEIRA DE HABILITAÇÃO) e do CPF;

04.01.1.4. Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

04.01.1.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital, impressa em papel timbrado do Laboratório, contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, BAIRRO, CIDADE, CEP, TEL., E-MAIL, ETC, bem como outras/demais declarações emitidas pela proponente participante;

04.01.1.6. O Laboratório que desatender as exigências contidas em qualquer parte do presente edital ou deixarem de apresentar a documentação exigida, será considerada INABILITADA;

04.01.2. REGULARIDADE FISCAL:

04.01.2.1. Prova de Regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (se houver), sendo que a partir de 03/11/2014 a Receita Federal não emite mais CND/INSS, sendo ela emitida junto á CND/PGFN;

04.01.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

04.01.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

04.01.2.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;

04.01.2.5. Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;

04.01.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida através do sítio www.tst.jus.br;

04.01.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

04.01.3.1. Certidão de Regularidade Técnica, atualizada, emitida pelo respectivo Conselho Regional de Classe;

04.01.3.2. Prova de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

04.01.3.3. Licença Sanitária Municipal, expedida pelo órgão sanitário local, da sede da proponente, válido na data deste credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.3.4. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior, compatível em natureza de que se trata o objeto do presente Edital.

04.01.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

04.01.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Sede da proponente, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão.

04.01.5. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

04.01.5.1. Registro do Responsável Técnico junto ao Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional da categoria.

04.01.5.2. Diploma do Curso compatível com a atividade;

04.01.5.3. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório Criminal da sede do mesmo, com expedição não superior a 60 (sessenta) dias;

05. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

05.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado e inviolado;

05.01.1. Onde deverá ser apresentada a Proposta constante do **ANEXO VIII** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, CNPJ, Endereço completo, Bairro, CEP, Telefone, e-mail**, etc;

05.01.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

05.01.2.1. O referido prazo de validade das propostas ficará penso caso haja interposição de recursos;

05.02. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, obedecendo aos valores constantes do ANEXO I do presente edital (TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA);

05.02.1. O ANEXO I do presente edital (TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA) deverá ser apresentado junto á proposta de preços, em papel timbrado do laboratório, devidamente assinado pelo Representante Legal da empresa e carimbada com o carimbo contendo o CNPJ da empresa;

05.03. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.05. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

05.06. Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços da TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA;

05.07. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente edital;

05.08. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

06. DO PROCEDIMENTO:

06.01. Encerrado o prazo de protocolo dos envelopes, não será aceito nenhum protocolo de envelope tardio para o credenciamento, a Presidente da Comissão de Licitação, convocará os membros da referida Comissão para apreciarem a documentação apresentada, onde será rubricado os envelopes apresentados;

06.01.1. Estando ausente algum documento, ou não estando válido na data da apresentação, a Comissão de Licitação intimará a empresa interessada para corrigi-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, findo o qual a empresa deverá apresentar nova documentação para regularização, sob pena de não ser credenciada.

06.01.2. Havendo a necessidade de prazo constante do Subitem 06.01.1, o envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, da proponente não será aberto, ficando no aguardo da referida regularização para abertura do mesmo.

06.02. Após análise e comprovação da documentação apresentada e a mesma estar de acordo com o edital de credenciamento, será aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA;

06.02.1. Estando a proposta apresentada de acordo com o presente edital, a proponente será considerada CLASSIFICADA/CREDENCIADA;

06.03. A proponente classificada/credenciada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, para a assinatura Contrato;

06.04. Ao final da sessão será lavrada Ata contendo os fatos ocorridos no certame;

07. DAS OBRIGAÇÕES DO LABORATÓRIO CREDENCIADO:

07.01. O Laboratório Credenciado obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.** A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.^a (segunda) via será retida pelo Laboratório Credenciado para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado.
- 07.03.** O Laboratório Credenciado deverá proceder à entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante;
- 07.04.** O Laboratório Credenciado, pelo seus responsáveis, bem como seus empregados, deverão apresentar irrepreensível comportamento, discrição e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente credenciamento;
- 07.05.** O Laboratório Credenciado deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo a prestação desses serviços;
- 07.06.** O Laboratório Credenciado obriga-se a manter relação atualizada de seus empregados, sendo facultado ao Fundo Municipal de Saúde, a qualquer tempo, exigir comprovação das suas responsabilidades;
- 07.07.** Para efeito de contratação, o laboratório credenciado deverá providenciar posto de coleta na sede do município, facilitando a logística e o atendimento aos usuários.
- 07.08.** Sujeitar-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federal; Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas do Fundo Municipal de Saúde, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a regular prestação de serviços ora contratados, com os quais o Laboratório Credenciado declara estar de acordo;
- 07.09.** Não transpassar, ceder ou transferir o objeto do credenciamento a terceiros; Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 08. DOS PRAZOS:**
- 08.01.** O prazo de contratação do objeto referente ao presente credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato;
- 08.02.** O prazo de que trata o item 8.1, poderá ser prorrogado e/ou revisto nas hipóteses legais e forma a que alude o art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.
- 09. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- 09.01.** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Japira, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte aos serviços realizados, acompanhada dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.01.1.** 2.^{as} (segundas) vias das autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 09.01.2.** Relatório analítico contendo as informações: número da ordem de autorização, nome do paciente, data da realização do exame, especificação do exame realizado, valor unitário e valor total;
- 09.01.3.** Dentro do prazo previsto no subitem 09.01, o processo de pagamento será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para atestá-lo, confrontando as autorizações apresentadas pelo Laboratório Credenciado com àquela armazenada em seus arquivos;
- 09.02.** A nota fiscal deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - DOU DE 17/11/2009 e suas alterações, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Credenciante efetuar o depósito bancário do valor devido;
- 09.03.** As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente credenciamento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.
- 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 10.01.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Credenciamento, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Laboratório Credenciado as sanções previstas, sendo:
- 10.01.1.** Multa de 10% (dez por cento) sobre a média de valores recebidos pelo Laboratório Credenciado durante a execução do Contrato, quando por ação, omissão ou negligência, o Laboratório Credenciado infringir qualquer das obrigações contratuais ou injustificadamente deixar de proceder à realização do exame que assumiu, recusar-se a atender os usuários devidamente autorizados, ou deixar de proceder a entrega do mesmo;
- 10.01.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre a média de valores recebidos pelo Laboratório Credenciado durante a execução do Contrato, quando ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante, sem prejuízo de outras sanções;
- 10.01.3.** suspensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa do Laboratório Credenciado ocorrer a suspensão ou o descredenciamento.
- 10.02.** As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 10.03.** Quando o valor total das multas aplicadas atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos pelo Laboratório Credenciado durante a execução do Contrato, o Credenciante poderá descredenciá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. DA APLICAÇÃO DE MULTA:

11.01. Quando da aplicação de multa, o Credenciante notificará o Laboratório Credenciado que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Saúde.

11.02. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Saúde, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, o Laboratório Credenciado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do Credenciante o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo, inclusive, reter pagamento da fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

12. DO DESCREDENCIAMENTO:

12.01. O Contrato de Credenciamento poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.02. O Credenciante reserva o direito de descredenciar o Laboratório Credenciado independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

12.02.1. quando o Laboratório Credenciado falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida;

12.02.2. quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita;

12.02.3. quando o Laboratório Credenciado ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante;

12.02.4. quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do Laboratório Credenciado, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento;

12.02.5. demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.02.6. no caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato;

12.02.7. quando o valor total das multas previstas atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato;

12.02.8. por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato e pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

12.03. O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos casos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis;

12.04. Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar;

12.05. O descredenciamento de conformidade com o disposto no item 12.1 não implicará no pagamento de multa ou indenização, porém, acarretará o pagamento dos serviços em andamento durante o período de aviso prévio.

13. DOS RECURSOS:

13.01. Ao Laboratório Credenciado é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Prefeito Municipal, no caso de aplicação de multa ou de descredenciamento unilateral do Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, no caso de indeferimento do pedido de credenciamento.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.01. Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para a execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do Credenciante.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.01. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes elementos:

15.01.1. Anexo I – Valores de Exames Laboratoriais;

15.01.2. Anexo II – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

15.01.3. Anexo III – Modelo de Declaração de pleno atendimento ao Edital de credenciamento;

15.01.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

15.01.5. Anexo V – Declaração que não emprega menores;

15.01.6. Anexo VI – Declaração de não parentesco.

15.01.7. Anexo VII – Declaração de Fatos Impeditivos.

15.01.8. Anexo VIII – Proposta de Preços.

15.01.9. Minuta de Contrato de Credenciamento.

15.02. É permitido o credenciamento, a qualquer momento, de qualquer Laboratório interessado que atenda aos requisitos fixados neste regulamento;

15.03. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, autorizar a realização dos exames laboratoriais, ficando a critério do usuário proceder a escolha, dentre os Laboratórios Credenciados, qual irá realizar os serviços;

15.04. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte dos Laboratórios Credenciados;

15.05. A Comissão de Licitação, bem como, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, ou efetuar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

diligências em qualquer fase da licitação, caso julgue necessário, e ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo vedada a inclusão posterior de quaisquer documentos que devam constar originalmente nos envelopes;

15.06. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação atual, especialmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, da jurisprudência, da doutrina e dos princípios de direitos aplicáveis a espécie;

15.07. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL reserva-se no direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público, anular ou revogar o presente Credenciamento, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie;

15.08. Caberá ao Laboratório Credenciado:

15.08.1. O pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes aos serviços;

15.08.2. Despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que digam respeito ao serviço contratado, bem como, respondendo exclusivamente pelos danos e prejuízos causados a terceiros no exercício das atividades.

15.08.3. A Administração Municipal poderá, no início dos trabalhos e a qualquer momento, solicitar ao Laboratório Credenciado a comprovação de vínculo empregatício através da exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do pessoal envolvido na execução dos serviços, objeto do presente Credenciamento;

15.08.4. O presente Credenciamento e seus anexos encontram-se à disposição das interessadas no Departamento de Licitação e Contratos, situado à Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, centro, ou pelo telefone (0xx43) 3555-1401, onde poderão ser fornecidos através de requerimento no próprio Departamento ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br As dúvidas quanto a interpretação de qualquer parte deste Edital, assim como esclarecimentos sobre quaisquer incorreções ou discrepâncias encontradas no mesmo, bem como, solicitação de informações adicionais, deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao Departamento Municipal de Administração, através de protocolo, no prazo legal.

JAPIRA – PR, 26 de Abril de 2017.

DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA/PR

ITEM	EXAME	VALOR UNITÁRIO
001	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 15,33 ✓
002	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 6,83
003	ÁCIDO VALPÓICRO	R\$ 15,00
004	ALBUMINA	R\$ 7,33
005	AMILASE	R\$ 11,00
006	ALDOSTERONA	R\$ 19,00
007	ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 19,33
008	ALDOLASE	R\$ 10,33
009	ÁCIDO METIL HIPÚRICO	R\$ 16,67
010	ACTH	R\$ 24,67
011	A FRESCO - FEZES - LEUCOC	R\$ 7,67
012	A FRESC - SECR. VAGINAL	R\$ 15,33
013	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 19,67
014	ALFA 1 GLICOP. ACIDA	R\$ 19,00
015	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 18,33
016	ANATOMO PATOLOGICO	R\$ 47,00
017	ANTI-DNA	R\$ 16,67
018	ANTI NEUTROFILOS C ANCA	R\$ 37,00
019	ANTI NEUTROFILOS P ANCA	R\$ 37,17
020	ANDROSTENEDIONA	R\$ 18,67
021	ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$ 31,33
022	ANTI-TPO	R\$ 25,50
023	ANFETAMINAS	R\$ 41,67
024	ANTI-ENDOMISIO IGA	R\$ 25,67
025	ANTI-ENDOMISIO IGG	R\$ 25,67
026	ANTI-ENDOMISIO IGM	R\$ 25,67
027	APOLIPROTEINAS B	R\$ 19,00
028	APOLIPROTEINA A-1	R\$ 19,00
029	GRAM	R\$ 8,00
030	BHCG	R\$ 16,00
031	BILIRRUBINAS T E F	R\$ 11,67
032	BNP	R\$ 106,67
033	BRUCELOSE	R\$ 16,33
034	BRUCELOSE IGM	R\$ 23,33
035	CEA	R\$ 16,67
036	CALCIO IONICO	R\$ 15,33
037	CALCIO	R\$ 9,67
038	CABAMAZEPINA	R\$ 20,33
039	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 15,67
040	COAGULOGRAMA	R\$ 21,33
041	COLINESTERASE PLASM	R\$ 17,00
042	C3 OU COMPLEM. SERICO	R\$ 15,67
043	C4 OU COMPLEM. SERICO	R\$ 15,67
044	CPK	R\$ 21,67
045	CKMB	R\$ 28,00
046	CA 125	R\$ 23,00
047	CA 15/3	R\$ 23,33
048	FENOBARBITAL	R\$ 26,00
049	FIBRINOGENIO	R\$ 11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

050	FÓSFORO	R\$ 13,67
051	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 9,67
052	FSH	R\$ 13,00
053	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 10,33
054	FAN	R\$ 16,00
055	FTA - ABS IGG	R\$ 20,67
056	FTA - ABS IGM	R\$ 20,67
057	GAMA GT	R\$ 9,17
058	GLICEMIA	R\$ 7,67
059	GLICEMIA POS PRANDIAL	R\$ 8,00
060	GRUPO SANGUINEO - FRH	R\$ 15,00
061	G6PD - GLICOSE	R\$ 24,00
062	GORDURA FECAL	R\$ 13,00
063	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 10,33
064	HEMNOGLOBINA GLIC.A1C	R\$ 21,00
065	HEPATITE A HAV IGG	R\$ 23,67
066	HEPATITE A HAV IGM	R\$ 25,67
067	HEPATITE B ANTI-HBE	R\$ 27,00
068	HEPATITE B ANTI-HBC IGM	R\$ 21,67
069	HEPATITE B ANTI-HBC IGG	R\$ 25,00
070	HEP. B HBEAG	R\$ 26,33
071	HEPATITE B HBSAG	R\$ 23,00
072	HEPATITE C ANTI HCV	R\$ 28,00
073	HEPATITE C PCR	R\$ 312,00
074	HEPATITE D HDV IGG	R\$ 56,33
075	HBV GENOTIPAGEM	R\$ 314,33
076	HERPES VIRUS IGG	R\$ 31,00
077	HERPES VIRUS IGM	R\$ 31,00
078	HGH	R\$ 23,33
079	HDL COLESTEROL	R\$ 10,00
080	HIV I E II	R\$ 34,67
081	HOMOCISTEINA	R\$ 48,00
082	IGE TOTAL	R\$ 15,00
083	IGE RAST	R\$ 22,67
084	INSULINA	R\$ 18,67
085	IGG	R\$ 15,33
086	IGM	R\$ 17,67
087	LH	R\$ 16,33
088	LIPASE	R\$ 14,00
089	LITIO	R\$ 16,00
090	LIPIDOGRAMA	R\$ 36,00
091	LACTOSE TT 3 DOSAGENS	R\$ 29,67
092	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 30,33
093	LEUCOGRAMA	R\$ 9,67
094	LIQUIDO ASCITICO ROTINA	R\$ 53,67
095	LIQUIDO BIOLOGICO ROT	R\$ 59,00
096	TIREOGLOBULINA ANTI	R\$ 29,67
097	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 7,00
098	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 7,00
099	TAP	R\$ 12,00
100	TSH	R\$ 14,67
101	T4 LIVRE	R\$ 14,67
102	T4 TIREO	R\$ 15,67
103	T3 LIVRE	R\$ 18,67
104	T3	R\$ 15,33
105	T3 REVERSO	R\$ 18,67
106	KPTT	R\$ 13,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

107	ANTI-TPO	R\$ 26,00
108	TRIGLICERIDEOS	R\$ 11,83
109	TRANSFERRINA TOTAL	R\$ 18,93
110	TRAB-ANTI RECEP. DE TSH	R\$ 36,17
111	TGO	R\$ 10,33
112	TGP	R\$ 10,33
113	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 16,93
114	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 16,93
115	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 78,67
116	TOXOCARA CANIS IGG	R\$ 46,00
117	TOXOCARA CANIS IGM	R\$ 32,67
118	TROPONINA	R\$ 30,00
119	TRANSFERRINA TOTAL	R\$ 17,67
120	BHCG TESTE GRAVIDEZ	R\$ 12,33
121	TIG NA URINA	R\$ 13,67
122	UROCULTURA	R\$ 25,67
123	ANTIBIOGRAMA	R\$ 17,67
124	CULTURA (OUTROS MATERIAIS)	R\$ 22,00
125	UREIA	R\$ 7,33
126	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 29,17
127	CA 50 - CA 19-9	R\$ 23,50
128	CA 72-4	R\$ 47,67
129	CARDIOLIPINA IGA	R\$ 31,00
130	CARDIOLIPINA IGG	R\$ 30,33
131	CARDIOLIPINA IGM	R\$ 29,67
132	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 20,00
133	CLAMYDIA TRACH. IGG	R\$ 31,00
134	CLAMYDIA TRACH. IGM	R\$ 30,00
135	CH 50	R\$ 24,33
136	CHAGAS	R\$ 16,67
137	CHAGAS IGG	R\$ 16,67
138	CHAGAS IGM	R\$ 16,67
139	CELULAS LE-PESQUISA	R\$ 15,67
140	ANTI-CCP	R\$ 59,00
141	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 19,00
142	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$ 20,33
143	CITOLOGIA ONCOTICA	R\$ 24,67
144	CITOLOGIA L. BIOLOGICO	R\$ 66,67
145	COOMBS DIRETO	R\$ 12,33
146	COOMNS INDIRETO	R\$ 14,67
147	COLESTEROL	R\$ 6,83
148	COPROCULTURA	R\$ 24,00
149	COCAINA	R\$ 41,67
150	CORTISOL	R\$ 19,33
151	CREATININA	R\$ 9,00
152	CREATINA	R\$ 12,00
153	CURVA GLICEMICA 3	R\$ 27,67
154	CULT. BAAR	R\$ 20,67
155	DEHIDROGENASE LACTICA	R\$ 17,33
156	DENGUE IGG	R\$ 22,67
157	DENGUE IGM	R\$ 22,67
158	DENGUE NS1	R\$ 29,00
159	DNA, ANTI	R\$ 20,00
160	DHEA	R\$ 22,00
161	DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 23,33
162	17 ALFA HIDROXIPR.	R\$ 20,00
163	ESTRADIOL 17 BETA	R\$ 19,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

164	EPSTEIN BAAR MONO	R\$ 18,00
165	EPSTEIN BAAR IGG	R\$ 28,00
166	EPSTEIN BAAR IGM	R\$ 28,67
167	ESPERMOGRAMA	R\$ 43,33
168	ERITROGRAMA	R\$ 10,00
169	ELETROF. HEMOGLOBINA	R\$ 23,33
170	ELETROF. PROTEINA	R\$ 16,33
171	FERRITINA	R\$ 18,00
172	FERRO SERICO	R\$ 12,67
173	FENOL	R\$ 23,33
174	MAGNESIO	R\$ 12,33
175	MICROALBUMINURIA	R\$ 13,67
176	MONONUCLEOSE-EPS	R\$ 13,33
177	MUCOPROTEINA	R\$ 13,33
178	OXCARBAMAZEPINA	R\$ 52,67
179	PARATORMONIO PTH	R\$ 28,00
180	PARCIAL DE URINA	R\$ 11,67
181	PARVOVIRUS B19 IGG	R\$ 69,97
182	PARVOVIRUS B19 IGM	R\$ 69,97
183	PREVENTIVO - COL VAG	R\$ 24,33
184	PROLACTINA	R\$ 18,67
185	PROLACTINA MACRO-BIG	R\$ 65,00
186	PROTEINAS T E F	R\$ 14,00
187	PROGESTERONA	R\$ 16,67
188	PCR - PROTEINA C REAT	R\$ 10,00
189	PESQ. BAAR	R\$ 16,00
190	PESQ. BAAR 3 AMOS	R\$ 43,00
191	PES. BAAR LINFA 4 AM.	R\$ 58,33
192	PES. LEVEDURA FEZES	R\$ 7,00
193	LEUCOCITOS FECALIS	R\$ 7,00
194	PERFIL REUMÁTICO	R\$ 128,33
195	PEPTIDEO C	R\$ 37,00
196	PARASITOLÓGICO F	R\$ 7,00
197	PARASITOLÓGICO 3 AMO.	R\$ 21,00
198	PSA TOTAL	R\$ 19,17
199	PSA LIVRE	R\$ 19,17
200	PROTEINURIA 24 HS	R\$ 10,03
201	PROTROMBINA FATOR II GENE	R\$ 275,00
202	PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 87,33
203	PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 84,33
204	POTASSIO	R\$ 9,33
205	PPD REAÇ. TUBERCULINA	R\$ 20,67
206	RUBEOLA IGM	R\$ 16,00
207	RUBEOLA IGG	R\$ 16,00
208	RETICULOCITOS	R\$ 12,33
209	ROTAVIRUS	R\$ 17,67
210	ADENOVIRUS	R\$ 22,00
211	SODIO	R\$ 9,67
212	SANGUE OCULTO FEZES	R\$ 13,00
213	SOMATOMEDINA C IGF 1	R\$ 38,00
214	SEROTONINA TOTAL	R\$ 37,00
215	SSA RO	R\$ 26,00
216	SSA LA	R\$ 26,00
217	SHBG	R\$ 31,67
218	SARAMPO IGG	R\$ 31,67
219	SARAMPO IGM	R\$ 31,67
220	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 21,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

221	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 25,33
222	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 30,17
223	VITAMINA B1	R\$ 136,67
224	VITAMINA B12	R\$ 23,67
225	VITAMINA B6	R\$ 107,33
226	VITAMINA C AC. ASCORBICO	R\$ 59,33
227	VITAMINA D 25 HIDROX	R\$ 29,00
228	VITAMINA C 1,25 DIXIDRO	R\$ 48,00
229	VITAMINA E	R\$ 56,67
230	VITAMINA K	R\$ 268,00
231	VDRL	R\$ 9,00
232	VHS	R\$ 7,67
233	WAALER ROSE	R\$ 10,67

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CONTENDO CNPJ DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Credenciamento nº 001/2017-PMJ

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos
da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo
32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações
posteriores.

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, sito a _____ por intermédio do seu representante legal, Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara ao Município de Japira (PR) que atende a todas as condições de habilitação do Edital de Credenciamento nº 001/2017-PMJ, **e se compromete a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme objeto da licitação, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

Declaramos ainda que recebemos todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação expressa de todas as condições constantes do Edital de regulamento referente ao certame, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Ref.: Credenciamento Nº 001/2017-PMJ

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou pensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual/Federal e Municipal.

Declara ainda não se encontra inadimplente, em processo de falência ou recuperação judicial, impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de qualquer órgão da administração pública direta ou indireta.

Localidade / data

(Assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Credenciamento nº 001/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, que em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **CRENCIAMENTO Nº 001/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-PMJ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Credenciamento nº 001/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Credenciamento nº 001/2017-PMJ.

Os valores proposto para o objeto deste Credenciamento será de acordo com a TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA constante do Anexo I do presente edital;

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

➤ ANEXO I – TABELA DE PREÇOS (TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA)

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CRENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de JAPIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à _____, _____, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Walmir Wellington da Silva, brasileiro, separado judicialmente, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado na Cidade de Japira, à _____.

CRENCIADA: (Identificar).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:-

Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas, para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I do Regulamento, a serem pagos com valores da TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA – , de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde e nas condições fixadas neste Regulamento, que a CRENCIADA se declara em condições de realizar os serviços, em estrita observância com as exigências constantes no Regulamento do Credenciamento n.º 001/2017-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:-

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CRENCIADA: ato convocatório, regulamento, Anexo I, documentação de habilitação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CRENCIADA:-

A CRENCIADA obriga-se a manter durante toda a prestação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação assumidas no presente Credenciamento.

Parágrafo Primeiro: Quanto à prestação de serviços:

Manter à frente dos serviços um representante credenciado capaz de responsabilizar-se pela direção dos serviços e representá-la perante o CRENCIANTE;

Facilitar a ação da fiscalização e/ou à inspeção, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

Acompanhar a medição dos serviços, procedida pelo CRENCIANTE, oferecendo de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

A CRENCIADA obriga-se à prestação de serviços de exames laboratoriais à vista da apresentação, pelo interessado devidamente identificado com documento oficial, da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

A referida autorização será expedida em 02 (duas) vias, sendo que a 2.ª (segunda) via será retida pela CRENCIADA, para posterior conferência com a Secretaria Municipal de Saúde, na qual obterá a assinatura da parte interessada comprovando que esta retirou o exame solicitado;

A CRENCIADA deverá proceder à entrega dos exames laboratoriais à própria parte interessada, a qual a encaminhará ao médico solicitante.

Parágrafo Segundo: Quanto ao pessoal:

Responder pela supervisão e mão de obra necessária à prestação dos serviços contratados como única e exclusiva empregadora;

Correrão à conta da CRENCIADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e social, de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços, objeto deste Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A CREDENCIADA, através de seus responsáveis, bem como, seus empregados, deverá apresentar irrepreensível comportamento, discricção e polidez no trato e atendimento dos usuários, respondendo pela idoneidade moral de seus empregados destacados para o atendimento dos serviços de que trata o presente Contrato de Credenciamento;
A CREDENCIADA obriga-se a manter relação atualizada de seus empregados, sendo facultado ao CREDENCIANTE, a qualquer tempo, exigir comprovação das suas responsabilidades.

Parágrafo Terceiro: Outras obrigações:

Responsabilizar-se-á pelo pagamento de impostos, taxas e leis sociais e toda e qualquer despesa referente ao serviço respondendo pelo mesmo atual e futuramente;

A CREDENCIADA deverá comunicar, por escrito e de imediato, qualquer irregularidade que seja atribuída a terceiro relativo a prestação desses serviços;

Assumir integral responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado ao CREDENCIANTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da prestação dos serviços previstos neste instrumento contratual, isentando o CREDENCIANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato;

Sujeitarem-se as exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;

Cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas do CREDENCIANTE, bem como, de outras autoridades estaduais ou federal, no que se refere a regular prestação dos serviços ora contratados, com os quais a CREDENCIADA declara estar de acordo;

Não transpassar, ceder ou transferir o objeto do credenciamento a terceiros; Garantir o atendimento aos usuários na condição de urgência ou emergência, independentemente do limite fixado pelo CREDENCIANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE:-

Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessários para a realização completa dos serviços;

Informar a CREDENCIADA sobre quaisquer alterações necessárias para adequação do presente Contrato e realização dos serviços;

Notificar por escrito a CREDENCIADA sobre quaisquer defeitos e irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

Notificar por escrito a CREDENCIADA da aplicação de eventuais multas, da pensão da prestação de serviços e da tação do pagamento de quaisquer faturas;

Efetuar o pagamento ajustado;

Autorizar a realização dos exames laboratoriais, ficando a critério do usuário proceder a escolha, dentre os Laboratórios Credenciados, qual irá realizar os serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:-

O prazo de contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Parágrafo Único: O prazo de que trata o "caput", poderá ser prorrogado e/ou revisto nas hipóteses legais e forma a que alude o art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:-

O preço unitário máximo dos exames laboratoriais a serem pagos a CREDENCIADA obedecerão aos valores da TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal de prestação de serviços, que deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde, a qual deverá ser apresentada no mês seguinte aos serviços realizados, acompanhada dos seguintes documentos:

- 2.ªs (segundas) vias das autorizações expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme disposto no inciso V, parágrafo primeiro da Cláusula Terceira deste Contrato
- Relatório analítico contendo as informações: número da ordem de autorização, nome do paciente, data da realização do exame, especificação do exame realizado, valor unitário e valor total;
- A Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- A Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual;
- A Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal.

§ 1.º: A nota fiscal de que trata o "caput", deverá ter destacado o valor do recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009 - DOU DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

17/11/2009 e suas alterações, bem como, conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Credenciante efetuar o depósito bancário do valor devido;

§ 2º.: Dentro do prazo supramencionado, o processo de pagamento será encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para atestá-lo, confrontando as autorizações apresentadas pela CREDENCIADA com àquela armazenada em seus arquivos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:-

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: _____;

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:-

Não é permitida, sob pena de nulidade, a subcontratação total ou parcial para execução do Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:-

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CREDENCIANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre a média de valores recebidos pela CREDENCIADA durante a execução do Contrato, quando por ação, omissão ou negligência, a CREDENCIADA infringir qualquer das obrigações contratuais ou injustificadamente deixar de proceder à realização do exame que assumiu recusar-se a atender os usuários devidamente autorizados, ou deixar de proceder a entrega do mesmo;
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre a média de valores recebidos pela CREDENCIADA durante a execução do Contrato, quando ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CREDENCIANTE, sem prejuízo de outras sanções;
- pensão do direito de participar de licitações e/ou Contratos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando, por culpa da CREDENCIADA ocorrer a pensão ou o descredenciamento.

Parágrafo Único: As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Quando o valor total das multas aplicadas atingirem o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos pela CREDENCIADA durante a execução do Contrato, o CREDENCIANTE poderá descredenciá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DE MULTA:-

Quando da aplicação de multa, o CREDENCIANTE notificará a CREDENCIADA que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia a Secretaria Municipal de Saúde. Mantida a aplicação da multa pela Secretaria Municipal de Saúde, caberá no mesmo prazo, recurso à autoridade superior. Sendo improcedente o recurso apresentado, a CREDENCIADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recolher à Tesouraria do CREDENCIANTE o valor correspondente à multa, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis, podendo, inclusive, reter pagamento de fatura, até o efetivo pagamento da multa, como garantia do recebimento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESCREDECIMENTO:-

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O CREDENCIANTE reserva o direito de descredenciar a CREDENCIADA independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- quando a CREDENCIADA falir, entrar em recuperação judicial ou for dissolvida;
- quando deixar de realizar os serviços determinados e/ou programados, ou recusar atendimento sem justificativa aceita;
- quando a CREDENCIADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e anuência expressa do CREDENCIANTE;
- quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CREDENCIADA, bem como, pelo descumprimento dos padrões de qualidade exigidos para o atendimento;
- demais hipóteses mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- no caso de dolo, culpa simulação ou fraude na execução do Contrato;
- quando o valor total das multas previstas atingir o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da média de valores recebidos durante a execução do Contrato;
- por cobrança dos usuários de qualquer valor pelo atendimento realizado com base neste Contrato;
- pela impossibilidade de prestar serviços na forma estabelecida pela respectiva entidade de classe.

Parágrafo Segundo: O descredenciamento, quando motivado por qualquer dos incisos acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (43) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Parágrafo Terceiro: Os serviços deverão ser prestados pela parte notificante até expirado o prazo de aviso prévio, salvo se a outra parte o dispensar.

Parágrafo Quarto: O descredenciamento de que se trata o "caput", não implicará no pagamento de multa ou indenização, porém, acarretará o pagamento dos serviços em andamento durante o período de aviso prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS:-

A CREDENCIADA é assegurada o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Prefeito Municipal, no caso de aplicação de multa ou de descredenciamento unilateral do Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, no caso de indeferimento do pedido de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:-

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES:-

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como, dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:-

As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo Contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solicitados amigavelmente. Para dirimir eventuais ações judiciais decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

Local / Data

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

(Identificar)
CREDENCIADA

TESTEMUNHA

CONTRATO SOCIAL

JOÃO SALOMO STLADLER, brasileiro, casado, farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa s/n, devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, 9ª Região do Estado do Paraná, inscrito sob nº 2.200, portador da Cédula de Identidade RG nº 1020957, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e portador do CPF nº 337.270.589-00 e WALDIR LEITE DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, na Av. Cel. Joaquim Pedro de Oliveira s/n, portador da Cédula de Identidade RG nº 276.260- Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPFME sob nº 242.776.649-49, RESOLVEM, pelo presente instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com as disposições contidas nas leis nºs 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e nº 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

Dirceu Galvão dos Santos
Dir-Dep. de Compras
RG 10.038.627-5
Portaria 030/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS VERA CRUZ SC LTDA", com sede e foro na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Dr. Euclides Monteiro nº 299.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo comercial, a prestação de serviços de Análises Clínicas.

CLAUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de junho de 1983.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na presente ato, na importância de

em 300 (trezentas) quotas de cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

- a)- JOÃO SALOMO STADLER, subscreve e integraliza 150 (cento e cinquenta) quotas de cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente nacional, neste ato.
- b)- WALDIR LEITE DOS SANTOS, subscreve e integraliza 150 (cento e cinquenta) quotas de cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo o total de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

PREFETURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

CLAUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA:

A sociedade será administrada por um sócio na qualidade de gerente, ao qual compete privativa e individualmente o seu uso, bem como a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso em assuntos estranhos ao interesse da sociedade.

CLAUSULA SETIMA:

Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio, JOÃO SALOMO STADLER, ficando dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA OITAVA:

Fica investido na função de responsável técnico da sociedade o sócio JOÃO SALOMO STADLER, farmacêutico Bioquímico, registro no CRF 9ª Região nº.2.200. Cabendo ao mesmo o direito a ter uma retirada mensal a título de Pro-labore, até os limites de dedução fiscal previstos pelo Imp. Renda.

CLAUSULA NONA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a

cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

CLAUSULA DECIMA: O exercício social coincidirá com o ano civil devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um Balanço Geral da sociedade bem como a demonstração de lucros e perdas, com observância das prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Em caso de haver lucros os mesmos poderão ser distribuídos aos sócios ou permanecerem em reserva na sociedade ficando a critério dos sócios o destino dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: Em caso de distribuição ou de capitalização dos resultados, serão levados a efeito na proporção direta do número de quotas do capital de cada sócio, devidamente integralizados.

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Em caso de prejuízo social e desde que não existam reservas ou lucros suspensos tal prejuízo permanecerá na sociedade para assim ser compensado com lucros futuros.

CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA: A sociedade fará constar, obrigatoriamente, em todos os exames de análises realizados ou outros serviços do ramo, o nome e assinatura do responsável técnico assim como o número de sua carteira profissional e seu título.

CLAUSULA DECIMA-QUARTA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, digo, sociedade, devendo o sócio superstite, fazer a liquidação da sociedade e fazer a divisão com os herdeiros do "de cujus" do saldo existente na sociedade.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA: Apurado no Balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente.

CLAUSULA DECIMA-QUINTA: Fica entretanto facultada, mediante c

PREFETURA MUNICIPAL DE JARUÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica entretanto, facultada mediante con-
senso unânime entre os sócios e herdeiro
outra condição de pagamento, desde que não afete a situação econo-
mica do sócio ou sociedade.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA: A sociedade se dissolverá pela vontade '
dos sócios e nos casos previsto em lei.

E, por assim estarem justos e contratado
mandaram datilografar o presente instru-
mento, em 4 (quatro) vias de igual teor'
e forma, que assinam juntamente com duas
testemunhas, obrigando-se por si e por
seus herdeiros a cumpri-lo em todos os
seus termos, o qual em seguida será re-
gistrado no Cartório de Titulos e Docu-
mentos da Comarca de Ibaiti, Estado do '
Paraná .

Ibaiti, 12 de junho de 1983

João Salomo Stadler
JOÃO SALOMO STADLER

Waldir Leite dos Santos
WALDIR LEITE DOS SANTOS

João Salomo Stadler
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17

TESTEMUNHAS:

Luíz Carlos dos Santos
1ª LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Jose Milton Medeiros da Costa
2ª JOSE MILTON MEDEIROS DA COSTA

"| USO DA FIRMA |"

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ SC LTDA

João Salomo Stadler
JOÃO SALOMO STADLER

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro
Livro A 11 fls 173 v. 400 n. 0140
Ibaiti, 3 de ... 0

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS VERA CRUZ SC LTDA

C.G.C.M.F. nº 78.060.498/0001-75

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO SALOMO STLADLER, brasileiro, casado, farmaceutico Bioquimico, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa s/n, devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia, 9ª Região do Estado do Paraná, inscrito sob nº 2.200, portador da Cédula de Identidade RG nº 1020957, Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e portador do CPF nº 337.270.589-00 e Waldir LEITE DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, na AV. Cel. Joauqim Pedro de Oliveira s/n, portador da Cédula de Identidade RG nº 276.260 - Expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito CPFMF sob nº 242.776.649-49, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão comercial de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS VERA CRUZ SC LTDA, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Dr. Euclides Monteiro nº 299, com contrato social arquivado no Cartório de Registro de Titulos e Documentos de Pessoas Juridicas sob nº 0140 do livro A-1, fls 173 em 03 de junho de 1.983, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/17

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade admite na qualidade de sócio o Sr. RUGGERO CERSOSINO NETO, brasileiro, casado (digo) solteiro comerciante, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, na Av. Cel. Joauqim Pedro de Oliveira s/n, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.658.967, portador do CPF nº 328.512.009/68, integralizando neste ato 150 (cento e cinquenta) quotas de cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) perfazendo a importância integralizada de cr\$ 150.000,00 (cento e cin

(cento e cinquenta mil cruzeiros) integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio WALDIR LEITE DOS SANTOS, que possuía 150 (cento e cinquenta) quotas de cr\$ 1.000,00 cada uma, num total de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) na sociedade, demite neste ato da sociedade cedendo e transfirindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante SR.RUGGERO CERSOSINO NETO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante dá pelo presente instrumento, plena, geral e rasa quitação aos sócios remanescentes e à sociedade das importâncias recebidas, declarando este nada a ter a reclamar ora no presente ou no futuro sob qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA: Em face da presente alteração o capital social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio JOÃO SALOMO STLADER, com 150 quotas de cr\$ 1.000,00 cada uma com capital social de cr\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros);
- b) O sócio RUGGERO CERSOSINO NETO, com 150 quota de cr\$ 1.000,00 cada uma com capital social de cr\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados mandaram da tilografar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todas os seus termos, o qual em seguida será registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná

Ibaiti, 26 de julho de 1.983

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ SC LTDA

C.G.C.M.F. nº 78.060.498/0001-75

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS. 03

João Salomo Stadler
JOÃO SALOMO STADLER

Waldyr Leite dos Santos
WALDIR LEITE DOS SANTOS

Ruggero Cersosino Neto
RUGGERO CERSOSINO NETO

TESTEMUNHAS: -

Luz Carlos dos Santos
LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Jose Nilton Meleiros da Costa
JOSE NILTON MELEIROS DA COSTA

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

07/05/17

"USO DA FIRMA"

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ SC LTDA

João Salomo Stadler
JOÃO SALOMO STADLER

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro
Livro, 11 fls. 179 sob nº 0146
Data, 05 de Agosto de 83
Vice-Alcalde [Signature]
Oficial: SOLTEIRA REGINA FÁTIMA C. SANTOS
— Empresa Juramentada

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ SC LTDA

CGCMF 78.060.498/0001-75

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO SALOMO STADLER, brasileiro, casado, farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa s/n, inscrito no Conselho Regional de Farmácia 9ª Região do PR sob nº 2.200 e portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1.020.957/PR e CPFMF 337.270.589/00 e RUGGERO CERSOSINO NETO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Japira, Paraná, portador do RG 1.658.967/PR e do CPFMF 328.512.009/68, únicos sócios componentes da sociedade civil que gira sob a razão social de "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ SC LTDA", com sede e foro na cidade de Ibaíti, Paraná, na Rua Dr. Euclides Monteiro, 299, com contrato social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos (da Comarca de Ibaíti PR sob nº 0140 do livro A-1, fls 173 em data de 03 de junho de 1983, posteriormente feita 1ª Alteração Contratual arquivada sob nº 0146 livro A-1 as fls. 179, em data de 05 de agosto de 1983, RESOLVEM por este instrumento particular de contrato em alteração contratual, modificar o seu primitivo contrato social e posterior alteração de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

17/05/17

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade que era na Rua Dr Euclides Monteiro, 299, fica transferida para a Rua Rui Barbosa, 871, centro na mesma cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demite da sociedade o sócio RUGGERO CERSOSINO NETO, cedendo e transferindo suas quotas ao Sr. WALDIR LEITE DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Japira, Paraná, na Rua Rui Barbosa, 96, portador do CPFMF : 124.277.649-49 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 176.260/PR, quotas estas adquiridas pelo sócio ingressante pelo valor nominal de cz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante Sr. WALDIR LEITE DOS SANTOS, declara neste ato conhecer a situação sócio econômica da empresa e o sócio demissionário dá pelo presente, plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que girava sob a razão social de "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ SC LTDA" fica alterada para "LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA", excluindo do nome comercial a expressão "SC" ou Sociedade Civil, por impedimento do sócio ingressante Sr. WALDIR LEITE DOS SANTOS que não é profissional formado em BIOQUÍMICA uma vez que o ramo de atividade da sociedade é Laboratório de Análises Clínicas.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade no valor de cz\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) fica elevado para cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), havendo um aumento de cz\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos cruzeiros), integralizados neste ato pelos sócios' na forma seguinte:

- a) O sócio JOÃO SALOMO STADLER que possuía na sociedade 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) integraliza neste ato a importância de cz\$ 89.850,00 (oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), aumentando sua participação no capital social para cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) aumento este integralizado neste ato, em dinheiro, moeda corrente nacional.
- b) O sócio WALDIR LEITE DOS SANTOS, que possuía na sociedade cz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) eleva sua participação para cz\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) havendo um aumento de cz\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta cruzeiros), integralizados neste ato, em dinheiro, moeda corrente e legal do País.

CLÁUSULA SEXTA: Diante das alterações havidas o capital social no valor de cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) fica assim distribuído entre os sócios e suas quotas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL CZ\$
1. JOÃO SALOMO STADLER	90	90.000,00
2. WALDIR LEITE DOS SANTOS	10	10.000,00
TOTAIS	100	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, depois de lerem e acharem conforme, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, assinado pelos contratantes na presença de duas testemunhas idôneas e responsáveis.

Ibaiti, 01 de setembro de 1990

JOÃO SALOMO STADLER

WALDIR LEITE DOS SANTOS

RUGGERO CERSOSINO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10/05/97

TESTEMUNHAS:

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro
 Livro, A 12, fls. 110 sob nº 0353
 Ibaiti, 01 de Setembro de 1990
 S.T.S.
 Fátima da Conceição Sampaio
 Empregada Jurementada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Nilo Sampaio, 48 Cx. Postal 144- Tel. (0XX43) 3546 4106

Município e Comarca de Ibaiti Estado do Paraná

Regina Fátima da Costa Sakamoro – Oficial

Maria Aparecida Andreassa – Escrevente

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que, a pedido verbal de pessoa interessada, revendo o arquivo de Pessoas Jurídicas no L.A/03, folhas 088, sob registro n.º de 0488, no dia 22 de fevereiro de 1996, encontrei o registro da: **Terceira Alteração Contratual de: “LABORATÓRIO DE ANALISE CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA”**, sendo sócios: João Salomo Stadler e Waldir Leite dos Santos. Segue anexo cópia fiel do documento original. O referido é verdade e dou fé. Eu, Maira Aparecida Andreassa (Maira Aparecida Andreassa) Escrevente Juramentada, que a digitei, conferi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

IBAITI, 18 DE JANEIRO DE 2012.

Maira Aparecida Andreassa
Maira Aparecida Andreassa

Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
FM 17/01/12

Regina Fátima da Costa Sakamoro
OFICIAL DO REGISTRO
Civil, e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCREVENTES
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA

C.G.C.M.F. 78.060.498/0001-75

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO SALOMO STADLER, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Dr. Euclides Monteiro, s/nº, inscrito no Conselho Regional de Farmácia 9ª Região do Pr. sob nº 2.200 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.020.957/Pr. e CPF/MF nº 337.270.589-00 e WALDIR LEITE DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, 96, portador do CPF/MF sob nº 124.277.649-49 e da Cédula de Identidade Civil RG 176.260/PR., únicos sócios componentes da sociedade civil que gira sob a razão social de LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA, com sede e foro na cidade de Ibaiti-Pr, na Rua Rui Barbosa, 871, centro, com contrato social arquivado no Cartório e Títulos e documentos da Comarca de Ibaiti-Pr, sob nº 0140 do livro A-1, fls. 173 em data de 03 de junho de 1983, posteriormente feita 1ª Alteração Contratual arquivada sob nº 0146, livro A-1 as fls. 179, em data de 05 de agosto de 1983, e segunda alteração arquivada sob nº 0353 do livro A-2 as folhas 140 em data de 06 de novembro de 1990, RESOLVEM por este instrumento particular de contrato em alteração contratual, modificar o seu primitivo contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) fica convertido por força de Lei para R\$ 0,03 (três centavos de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 0,03 (três centavos de reais) fica elevado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 9.999,97 (nove mil, novecentos noventa e nove reais e noventa e sete centavos, integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional. Fica elevado também o valor das quotas para R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

sócios	quotas	valor R\$
01) JOÃO SALOMO STADLER	180	9.000,00
02) WALDIR LEITE DOS SANTOS	20	1.000,00
T O T A I S	200	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/19

gido

CLAUSULA QUARTA: O sócio WALDIR LEITE DOS SANTOS que possui na sociedade 20 (vinte) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal para os sócios JOÃO SALOMO STADLER e para a sócia ingressante JUSSARA APARECIDA JACOB STADLER, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná sito à Rua Dr. Euclides Monteiro, s/nº, centro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.115.511-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF sob nº 354.145.199-00.

CLAUSULA QUINTA: Em virtude da retirada de um sócio e o ingresso de outro o Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica assim distribuído.

sócios	quotas	valor R\$
JOÃO SALOMO STADLER	198	9.900,00
JUSSARA APARECIDA JACOB STADLER	2	100,00
T O T A I S	200	10.000,00

CLAUSULA SEXTA: A sócia ingressante JUSSARA APARECIDA JACOB STANDLER declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idoneas e responsáveis, comprometendo-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti-PR, 16 de fevereiro de 1996



JOÃO SALOMO STADLER

JUSSARA APARECIDA JACOB STADLER

WALDIR LEITE DOS SANTOS

Testemunhas:

José Aparecido da Silva

Marcelo Santos da Silva

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro Livro A-3 fl. 88 sob nº 488 Ibaiti, 16 de fevereiro de 1996

Clelane da Silva Montenegro Empregada Juramentada

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA CONFERE COM ORIGINAL EM 19/05/17

[Handwritten signatures and initials]

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOÃO SALOMO STADLER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Dr. Euclides Monteiro, s/nº, Cep: 84900-000, inscrito no Conselho Regional de Farmácia 9ª Região do Paraná, sob nº 2.200, natural de Rebouças-PR, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 1.020.957, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 337.270.589-00; **JUSSARA APARECIDA JACOB STADLER**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, professora, natural de Ibaiti-PR., residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Euclides Monteiro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.115.511-8/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 654.145.199-00, sócios componentes da Sociedade empresarial **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, com sede e foro sito a Rua Rui Barbosa, 871, centro, Cep: 84900-000, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 78.060.498/0001-75, com Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibaiti-PR, sob nº 0140 do Livro A-1, fls. 173, por despacho em sessão de 03/06/1983, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retiram-se da sociedade os sócios **JOÃO SALOMO STADLER** e **JUSSARA APARECIDA JACOB SATADLER**, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário aos sócios ingressantes **MARCELO RESOLEM SILVA**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob nº 11.828, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, 245, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.376.767-2/PR e do CPF/MF sob nº 778.598.049-72; **FLAVIA LEME TOMAROLI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Dentista, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, 245, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.671.578-0/PR e do CPF/MF sob nº 025.981.669-81.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração de sócios, o capital social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica neste ato elevado para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional.









PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em razão dessa alteração, o capital social constante na cláusula quinta da terceira alteração contratual passa a ter a seguinte redação:

Sócios	%	quotas	R\$
MARCELO RESOLEM SILVA	99	495	24.750,00
FLAVIA LEME TOMAROLI	1	5	250,00
T O T A L.....	100	500	25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes **JOÃO SALOMO STADLER** e **JUSSARA APARECIDA JACOB STADLER** dão aos sócios ingressantes **MARCELO RESOLEM SILVA** e **FLAVIA LEME TOMAROLI** plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando estes conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios **MARCELO RESOLEM SILVA** e **FLAVIA LEME TOMAROLI** declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **MARCELO RESOLEM SILVA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio **MARCELO RESOLEM SILVA** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, com sede e domicilio na Rua Rui Barbosa, 871, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

17/05/17

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª) O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 500 (duzentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

sócios	%	quotas	valor R\$
MARCELO RESOLEM SILVA	99	495	24.750,00
FLAVIA LEME TOMAROLI	1	5	250,00
T O T A L	100	500	25.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1983 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Prestação de Serviços de Análises Clínicas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO RESOLEM SILVA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) O sócio **MARCELO RESOLEM SILVA** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

27/05/17

(Handwritten signatures and initials)

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 21 de julho de 2006.


MARCELO RESOLEM SILVA


FLAVIA LEME TOMAROLI


JOÃO SALOMO STADLER


JUSSARA APARECIDA J. STADLER





**EMPRESA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/17**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS**

Protocolo n.º 9959 fls. 274 Livro A/05

Registro sob n.º 0865 do Livro A-09

Ibaiti, 22 de agosto de 2006.

Maria Aparecida²³ Andreassa

Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Nilo Sampaio, 48 Cx. Postal 144- Tel. (0XX43) 3546 4106

Município e Comarca de Ibaiti Estado do Paraná

Regina Fátima da Costa Sakamoro – Oficial

Maria Aparecida Andreassa – Escrevente

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certifico que, a pedido verbal de pessoa interessada, revendo o arquivo de Pessoas Jurídicas no L.A/11, folhas 243, sob registro n.º de 0969, protocolo n.º 11008 do livro A/06, no dia 12 de novembro de 2008, encontrei o registro da: **Quinta Alteração Contratual de: “LABORATÓRIO DE ANALISE CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA”**, sendo sócios: Marcelo Resolem Silva e Flavia Leme Tomaroli. Segue anexo cópia fiel do documento original. O referido é verdade e dou fé. Eu, Maira Aparecida Andreassa (Maira Aparecida Andreassa) Escrevente Juramentada, que a digitei, conferi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

IBAITI, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.


Maria Aparecida Andreassa

Escrevente



Regina Fátima da Costa Sakamoro
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Civil, e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCREVENTES
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

17/02/11

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO RESOLEM SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob nº 11.828, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 5.376.767-2/PR e do CPF/MF nº 778.598.049-72; **FLAVIA LEME TOMAROLI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Cianorte - PR., residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.671.578-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.981.669-81, sócios componentes da Sociedade empresarial **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA.**, com sede e foro sito na Rua Rui Barbosa, nº 871, centro, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 78.060.498/0001-75, com Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibaiti-PR, sob nº 0140 do Livro A-1, fls. 173, por despacho em sessão de 03/06/1983, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Henrique Schwarz, nº 10, centro, Cep: 89290-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do capital da sociedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARCELO RESOLEM SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob nº 11.828, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 5.376.767-2/PR e do CPF/MF nº 778.598.049-72; **FLAVIA LEME TOMAROLI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Cianorte - PR., residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.671.578-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.981.669-81, sócios componentes da Sociedade empresarial **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA.**, com sede e foro sito na Rua Rui Barbosa, nº 871, centro, Cep:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/17

Regina Fátima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil, e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCREVENTES
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 78.060.498/0001-75, com Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibaiti-PR, sob nº 0140 do Livro A-1, fls. 173, por despacho em sessão de 03/06/1983, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, tendo a Matriz com sede e domicilio na Rua Rui Barbosa, nº 871, centro, Cep: 84900-000, Municipio de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
MARCELO RESOLEM SILVA	99	495	24.750,00
FLAVIA LEME TOMAROLI	1	5	250,00
T O T A L.....	100	500	25.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1983 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Prestação de Serviços de Análises Clínicas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO RESOLEM SILVA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

17/05/17

Regina Fátima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil, e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCREVENTES
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade manterá uma filial na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Henrique Schwarz, nº 10, centro, Cep: 89290-000.

10ª) O sócio **MARCELO RESOLEM SILVA** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 29 de outubro de 2008.

FIRMA REC.

MARCELO RESOLEM SILVA

FIRMA REC.

FLAVIA LEME TOMAROLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

17/10/08

Valdemir Braz Bueno
ADVOGADO
OAB/PR 15222

Regina Fátima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO 3
Civil, e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCREVENTES
RUA NILO SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE
RALPH ANDRE DA COSTA SANTOS - ESCRIVENTE

Apresentante: Laboratório de Análises
Clínicas Vera Cruz Ltda.

Protocolo n.º 11008 fls.242, Livro A/06
Registro sob n.º 0969 do Livro A-11
Ibaiti, 12 de novembro de 2008.

Maria Aparecida Andreassa
da verdade
Escrevente

de de 200.....
Selo Funarpen R\$0,50

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS CUM 25736
TABELIONATO NEGRÃO
Cristina Teles da Silva Reis - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1405
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE
RALPH ANDRE DA COSTA SANTOS - ESCRIVENTE

Apresentante: Laboratório de Análises
Clínicas Vera Cruz Ltda.

Protocolo n.º 11008 fls.242, Livro A/06
Registro sob n.º 0969 do Livro A-11
Ibaiti, 12 de novembro de 2008.

Maria Aparecida Andreassa
Escrevente

Selo Funarpen R\$0,50

EXCLUSIVO USO INTERNO
CG763108

Regina Fátima da Costa Sakamoto
OFICIAL DO REGISTRO
Civil, e Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Maria Aparecida Andreassa
Ralph André da Costa Santos
ESCRIVENTES
AV. WILSON SAMPAIO, 43 - FONE (43) 3546-4106
COMARCA DE IBAITI - PR

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75


SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO RESOLEM SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob nº 11.828, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 5.376.767-2/PR e do CPF/MF nº 778.598.049-72; **FLAVIA LEME TOMAROLI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Cianorte - PR., residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.671.578-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.981.669-81, sócios componentes da Sociedade empresarial **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA.**, com sede e foro sito na Rua Rui Barbosa, nº 871, centro, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 78.060.498/0001-75, com Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibaiti-PR, sob nº 0140 do Livro A-1, fls. 173, por despacho em sessão de 03/06/1983, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, centro, Cep: 84920-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MARCELO RESOLEM SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob nº 11.828, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 5.376.767-2/PR e do CPF/MF nº 778.598.049-72; **FLAVIA LEME TOMAROLI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Cianorte - PR., residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.671.578-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.981.669-81, sócios componentes da Sociedade empresarial **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA.**, com sede e foro sito na Rua Rui Barbosa, nº 871, centro, Cep:


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

17/05/17

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. N° 78.060.498/0001-75

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

84900-000, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 78.060.498/0001-75, com Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibaíti-PR, sob n° 0140 do Livro A-1, fls. 173, por despacho em sessão de 03/06/1983, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, tendo a Matriz com sede e domicilio na Rua Rui Barbosa, n° 871, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaíti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
MARCELO RESOLEM SILVA	99	495	24.750,00
FLAVIA LEME TOMAROLI	1	5	250,00
T O T A L.....	100	500	25.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1983 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Prestação de Serviços de Análises Clínicas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCELO RESOLEM SILVA**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
CONFERE COM O ORIGINAL

17/05/17

F.M.

**LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA.**

C.N.P.J. Nº 78.060.498/0001-75

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade manterá uma filial na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Henrique Schwarz, nº 10, centro, Cep: 89290-000. E outra na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, centro, Cep: 84920-000.

10ª) O sócio **MARCELO RESOLEM SILVA** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Prô-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 12 de novembro de 2009.


MARCELO RESOLEM SILVA


FLAVIA LEME TOMAROLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/18



**CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS FONE: 043 – 3546 4106**



**REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO – OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA – ESCRIVENTE
RALPH ANDRE DA COSTA SANTOS – ESCRIVENTE**

**Apresentante: Laboratório de Análise
Clínicas Vera Cruz Ltda.**

**Protocolo n.º 11440 fls.075, Livro A/07
Registro sob n.º 1092 do Livro A-13
Ibaiti, 13 de novembro de 2009.**

Maria Aparecida Andreassa
**Maria Aparecida Andreassa
Escrivente**

**Selo Funarpen R\$0,50
FUNREJUS R\$ 4,80**



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO RESOLEM SILVA, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/PR sob nº 11.828, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 5.376.767-2/PR e do CPF/MF nº 778.598.049-72; **FLAVIA LEME TOMAROLI**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Cianorte - PR., residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, nº 245, centro, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.671.578-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 025.981.669-81, sócios componentes da Sociedade empresarial **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA.**, com sede e foro sito na Rua Rui Barbosa, nº 871, centro, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 78.060.498/0001-75, com Contrato Social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Ibaiti-PR, sob nº 0140 do Livro A-1, fls. 173, por despacho em sessão de 03/06/1983, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato extinta a Filial da empresa da cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Henrique Schwarz, nº 10, centro. Cep: 89290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retiram-se da sociedade os sócios **MARCELO RESOLEM SILVA** e **FLAVIA LEME TOMAROLI**, vendendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário aos sócios ingressantes **GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Biomédico, inscrito no CRBM/SP sob nº 11941, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Bairro Gralha Azul, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.275.002-2/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 027.130.969-52; **POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Bairro Gralha Azul, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.047.085-1/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.068.269-13.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração havida, o capital da empresa no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) passa a ter a seguinte redação:


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Sócios	%	quotas	R\$
GUILHERME JORGE WATFE	99	495	24.750,00
POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE	1	5	250,00
T O T A L.....	100	500	25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios retirantes **MARCELO RESOLEM SILVA** e **FLAVIA LEME TAMAROLI** dão aos sócios ingressantes **GUILHERME JORGE WATFE** e **POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE** Plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios **GUILHERME JORGE WATFE** e **POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE** declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao socio **GUILHERME JORGE WATFE**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **GUILHERME JORGE WATFE** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

GUILHERME JORGE WATFE, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Biomédico, inscrito no CRBM/SP sob nº 11941, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Bairro Gralha Azul, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 6.275.002-2/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 027.130.969-52; **POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE**, brasileira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, Professora, residente e domiciliada nesta cidade de Ibaiti-PR, sito à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Bairro Galha Azul, Cep: 84900-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.047.085-1/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.068.269-13. sócios componentes da Sociedade empresarial **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA.**, com sede e foro sito na Rua Rui Barbosa, nº 871, centro, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 78.060.498/0001-75, com Contrato Social arquivado no Cartório de Titulos e Documentos da Comarca de Ibaiti-PR, sob nº 0140 do Livro A-1, fls. 173, por despacho em sessão de 03/06/1983, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, tendo a Matriz com sede e domicilio na Rua Rui Barbosa, nº 871, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
GUILHERME JORGE WATFE	99	495	24.750,00
POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE	1	5	250,00
T O T A L.....	100	500	25.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1983 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é **Prestação de Serviços de Análises Clínicas.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME JORGE WATFE**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade manterá uma filial na cidade de Japira, Estado do Paraná, sito na Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, centro, Cep: 84920-000.

10ª) O sócio **GUILHERME JORGE WATFE** poderá, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/17
FM














SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 15 de abril de 2010.

GUILHERME JORGE WATFE

POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE

MARCELO RESOLEM SILVA

FLAVIA LEME TOMAROLI

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17

5
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA
CNPJ: 78.060.498/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GUILHERME JORGE WATFE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM - SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2 – SSP - PR e CPF (MF) **027.130.969-52**, residente e domiciliado à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Conjunto Gralha Azul, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000 e,

POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti - PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1 – SSP - PR e CPF (MF) nº **054.068.269-13**, residente e domiciliada à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Conjunto Gralha Azul, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000.

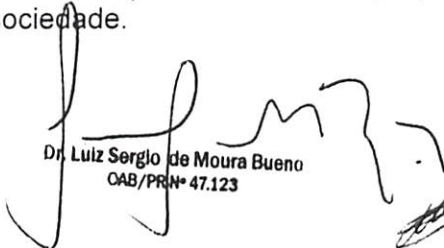
Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75 e FILIAL com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira - PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009 e sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010, **RESOLVEM ALTERAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A razão social passa a ser **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato em moeda corrente do País, e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	594	29.700,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	6	300,00	1,00
TOTAL	600	30.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui-se uma Filial na cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, CEP 86480-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade.


Dr. Luiz Sergio de Moura Bueno
OAB/PR nº 47.123



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/17

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA
CNPJ: 78.060.498/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

GUILHERME JORGE WATFE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba - PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM - SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2 – SSP - PR e CPF (MF) **027.130.969-52**, residente e domiciliado à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Conjunto Gralha Azul, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000 e,

POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti - PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1 – SSP - PR e CPF (MF) nº **054.068.269-13**, residente e domiciliada à Rua Francisco Zaninetti, nº 277, Conjunto Gralha Azul, Ibaiti - PR, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, tendo a Matriz sede e domicilio à **RUA RUI BARBOSA, 780, CENTRO, IBAITI – PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0001-75**, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade mantém uma filial na cidade de Japira - PR, sito a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, CEP: 84920-000, CNPJ 78.060.498/0003-37, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade e manterá outra filial na cidade de Conselheiro Mairinck - PR, sito a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, CEP 86480-000, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	594	29.700,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	6	300,00	1,00
TOTAL	600	30.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade empresária é **SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA LABORATORIAL**.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1983, e seu prazo de duração é indeterminado

Dr. Luiz Sergio de Moura Buenn
OAB/PR Nº 47.123

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/17

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA
CNPJ: 78.060.498/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME JORGE WATFE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

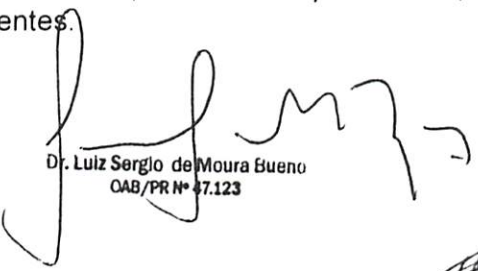
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso da empresa será feita pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com os outros sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

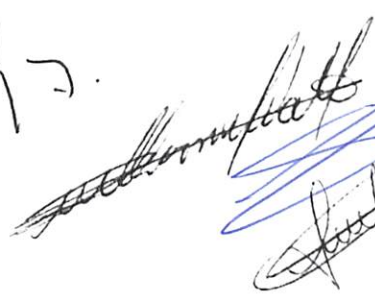


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


Dr. Luiz Sergio de Moura Bueno
OAB/PR Nº 47.123




RECEBUTURA MUNICIPAL DE JAPIKA
CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/17

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA
CNPJ: 78.060.498/0001-75
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

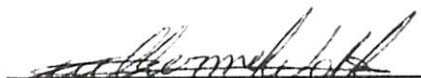
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Ibaiti - PR, 15 de Agosto de 2011.




Guilherme Jorge Watfe



Polyana Maria Mendes Pinto Watfe

Testemunhas:


Marcio Kober Pedro
CPF 005.319.769-04
RG 8.090.882-2/SSP-PR



Denilson Martins
CPF 848.661.019-20
RG 6.444.225-2/SSP-PR

FIRMA REC.

FIRMA REC.

Lei: 10.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DUZ63780

TABELIONATO Edellen Maynardes Marques Henri Albaso
Escrivente
Rua Paraná, 51 - Fone: (43) 37.61.433
CEP: 84.900-000 - Ibaiti - PR


TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51
FONE/FAX (43)
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@RTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) filia(s) por VERDADEIRA de:
[BRUJ7F2]-GUILHERME JORGE WATFE.....
[BRUJ7F2]-POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE.....
Ibaiti-PR, 17 de Agosto de 2011. Em testemunho da verdade

EDELLEN MAYNARDES MARQUES HENRI'S ALBANO
ESCREVENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17



Dr. Luiz Sergio de Moura Bueno
OAB/PR Nº 47.123



CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS FONE: 043 - 3546 4106



REGINA FATIMA DA COSTA SAKAMOTO - OFICIAL
MARIA APARECIDA ANDREASSA - ESCRIVENTE
RALPH ANDRE DA COSTA SANTOS - ESCRIVENTE

Apresentante: Laboratório de Análises Clínicas Vera
Cruz Ltda.

Protocolo n.º 12312 fls. 003, Livro A/08

Registro sob n.º 1247 do Livro A-15

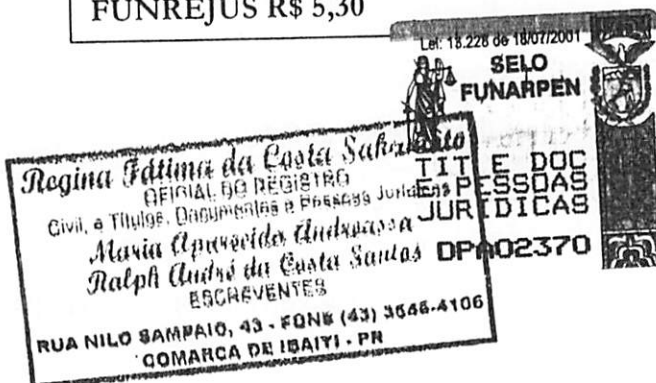
Ibaiti, 22 de agosto de 2011.

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa

Escrevente

Selo Funarpen R\$0,75

FUNREJUS R\$ 5,30



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 78.060.498/0001-75
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GUILHERME JORGE WATFE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº 027.130.969-52, residente e domiciliado á Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 054.068.269-13, residente e domiciliada á Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL I, com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37 e FILIAL II, com sede a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010 e oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

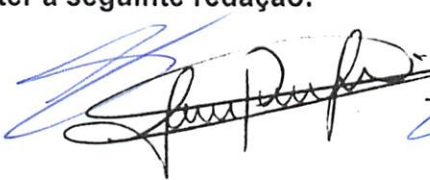
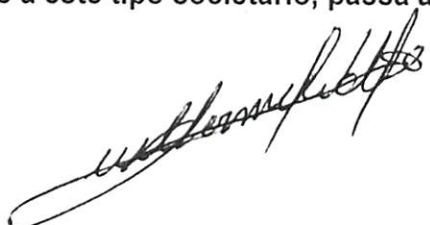
CLÁUSULA PRIMEIRA: Atualiza e ratifica o objeto social, sendo: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL – **CNAE 8640-2/02**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato em moeda corrente do País, e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	792	39.600,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	8	400,00	1,00
TOTAL	800	40.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui-se uma Filial com a finalidade exclusiva de POSTO de COLETA na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Bairro Campinho, sito a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, CEP 84900-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 78.060.498/0001-75
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME
CNPJ: 78.060.498/0001-75

GUILHERME JORGE WATFE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº **027.130.969-52**, residente e domiciliado á Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº **054.068.269-13**, residente e domiciliada á Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL I, com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37 e FILIAL II, com sede a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010 e oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, **RESOLVEM ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, tendo a Matriz, sede e domicilio á **RUA RUI BARBOSA, 871, CENTRO, IBAITI-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0001-75**, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade mantém filial na cidade de Japira-PR, denominada de Filial I, sito a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade, filial na cidade de Conselheiro Mairinck-PR, denominada de Filial II, sito a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade e manterá uma filial na cidade de Ibaiti-PR, Bairro Campinho, denominada de Filial III, sito a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, CEP 84900-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade, tendo a finalidade exclusiva de POSTO de COLETA nas três filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/17
FM

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 78.060.498/0001-75
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	792	39.600,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	8	400,00	1,00
TOTAL	800	40.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade empresária é: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL – **CNAE 8640-2/02**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME JORGE WATFE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso da empresa será feita pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com os outros sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

part.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/19
FM

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 78.060.498/0001-75

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GUILHERME JORGE WATFE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº 027.130.969-52, residente e domiciliado á Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº 054.068.269-13, residente e domiciliada á Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL I, com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37 e FILIAL II, com sede a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010 e oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, **RESOLVEM ALTERAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Atualiza e ratifica o objeto social, sendo: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL – **CNAE 8640-2/02**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 600 (seiscentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, integralizadas e subscritas em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato em moeda corrente do País, e fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	792	39.600,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	8	400,00	1,00
TOTAL	800	40.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Constitui-se uma Filial com a finalidade exclusiva de POSTO de COLETA na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, Bairro Campinho, sito a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, CEP 84900-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/17
F.M.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 78.060.498/0001-75
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 78.060.498/0001-75

GUILHERME JORGE WATFE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, nascido em 23/07/1978, Biomédico, inscrito no CRBM-SP nº 11941, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 6.275.002-2- SSP-PR e CPF(MF) nº **027.130.969-52**, residente e domiciliado à Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000 e,

POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Ibaiti-PR, nascida em 19/02/1985, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil (RG) nº 8.047.085-1-SSP-PR e CPF(MF) nº **054.068.269-13**, residente e domiciliada à Rua Teófilo Cecílio Dib, 122, Centro, Ibaiti-PR, CEP 84.900-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, MATRIZ com sede à Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti - PR, CEP 84900-000, CNPJ nº 78.060.498/0001-75, FILIAL I, com sede à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, Japira-PR, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37 e FILIAL II, com sede a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, Conselheiro Mairinck-PR, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, contrato social registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná sob o nº 0140, livro A-1, fls 173, em 03/06/1983, primeira alteração contratual com registro sob o nº 0146, livro A-1, fls 179 em 05/08/1983, segunda alteração contratual com registro sob o nº 0353, livro A-2, fls 140 em 06/11/1990, terceira alteração contratual com registro sob o nº 0488, livro A-3, fls 88 em 22/02/1996, quarta alteração contratual com registro sob o nº 0865, livro A-09, fls 274 em 22/08/2006, quinta alteração contratual com registro sob o nº 0969, livro A-11, fls 242 em 12/11/2008, sexta alteração contratual com registro sob o nº 1092, livro A-13, fls 075 em 13/11/2009, sétima alteração contratual com registro sob o nº 1130, livro A-13, fls 239 em 24/05/2010 e oitava alteração contratual com registro sob o nº 1247, livro A-15, fls 003 em 22/08/2011, **RESOLVEM ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o citado instrumento pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, tendo a Matriz, sede e domicílio à **RUA RUI BARBOSA, 871, CENTRO, IBAITI-PR, CEP 84900-000, CNPJ 78.060.498/0001-75**, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do capital da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade mantém filial na cidade de Japira-PR, denominada de Filial I, sito a Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, Centro, CEP 84920-000, CNPJ nº 78.060.498/0003-37, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade, filial na cidade de Conselheiro Mairinck-PR, denominada de Filial II, sito a Rua Pedro Sebastião, 370, Centro, CEP 86480-000, CNPJ 78.060.498/0004-18, a qual se destina para efeitos fiscais a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital da sociedade e manterá uma filial na cidade de Ibaiti-PR, Bairro Campinho, denominada de Filial III, sito a Rua Pe. Estevan Szulck, 417, sala, CEP 84900-000, a qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do capital da sociedade, tendo a finalidade exclusiva de POSTO de COLETA nas três filiais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente do País é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, divididos em 800 (oitocentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a blue stamp that reads "PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI" and "CONFERE COM O ORIGINAL" with a date stamp "17/05/17".

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 78.060.498/0001-75
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
Guilherme Jorge Watfe	792	39.600,00	99,00
Polyana Maria Mendes Pinto Watfe	8	400,00	1,00
TOTAL	800	40.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da sociedade empresária é: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS e POSTOS DE COLETA LABORATORIAL – **CNAE 8640-2/02**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1983, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer **dentro de sessenta dias** contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUILHERME JORGE WATFE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O uso da empresa será feita pelo sócio administrador, isolada ou conjuntamente com os outros sócios, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COMO ORIGINAL
17/05/17

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA - ME
CNPJ: 78.060.498/0001-75
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

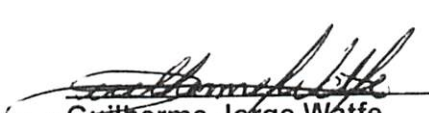
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o Foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram, assinam e rubricam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

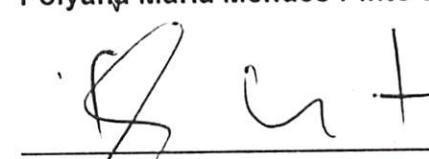
Ibaiti - PR, 02 de Janeiro de 2014.



Guilherme Jorge Watfe

Testemunhas:


Marcelo Kleber Pedro
CPF 005.319.769-04
RG 8.090.882-2/SSP-PR


Polyana Maria Mendes Pinto Watfe


Denilson Martins
CPF 848.661.019-20
RG 6.444.225-2/SSP-PR


LEVI CESAR DOS SANTOS
OAB 12910


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/14


TABELIONATO Negrão

RUA PARANÁ, 81 - BAIXADA
FUN/FAX (43) 3546-1455
E-MAIL TABELIONATONEGRÃO@SERVIDOR.PORTELACOM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA

(1128871)-GUILHERME JORGES WATFE

Ibaiti-PR, 02 de Janeiro de 2014. Em testemunha da verdade.


TAISE FERNANDA DA VEIGA
ESCREVENTE

EYF04802



Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo nº 0013591

Registrado nº 0001468

Livro nº A-017

Ibaiti-PR, 09 de janeiro de 2014

Maria Aparecida Andreassa
Maria Aparecida Andreassa
Oficial Substituta



Maria Fátima da Costa Sakamoto
Oficial
Maria Aparecida Andreassa
Oficial Substituta
Cartório de Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Nilo Bampaio, 43 - Fone (43) 3546-4106
Comarca de Ibaiti-PR

TABELIONATO NEGRÃO
Associação de Escreventes
(43) 3546-1465
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - BALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
(assinado) - *POLYANA MARZA MENDONÇA PIETRO VENTURA*
Ibaiti-PR, 09 de Janeiro de 2014. Em testemunho da verdade.

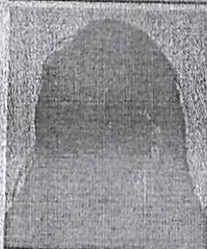
Alessandra de Biqueira Marone Hassunuma
ALESSANDRA DE BIQUEIRA MARONE HASSUNUMA
ESCREVENTE

NOTAS
N° EYF04823

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

POLYANA MARIA MERDES PINTO WATTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 614968851



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9047085-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 054.068.269-13 19/02/1985

FILIAÇÃO
 LUIZ GONZAGA PINTO
 MARIA LUIZA PINTO

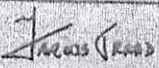
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 04292500533 27/06/2017 13/02/2008

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 614968851

LOCAL DATA EMISSÃO
 IBAITE, PR 27/06/2012


 ASSINATURA DO EMISSOR

64581076597

PR904372777

DE IBAITE, PR (PAREANHA)

~~COPIA~~
 CONFERE COM O ORIGINAL
 17/05/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE JARIFIA
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/17
FM

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PROIBIDO PLASTIFICAR

1376657628

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1376657628

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES E DO TRANSPORTE
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

Nome: GUILHERME JORGE WATFE

CPF: 627.5002-2
Município: SOSP

027.130.969-52
FILIAÇÃO: ROBERTO WATFE

DATA NASCIMENTO: 23/07/1978

MARLENE WATFE

REGISTRO: 02105709280
VALIDADE: 21/12/2021

AB

21/08/1996

LOCAL: IMAPIÁ, PR
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *[Handwritten signature]*

DATA EMISSÃO: 21/12/2016

76911405591
PRO11769297

Observações: *[Blank]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.060.498/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/1983
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NUMERO 871	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IBAITI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2017 às 16:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti- Fone/Fax (43) 3546-1440

CNPJ 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ibaiti/Pr, 16 de Maio de 2017.

Ao (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Credenciamento nº 001/2017-PMJ

Prezados Senhores:

A Proponente **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.060.498/0001-75** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



GUILHERME JORGE WATFE

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.275.002-2-SSP-PR

CPF: 027.130.969-52

78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti- Fone/Fax (43) 3546-1440

CNPJ 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob nº **78.060.498/0001-75**, sito a Rua Rui Barbosa, 871, centro nesta cidade de Ibaiti/Pr, por intermédio do seu representante legal, o Sr. **GUILHERME JORGE WATFE**, portador do RG nº **6.275.002-2** e do CPF/MF nº **027.130.969-52**, declara ao Município de Japira (PR) que atende a todas as condições de habilitação do Edital de Credenciamento nº 001/2017-PMJ, e se compromete a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme objeto da licitação, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

Declaramos ainda que recebemos todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação expressa de todas as condições constantes do Edital de regulamento referente ao certame, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Ibaiti/Pr, 16 de Maio de 2017.



GUILHERME JORGE WATFE

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.275.002-2-SSP-PR

CPF: 027.130.969-52

78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti- Fone/Fax (43) 3546-1440

CNPJ 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

ANEXO IV

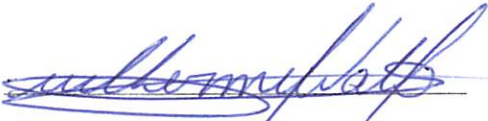
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Ref.: Credenciamento Nº 001/2017-PMJ

A empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, CNPJ n.º **78.060.498/0001-75**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou pensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual/Federal e Municipal.

Declara ainda não se encontra inadimplente, em processo de falência ou recuperação judicial, impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de qualquer órgão da administração pública direta ou indireta.

Ibaiti/Pr, 16 de Maio de 2017.


GUILHERME JORGE WATFE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.275.002-2-SSP-PR
CPF: 027.130.969-52

78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti- Fone/Fax (43) 3546-1440

CNPJ 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ibaiti/Pr, 16 de Maio de 2017.

Ao (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Credenciamento nº 001/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, que em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.


Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.275.002-2-SSP-PR

CPF: 027.130.969-52


78.060.498/0001-75


LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti- Fone/Fax (43) 3546-1440

CNPJ 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **78.060.498/0001-75**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **GUILHERME JORGE WATFE**, portador da carteira de identidade nº e do CPF nº **027.130.969-52**, **DECLARA**, especialmente para o **CREENCIAMENTO Nº 001/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti/Pr, 16 de Maio de 2017.



GUILHERME JORGE WATFE

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.275.002-2-SSP-PR

CPF: 027.130.969-52

78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti- Fone/Fax (43) 3546-1440

CNPJ 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **78.060.498/0001-75**, sediada à Rua Rui Barbosa, 871, centro nesta cidade de Ibaiti/Pr, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-PMJ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/Pr, 16 de Maio de 2017.



GUILHERME JORGE WATFE
SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 6.275.002-2-SSP-PR
CPF: 027.130.969-52



78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME**
CNPJ: **78.060.498/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 20:23:28 do dia 27/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2017.
Código de controle da certidão: **2736.1956.63E8.AF4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78060498/0001-75
Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME
Endereço: RUA RUI BARBOSA 871 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2017 a 20/05/2017

Certificação Número: 2017042101492830133351

Informação obtida em 04/05/2017, às 09:44:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016253813-58

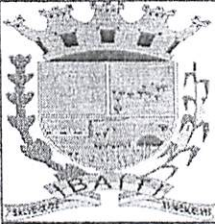
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.060.498/0001-75**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 579/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/08/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET224422BP4

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

4413

78.060.498/0001-75

504

ENDEREÇO


RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Observações:

Ibaiti, 16 de Maio de 2017


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 059/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA


MUNICÍPIO DE IBAITI
CONFERE COM O ORIGINAL
17/05/17

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.060.498/0001-75

Certidão nº: 128281026/2017

Expedição: 04/05/2017, às 09:16:43

Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.060.498/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



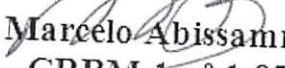
Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979
Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 25833/NET

CERTIFICAMOS, a requerimento de parte interessada, que a pessoa jurídica **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº **78.060.498/0001-75**, com sede na **Rua Rui Barbosa, 871, CENTRO, IBAITI - PR, CEP: 84900000**, está regularmente inscrita neste Conselho Regional de Biomedicina - 1ª Região sob o número **2010-2464-0**, desde **20/08/2010**, estando **QUITE** com o recolhimento de taxas, emolumentos e anuidades até a presente data, tendo como responsável técnico(a) o(a) biomédico(a) Dr.(a) **GUILHERME JORGE WATFE**, profissional regularmente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina 1ª Região sob o nº **11941**, habilitado(a) em **Patologia Clínica (Análises Clínicas)**.

Por ser legítima expressão da verdade, firmo esta certidão em **17/05/2017**.


Dr. Marcelo Abissamra Issas
CRBM-1 nº 1.873
Secretário

Para confirmar a autenticidade dessa CERTIDÃO consulte na seção **Área do Biomédico**, no site do CRBM-1, através do endereço **www.crbm1.gov.br**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

16/5/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação					
CADASTRADO NO CNES EM: 10/11/2004 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 9/5/2017					
Nome:			CNES:	CNPJ:	
LABORATORIO VERA CRUZ			3307840	78060498000175	
Nome Empresarial:			CPF:	Personalidade:	
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA			--	JURÍDICA	
Logradouro:			Número:		
RUA RUI BARBOSA			871		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:	
	CENTRO	84900000	IBAITI	PR	
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:		
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		ESTADUAL	INDIVIDUAL		

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	1

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados						
Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:	Hospitalar:		
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

LABORATORIO CLINICO						
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Serviços e Classificação						
Codigo:	Serviço:	Classificação:	Terceiro: CNES:			
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO		
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO		
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO		



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
IBAITI

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201700010000008

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

Nome Fantasia: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ

CNPJ: 78.060.498/0001-75

Inscrição Municipal:

Município: IBAITI

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO - IBAITI - PR

CEP: 84900-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

[8640-2/02] - Laboratórios clínicos

Local e data: IBAITI / 27 de Março de 2017

Vencimento: 27 de Março de 2018

Regiane Aparecida Bueno Pinto

Observação:

Responsável técnico: Guilherme Jorge Watfe - CRBM 11.941

Código de Autenticidade: 68CCE07276D478C889B3CC892614247B

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Emitido por: Shirley Abadia Nascimento Ferreira - Visa - Ibaiti

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MUNICIPAL - Rua Rui Barbosa, 653-B - Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900-000

Telefone: (43) 3546-7705 E-mail: vigsan@ibaiti.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE *GUILHERME JORGE WATFE* RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ CNPJ: 78.060.498/0001-75 SITUADO EM IBAITI – PR REALIZA OS EXAMES LABORATORIAIS PERÍODICOS ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS PARA A EMPRESA SUDATI .

IBAITI 17 DE MAIO DE 2017

Indústria de Compensados Sudati Ltda.
CNPJ 02.314.153/0003-09
Unidade Barro Preto










REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LABORATORIO DE ANALISES E CLINICAS VERA CRUZ LTDA
CNPJ 78.060.498/0001-75, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.




Ibaiti/PR, 15 de Maio de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE




PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/05/17


Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA EM SÃO PAULO - 1ª REGIÃO

Jurisdição: ES - MS - PR - RJ - SP (SEDE)
Av. Lacerda Franco, 1073 - 01536-000 - Cambuci/SP
Tel. (11) 3347-5555

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 25835/NET

Exercício de 2017

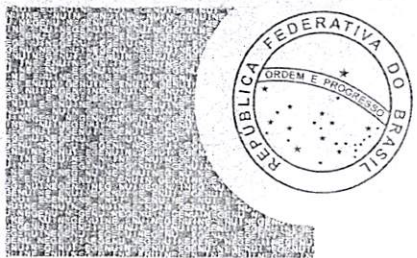
BIOMÉDICO

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para Biomédico(a) Dr.(a) GUILHERME JORGE WATFE, inscrito(a) no CRBm - 1ª Região sob o nº 11941 e habilitado(a) em Patologia Clínica (Análises Clínicas) - para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 871 - CENTRO - IBAITI - PR, registrada no CRBm - 1ª Região sob nº 2010-2464-0.

São Paulo, 17 de maio de 2017

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

Para confirmar a autenticidade deste CRT consulte na seção Área do Biomédico, no site do CRBM-1, através do endereço www.crbm1.gov.br



Universidade de Marília

Diploma



O Reitor da Universidade de Marília - Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso BIOMEDICINA em 30 de Junho de 2006, confere o título de Biomédico;

GUILHERME JORGE WATFE

nacionalidade Brasileira R.G. nº 6.275.002-2 - PR

nascido(a) a 23 de Julho de 1978, natural d o Estado do Paraná

entrega-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Marília, 04 de Agosto de 2006.

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Dr. Armando Castello Branco Junior
Diretor - RG. 13.252.617

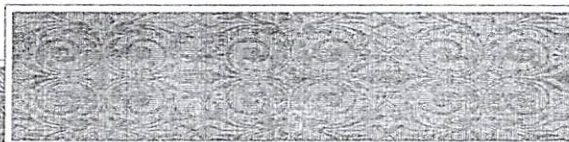
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

FM

17/05/17

Dr. Márcio Mesquita Sarva
Reitor - RG. 2.727.784-7

Diplomado



CEDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO



Diploma Emitido: UNIMAR - UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
Em 04/08/2008

Título de Eleitor: 0662238806-12

C.P.F.: 027.130.969-52

R.G.: 6.275.002-2

Órgão
Emissor: SSP/PR
Exp. em: 10/07/1991

PORTADOR

Polegar Direito

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE DE BIOMÉDICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
C.R.B.M.: 1ª Região

TÍTULO: BIOMÉDICO
Inscrição Nº: 11941

Nome: Dr. GUILHERME JORGE WATFE

Filiação: ROBERTO WATFE
MARLENE WATFE

Nac.: BRASILEIRA Data de Nascimento: 23/07/1978

Naturalidade: CURITIBA/PR
São Paulo, 10 de junho de 2008

PRESIDENTE SECRETÁRIO

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
17/09/17

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaíti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaíti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

POLYANA MARIA MENDES PINTO WATFE

CPF 054.068.269-13, RG 8.047.085-1-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaíti/PR, 16 de Maio de 2017.


RENERIO GONCALVES LEITE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GUILHERME JORGE WATFE

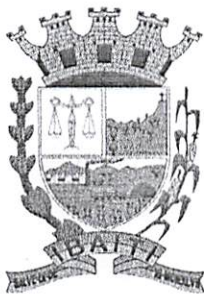
RG 6.275.002-2, CPF 027.130.969-52, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 16 de Maio de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE





MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAÍTI - PR

ALVARÁ nº 504 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME - 4413

CNPJ/CPF: 78.060.498/0001-75

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO

Área utilizada: 75,15

Atividades:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

22/03/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:


SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
INFERE COM O ORIGINAL
17/05/17


WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017





ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

ACREDENCIAMENTO Nº. 001/2017-PMJ

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

CNPJ: 78.060.498/0001-75

Endereço completo: RUA RUI BARBOSA, 871, IBAITI/PR

Bairro: CENTRO

Cep: 84900-000

Data/Horário: 18/05/2017 AS 09H00MIN



COMPROVANTE DE ENTREGA

Comprovante emitido em:	04/05/2017 13:32:12
Código da Publicação:	117
Título da Publicação:	EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2017-PMJ CONCORRÊNCIA N.º 001/2017-PMJ - Laboratório(s) de Análises Clínicas.
Data da Publicação:	26/04/2017
Número/Código do Ato:	EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 001/2017-PMJ CONCORRÊNCIA N.º 001/2017-PMJ - Laboratório(s) de Análises Clínicas.
Modalidade:	Concorrência Pública
Tipo do Documento:	EDITAL
Situação:	ANDAMENTO
Assunto:	O Credenciamento se dará para a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, conforme relação constante no Anexo I deste Regulamento, a serem realizados em Posto de coleta sediado, obrigatoriamente, no Município de JAPIRA, de conformidade com determinação e/ou programação da Secretaria Municipal de Saúde e nas condições fixadas neste Regulamento. Na eventualidade do Laboratório possuir sede fora do Município de Japira, todos os custos de deslocamento e quaisquer outras despesas, ficarão sob a responsabilidade exclusiva do Laboratório credenciado.

J.F.MARTINS & MARTINS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CBC/MF: 81.648.818/0001-17

SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, solteira, Bioquímica, residente e domiciliado em Ibaiti-Pr, à Rua Joaquim da Silva Reis, s/n, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 2.180.960-3 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº 058.848.958-10; JANDIR FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibaiti-Pr à Rua Joaquim da Silva Reis, S/N, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 302.142, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº 136.516.099-87; RESOLVEM por intermédio deste instrumento particular de Alteração de Contrato Social a modificarem seu contrato social primitivo, arquivado no Cartório de Registro Civil, Titulos e documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 72,00 (Setenta e dois reais), fica elevado para R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) ; é feito neste ato na seguinte forma: O sócio SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS, que possuía na sociedade R\$ 36,00 (trinta e seis reais), eleva seu capital para R\$ 1.000,00 (Um mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma integralizado neste ato em moeda corrente do país. R\$ O sócio JANDIR FERREIRA MARTINS, que possuía na sociedade R\$ 36,00 (trinta e seis reais), eleva seu capital para 1.000,00 (Um mil reais) dividido em 1.000 (Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS, e transfere suas cotas para CARLA DOMINGUES FERREIRA, brasileira, solteira, Bioquímica, residente e domiciliada a Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032 1, e do C.P.F. nº 773.710.359-00, e retira-se da sociedade JANDIR FERREIRA MARTINS, e transfere suas cotas para ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.012.364-0, e do C.P.F. nº 648.398.469-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/05/17

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CGC/MF: 81.648.818/000-17

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
CARLA DOMINGUES FERREIRA	1.000	1.000,00
ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA	1.000	1.000,00
TOTAL.....	2.000.....	2.000,00

CLAUSULA QUARTA: Em consequência do ingresso e saída dos sócios a sociedade que girava sob a denominação social de J.F.MARTINS & MARTINS LTDA, doravante passará a girar sob o nome comercial de E.S.OLIVEIRA & FERREIRAS/C LTDA assumindo o ativo e o passivo da sucedida em toda a sua extensão.

CLAUSULA QUINTA: Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio CARLA DOMINGUES FERREIRA, a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA SEXTA: Que permaneçam inalterados os demais itens e cláusulas que colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assim o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em tres vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e cumprilo fielmente em todos os seus termos.

Ibaiti-Pr, de Maio 1.995.

CARLA DOMINGUES FERREIRA
Eliezer S. de Oliveira
 ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Silvana de Oliveira Martins
 SILVANA DE OLIVEIRA MARTINS
Jandir Ferreira Martins
 JANDIR FERREIRA MARTINS



TESTEMUNHAS:

Sebastião
 SEBASTIÃO GILBERTO DA SILVA
Fernando
 FERNANDO DE OLIVEIRA MARIANO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro
 Livro, A-2 fls. 276 sob nº 467
 Ibaiti, 18 de maio de 1995

Regina Fátima da Costa Santos
 REGINA FÁTIMA DA COSTA SANTOS
 OFICIAL

[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/05/17

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

CARLA DOMINGUES FERREIRA, brasileira, casada, Bioquímica, residente e domiciliada a Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, centro, em Ibaiti/PR, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F. nº 793.710.359-00., E ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, centro, em Ibaiti/PR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.013.364-0-SSP/SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F. nº 648.388.469-91., Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA", com sede e foro na Rua Nilo Sampaio, s/n, Centro, em Ibaiti/PR, com seu Contrato Social arquivado no Cartório Civil, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibaiti, sob. o livro A-2, folhas 166, e sob. nº 0369 em 24/04/1991, primeira alteração contratual sob o livro A-2, folhas 276, sob. nº 467, em 18/05/1995, **RESOLVEM**, por intermédio deste instrumento particular de Alteração Contratual, a alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CRIAÇÃO DE DUAS FILIAIS COM O RAMO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS: FILIAL I: sito à Rua Ramon Calixto Fraiz, s/nº, centro, em Pinhalão, estado do Paraná. FILIAL II: sito à Av. Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, nº 296, centro, em Japira, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da matriz para: Rua Dr. Euclides Monteiro, 997, centro, em Ibaiti, estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que permaneçam inalterados os demais itens e cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em quatro vias de igual teor forma, perante (2) duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

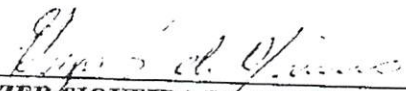
11/05/17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

Ibaiti/PR, 01 de Março de 2001.



CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA



ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PROTOCOLADO Nº do nº sub n.º 7070 fls. 55 Livro A15
REGISTRADO sob n.º de ordem 0639 do livro nº A14
em 07 de março de 2001


Registro Civil de Pessoas Jurídicas Registro
Livro, A14 fls. - sob nº 0639
Ibaiti, 07 de março de 2001

Regina Patrícia da Costa Santos
OFICIAL

Testemunhas:



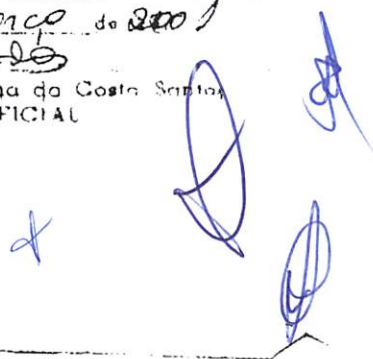
SEBASTIÃO GILBERTO DA SILVA
R.G. nº 3.090.194-0-SSP/PR.



FERNANDO CRISTIAM PEDRO
R.G. nº 7343.968-0-SSP/PR.

REFETURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/05/17



E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Bioquímica, residente e domiciliada a Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, em Ibaiti/PR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F. nº 793.710.359-00., E ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, em Ibaiti/PR, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 4.013.364-0-SSP/SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e do C.P.F. nº 648.388.469-91., Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA", com sede e foro na Rua Dr. Euclides Monteiro, 997, Centro, em Ibaiti/PR, com seu Contrato Social arquivado no Cartório Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibaiti, sob nº 0369, livro A-2, folhas 166, por despacho em 24/04/1991, primeira alteração contratual sob nº 467, livro A-2, folhas 276, por despacho em 18/05/1995., **RESOLVEM**, por intermédio deste instrumento particular de Alteração Contratual, a alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL I: Fica alterado o endereço da filial I que era a Rua Ramon Calixto Fraiz, s/nº centro, em Pinhalão/PR, para a: Rua Dep. Benedito Lucio Machado, nº 522, Centro, em Santo Antonio da Platina-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que permaneçam inalterados os demais itens e cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Contrato elaborado pelo contador Sebastião Gilberto da Silva de Ibaiti/Pr, portador do CRC 035137/0-5-PR.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

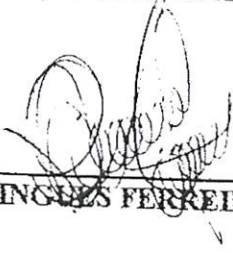
EM

11/05/17

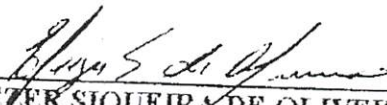

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em quatro vias de igual teor forma, perante (2) duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 11 de Fevereiro de 2003.




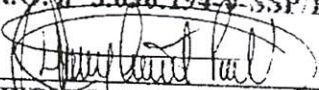
CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

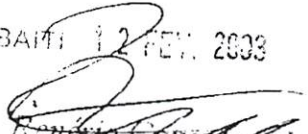


ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


SEBASTIÃO GILBERTO DA SILVA
R.G. n° 3.690.194-0-SSP/PR.


HERY CRISTIAM PEDRO
R.G. n° 7343.968-0-SSP/PR.

REGISTRADO Sol. N° 098/03
IBAITI 12 FEV. 2003

Renato Conrado Leite
DISTRIBUIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARIF
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/05/17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Bioquímica, residente e domiciliada a Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, em Ibaiti/PR, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do C.P.F. nº 793.710.359-00., E ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Antonio de Moura Bueno, s/n, em Ibaiti/PR, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 4.013.364-0-SSP/SP, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de São Paulo, e do C.P.F. nº 648.388.469-91., Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA", com sede e foro na Rua Dr. Euclides Monteiro, 997, Centro, em Ibaiti/PR, inscrita no CNPJ: 81.648.818/0001-17, com seu Contrato Social arquivado no Cartório Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibaiti, sob nº 0369, livro A-2, folhas 166, por despacho em 24/04/1991. RESOLVEM, por intermédio deste instrumento particular de Alteração Contratual, a alterar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE DA FILIAL I : Fica alterado o ramo de atividade da filial I para: Prestação de Serviços de Análises Clínicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL I: Fica alterado o endereço da Filial I para a Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, nº 633, Centro, em Santo Antonio da Platina-PR.

A) A vista das modificações hora ajustadas, consolida-se a alteração contratual da filial I, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como nome empresarial E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA, sendo sua Filial I com sede e foro a Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, nº 633, Centro, em Santo Antonio da Platina-PR, com o ramo de atividade de Prestação de Serviços de Análises Clínicas, inscrita no CNPJ: 81.648.818/0002-06.

CLÁUSULA QUARTA: Que permaneçam inalterados os demais itens e cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

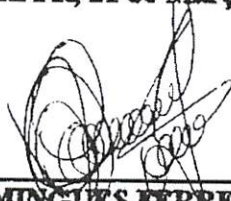
11/05/17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

Contrato elaborado pelo contador Sebastião Gilberto da Silva de Ibaiti/Pr, portador do CRC 035137/0-5-PR.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em quatro vias de igual teor forma, perante (2) duas testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Ibaiti/PR, 21 de Março de 2003.





CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA



ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:


SEBASTIÃO GILBERTO DA SILVA
R.G. nº 3.090.194-0-SSP/PR.


HERIO CRISTIAM PEDRO
R.G. nº 7.343.968-0-SSP/PR.

REGISTRADO Sob Nº 175/03

IBAITI 25 MAR. 2003


Herio Gonçalves Leite
DISTRIBUIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/05/17



E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA-
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, natural Curitiba/PR, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 31/05/1972, empresaria e bioquímica, portadora do C.P.F. nº 793.710.359-00, carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antonio de Moura Bueno, 994, centro, município de Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000., E ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Ibaiti/PR, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 09/08/1968, empresário e bioquímico, portador do C.P.F. nº 648.388.469-91, carteira de Identidade R.G. nº 4.013.364-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio de Moura Bueno, 994, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios de E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, 997, centro, município de Ibaiti/PR, cep:84.900-000, registrada no Cartório Civil de Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Ibaiti/PR, sob nº 0369, livro A-2, folhas 166, em 24/04/1991, primeira alteração sob nº 467, livro A-2, folhas 276, em 18/05/1995, Segunda alteração sob nº 0639 livro A/5, folhas 55, terceira alteração sob nº 098/03, em 12/02/2003, e Quarta alteração sob nº 175/03 em 25/03/2003, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0001-17, e sua Filial nº 1 sito a Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado, nº 633, centro, em Santo Antonio da Platina/PR, inscrita no CNPJ: 81.648.818/0002-06, e sua Filial nº 2 sito a Rua Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, nº 296, centro, em Japira/PR, inscrita no CNPJ: 81.648.818/0003-89., Resolvem assim alterar o seu contrato:

A) Altera-se o capital social da cláusula primeira da primeira alteração, que passa a ter a seguinte redação.

O capital social da sociedade de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica elevado para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, assim distribuidos entre os sócios:

O sócio CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, que possuía na sociedade R\$ 1.000,00 (Um mil reais), eleva seu capital para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente do País. O sócio ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, que possuía na sociedade R\$ 1.000,00 (Um mil reais), eleva seu capital para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil), quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente do País.

B) Altera-se o quadro societário da cláusula terceira da primeira alteração, que passa a ter a seguinte redação.

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00
ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00
TOTAL.....	40.000	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/05/17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA-
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17.

- C) Fica alterado o endereço da filial nº 1 da cláusula segunda da quarta alteração, que passa a ter a seguinte redação.

O endereço da Filial nº 1 é a AV. CASTELO BRANCO, Nº 1857, SUB-SOLO, CENTRO, EM FIGUEIRA/PR, CEP: 84.285-000.

- D) Fica alterado o ramo de atividade da filial nº 1 da cláusula primeira da quarta alteração, que passa a ter a seguinte redação.

O ramo de atividade da filial nº 1 será POSTO DE COLETA DE ANÁLISES CLÍNICAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir, desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como nome empresarial E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, 997, centro, em Ibaiti/PR, cep:84.900-000, com seu ramo de atividade de: Prestação de Serviços de Análise e Clínicas, inscrita no CNPJ: 81.648.818/0001-17, tendo a filial nº 1 a Av. Castelo Branco, 1857, sub-solo, centro, em Figueira/PR, cep: 84.285-000, e a filial nº 2 a Rua Coronel Joaquim Pedro de Oliveira, nº 296, centro, em Japira/PR, Cep: 84.920-000, inscrita no CNPJ: 81.648.818/0003-89.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro, moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00
ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20.000	20.000,00
TOTAL.....	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1991 e seu prazo é indeterminado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/05/17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA-
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/05/17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA-
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 12 de Agosto de 2004.

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Dr. Jefferson Mattioli
Advogado
OAB/ 14.379-PR

Registro Civil de Pessoas
Jurídicas

Protocolo sob nº 8947 de 200 Livro N. 05

Registro sob nº ordem 0764 do Livro N. 06

Ibaiti, 13 de agosto de 2004

REGISTRADO Sob Nº 30814

MARIA APARECIDA ANDREASSA
ESCREVENTE

IBAITI, 13 de Agosto 2004

Renaria Gonçalves Leite
DISTRICIONADA
Maria Amélia Vicente de Castro Baby
EMPREGADA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/08/17





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:81.648.818/0001-17



CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 31/05/1972, empresária, bioquímica, portadora do C.P.F. nº 793.710.359-00, carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antônio de Moura Bueno, 994, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob a comunhão de bens, empresário, bioquímico, natural de Ibaiti/PR, nascido em 09/08/1968, portador do C.P.F. nº 648.388.469-91, carteira de Identidade R.G. nº 4.013.364-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antonio de Moura Bueno, 994, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Sócios da sociedade E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, centro, em Ibaiti/PR, cep: 84.900-000, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 0369 livro A-2, folhas 166, em 24/04/1991, primeira alteração sob nº 467 livro A-2 folhas 276, em 18/05/1995, segunda alteração sob nº 0639 livro A/5 folhas 55, terceira alteração sob nº 098/03, quarta alteração sob nº 175/03 em 25/03/2003 e quinta alteração sob nº 308/04 em 13/08/2004, resolvem assim alterar o seu contrato:

- A)** A empresa supra mencionada altera seu tipo jurídico que antes era Sociedade Simples e agora passa a ser Sociedade Empresarial, sendo assim, todos os seus documentos que antes eram registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas passam a ser registrados na Junta Comercial de acordo com a Lei 10.406/02.
- B)** A sociedade altera o nome empresarial para E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA.
- C)** Altera-se o endereço da Filial nº 01 para a Rua Domingos Calixto, nº 316, Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000.
- D)** Altera-se o endereço da Filial nº 02 para a Rua Dona Nenzinha, nº 77, Centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP: 84.920-000.
- E)** Altera-se o ramo de atividade da Filial nº 01 e Filial nº 02 para: Prestação de serviços de Coleta Laboratoriais de Análises Clínicas.

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 31/05/1972, empresária, bioquímica, portadora do C.P.F. nº 793.710.359-00, carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antônio de Moura Bueno, 994, centro, em Ibaiti/PR., E ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob a comunhão de bens, empresário, bioquímico, natural de Ibaiti/PR, nascido em 09/08/1968, portador do C.P.F. nº 648.388.469-91, carteira de Identidade R.G. nº 4.013.364-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antonio de Moura Bueno, 994, centro, em Ibaiti/PR.

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA, sito a Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, centro, em Ibaiti/PR, CEP:84.900-000, com ramo de atividade: Prestação de serviços de análises e clínicas, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0001-17, e Filial 01 sito a Rua Domingos Calixto, nº 316, centro, em Pinhalão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0002-06, com ramo de Prestação de serviços de Coleta Laboratoriais de Análises Clínicas., E Filial 02 sito a Rua Dona Nenzinha, nº 77, centro, na cidade de Japira/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0003-89, com ramo de Prestação de serviços de Coleta Laboratoriais de Análises Clínicas.

FÁTIMA DA COSTA SA
 RAELPH ANDRE DA COSTA SANTOS
 ESCREVENTES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 11/05/17



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ:81.648.818/0001-17



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM RS
CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA (50%)	20.000	20.000,00
ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA (50%)	20.000	20.000,00
TOTAL.....	40.000	40.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1991 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A sociedade tem a filial 01 sito a Rua Domingos Calixto, nº 316, centro, em Pinhalão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0002-06, com ramo de Prestação de serviços de Coleta Laboratoriais de Análises Clínicas., E Filial 02 sito a Rua Dona Nenzinha, nº 77, centro, na cidade de Japira/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0003-89, com ramo de Prestação de serviços de Coleta Laboratoriais de Análises Clínicas.

CLÁUSULA DECIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

FATIMA DA COSTA SAA

FATIMA DA COSTA SAA
 ESCRIVENTES
 RUA N. O. SAMPAIO 41 FONE (41) 3536-4108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/05/17

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ:81.648.818/0001-17



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: (O)s Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três)

vias.

Ibaiti/PR, 05 de Junho de 2009.

Domingos Ap. Ferreira
RG: 44.000.000-00
A.S. 11/07/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/06/2009
SOB NÚMERO: 41.206505047
Protocolo: 08/243810-5, DE 16/06/2009

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA

[Signature]
CARLA DOMÍNGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

[Signature]
ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA

[Signature]
CABIPR n.º 48.670

Domingos Ap. Ferreira

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/06/2009
SOB NÚMERO: 41.903.098756
Protocolo: 08/243810-5, DE 16/06/2009

Empresaria: 41 2 0650504 7
E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/05/17



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/06/2009
SOB NÚMERO: 20092438105
Protocolo: 08/243810-5, DE 16/06/2009

Empresaria: 41 2 0650504 7
E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/06/2009

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17



CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 31/05/1972, empresária, bioquímica, portadora do C.P.F. nº 793.710.359-00, carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antonio de Moura Bueno, 994, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., e ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob a comunhão de bens, empresário, bioquímico, natural de Ibaiti/PR, nascido em 09/08/1968, portador do C.P.F. nº 648.388.469-91, carteira de Identidade R.G. nº 4.013.364-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antonio de Moura Bueno, 994, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicos sócios de E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, centro, em Ibaiti/PR, cep: 84.900-000, registrada na junta comercial sob o nº 41.2.06505047, em 16/06/2009. CNPJ nº 81.648.818/0001-17. Resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A administração da sociedade caberá a CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, e/ou ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA assinando isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Segunda: (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação:

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob a comunhão parcial de bens, natural de Curitiba/PR, nascida em 31/05/1972, empresária, bioquímica, portadora do C.P.F. nº 793.710.359-00, carteira de Identidade R.G. nº 4.456.032-1-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antonio de Moura Bueno, 994, centro, em Ibaiti/PR., e ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob a comunhão de bens, empresário, bioquímico, natural de Ibaiti/PR, nascido em 09/08/1968, portador do C.P.F. nº 648.388.469-91, carteira de Identidade R.G. nº 4.013.364-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Antonio de Moura Bueno, 994, centro, em Ibaiti/PR.

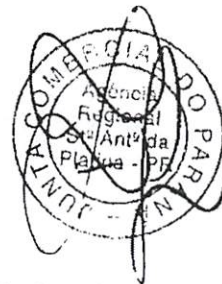
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/05/17

1

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17



Únicos sócios de E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, centro, em Ibaiti/PR, cep: 84.900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206505047 em 16/06/2009. E- inscrita no CNPJ nº 81.648.818/0001-17.

Cláusula Primeira: A sociedade tem como nome empresarial E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME, com sede e foro a Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, com ramo de Prestação de serviços de análises e clínicas, (CNAE: 8640-2/02). Inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0001-17,

Cláusula Segunda: A sociedade tem uma Filial 01 sito a Rua Domingos Calixto, nº 316, centro, em Pinhalão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0002-06, com registro na Junta comercial sob o nº 41901098756 em 16/06/2009, E Filial 02 sito a Rua Dona Nenzinha, nº 77, centro, na cidade de Japira/PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0003-89, com registro na Junta Comercial sob o nº 41901098764 em 16/06/2009.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil reais) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA (50%)	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$ 40.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/1991 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua quesito se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/05/17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17



Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, e/ou ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: Os sócios poderão assinar isoladamente ou em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira: A sociedade tem a filial 01 CNPJ sob nº 81.648.818/0002-06, com ramo de Prestação de serviços de Coleta Laboratoriais de Análises Clínicas., (CNAE: 8640-2/02). E Filial 02 inscrita no CNPJ sob nº 81.648.818/0003-89, com ramo de Prestação de serviços de Coleta Laboratoriais de Análises Clínicas. (CNAE: 8640-2/02).

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observada disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/05/17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA – ME
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 81.648.818/0001-17



Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

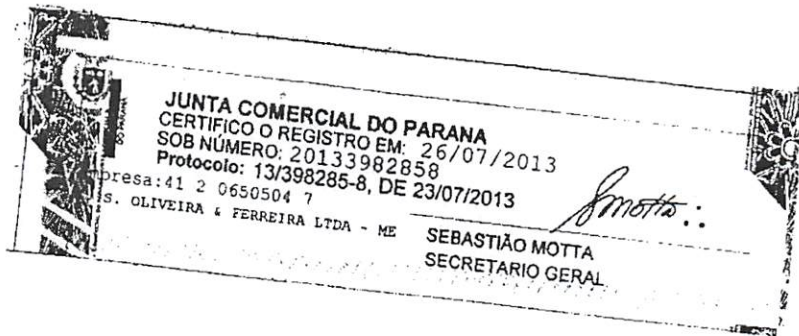
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 22 de Julho de 2013.

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.456.032-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.456.032-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2016

NOME: **CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: CARLITO CORRÊA FERREIRA
ROSINDA DOMINGUES FERREIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAIT/PR, DA SEDE
C.CAS=2976, LIVRO=29B, FOLHA=107

CPF: 793.710.359-00

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

R.G. nº 4.456.032-1

C.P.F./M.F. nº 793710359-00

Título de Eleitor nº 45802560647
Zona 79
Sec. 12

Certificado Militar nº *****

Curitiba, 10/02/95

Dr. Valmir de Santi
Presidente do Regional

Assinatura do Portador

Polegar Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/05/97

(Handwritten signatures)

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº = 6206 = Em 27, 01, 95.

Portador: DRª CARLA DOMINGUES FERREIRA

Filiação Carlito Correa Ferreira e Rosinda Domingues Ferreira.

Data Naso. 31, 05, 72 Nacionalidade Brasileira

Naturalidade Curitiba - PR

Diplomado pela Universidade Federal do Paraná.

Fator Rh Positivi Em 05, 08, 94
Gr. Sanguíneo "B"

A presente Cédula é válida como prova de Identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.013.364-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.013.364-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/08/2016

NOME: **ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: DIRCEU CARVALHO DE OLIVEIRA
MARIA MADALENA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.CAS=2976, LIVRO=29B, FOLHA=107

CPF: 648.388.469-91

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA NICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.648.818/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/1991	
NOME EMPRESARIAL E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABCENTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR. EUCLIDES MONTEIRO	NÚMERO 997	COMPLEMENTO	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/05/2017** às **14:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ibaiti, 05 de Maio de 2017.

Ao (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Credenciamento nº 001/2017-PMJ

Prezados Senhores:

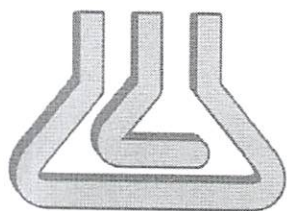
A Proponente E.S.Oliveira & Ferreira Ltda inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.648.818/0001-17 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Carla Domingues Ferreira de Oliveira
CPF 793.710.359-00

81.648.818/0001-17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA
LTDA.

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 997 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa E.S.Oliveira & Ferreira Ltda, cadastrada no CNPJ sob nº 81.648.818/0001-17 sito a rua Dr. Euclides Monteiro ,997 por intermédio do seu representante legal, Sra. Carla Domingues Ferreira de Oliveira, portadora do RG nº 4.456.032-1 e do CPF/MF nº 793.710.359-00, declara ao Município de Japira (PR) que atende a todas as condições de habilitação do Edital de Credenciamento nº 001/2017-PMJ, **e se compromete a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme objeto da licitação, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.**

Declaramos ainda que recebemos todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação expressa de todas as condições constantes do Edital de regulamento referente ao certame, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

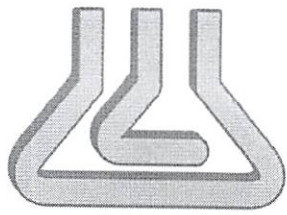
Ibaiti , 05 de maio de 2017.

Carla Domingues Ferreira de Oliveira

81.648.818/0001-17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA
LTDA.

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 997 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Ref.: Credenciamento Nº 001/2017-PMJ

A empresa E.S.Oliveira & Ferreira Ltda, CNPJ n.º81.648.818/0001-17, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou pensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual/Federal e Municipal.

Declara ainda não se encontra inadimplente, em processo de falência ou recuperação judicial, impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de qualquer órgão da administração pública direta ou indireta.

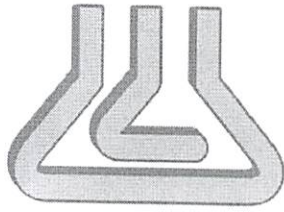
Ibaiti 05 de maio de 2017

Carla Domingues Ferreira de Oliveira

81.648.818/0001-17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA
LTDA.

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 997 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ



LABCENTER

ANÁLISES CLÍNICAS

labcenter_ibaiti@hotmail.com Telefone (43) 3546-1911 Endereço Rua Dr Euclides Monteiro, 997 Centro Ibaiti-Pr

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ibaiti, 05 de maio de 2017.

Ao (A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Japira, Estado do Paraná.

Ref.: Credenciamento nº 001/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, que em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

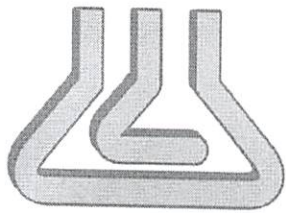


E.S.Oliveira & Ferreira Ltda
Carla Domingues Ferreira de Oliveira
793.710.359-00


81.648.818/0001-17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA
LTDA.

RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO, 997 CENTRO
CEP 84.900-000 IBAITI PARANÁ



LABCENTER

ANÁLISES CLÍNICAS

labcenter_ibaiti@hotmail.com Telefone (43) 3546-1911 Endereço Rua Dr Euclides Monteiro, 997 Centro Ibaiti-Pr

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa E.S.Oliveira & Ferreira Ltda, inscrita no CNPJ nº 81.648.818/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr Eliezer Siqueira de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 4.013.364-0 e do CPF nº 648.388.469-91, **DECLARA**, especialmente para o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Ibaiti, 05 de maio de 2017.


Eliezer Siqueira de Oliveira
RG 4.013.364-0

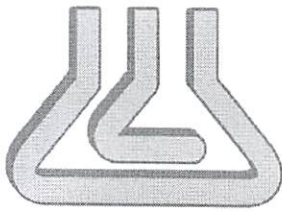

81.648.818/0001-17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA
LTDA.

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 997 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ








ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa E.S.Oliveira & Ferreira Ltda , inscrita no CNPJ nº 81.648.818/0001-17 , por intermédio de seu representante legal o Sra Carla Domingues Ferreira de Oliveira , portadora da carteira de identidade nº4.456.032-1 e do CPF nº 793.710.359-00 , **DECLARA**, especialmente para o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

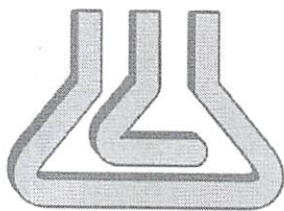
Ibaiti , 05 de maio de 2017.


Carla Domingues Ferreira de Oliveira
RG 4.456.032-1


81.648.818/0001-17

**E. S. OLIVEIRA & FERREIRA
LTDA.**

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 997 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ



LABCENTER

ANÁLISES CLÍNICAS

labcenter_ibaiti@hotmail.com Telefone (43) 3546-1911 Endereço Rua Dr Euclides Monteiro , 997 Centro Ibaiti-Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa E.S.Oliveira & Ferreira Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.648.818/0001-17, sediada a rua Dr. Euclides Monteiro , 997, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no CREDENCIAMENTO Nº 001/2017-PMJ, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti , 05 de maio de 2017.

Carla Domingues Ferreira de Oliveira
RG 4.456.032-1.

81.648.818/0001-17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA
LTDA.

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 997 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME
CNPJ: 81.648.818/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:03:56 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2017.

Código de controle da certidão: **C88B.1DD7.9092.D24E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*mesmo para
credito INSE*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME**
CNPJ: **81.648.818/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:06:05 do dia 28/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2017.

Código de controle da certidão: **B393.5AEA.0BA1.4598**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81648818/0001-17
Razão Social: E S OLIVEIRA FERREIRA SC LTDA
Nome Fantasia: LABCENTER
Endereço: R NILO SAMPAIO SN / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042602593798932353

Informação obtida em 28/04/2017, às 16:04:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016237271-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.648.818/0001-17**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.648.818/0001-17
Certidão nº: 126050927/2017
Expedição: 16/03/2017, às 16:57:11
Validade: 11/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.648.818/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

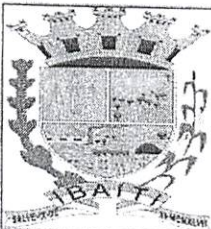
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 518/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 31/07/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM42442CEP9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2356	81.648.818/0001-17		200

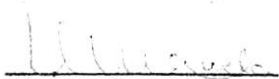
ENDEREÇO

RUA DOUTOR EUCLIDES MONTEIRO, 997 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Observações:


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaiti, 02 de Maio de 2017

Emitido por: Andreia Rodrigues Garcia


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

19/05/17



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2017**



CADASTRO NO CRF SOB O 7750	VALIDADE 31/03/2018	CODIGO DE AUTENTICAÇÃO AB45391F128D00BCF60866DFD9E6
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL E S OLIVEIRA & FERREIRA LTDA		
NOME FANTASIA LABCENTER - ANALISES CLINICAS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS	NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	
ENDEREÇO R EUCLIDES MONTEIRO 997	CNPJ 81.648.818/0001-17	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF IBAITI-PR	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		

SEG A SEX 07:30 AS 18:00 /
SAB 08:00 AS 12:00 H

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	6206	CARLA DOMINGUES FERREIRA	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 50.00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	08:00 às 12:00
F	5309	ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO				SÓCIO 50.00 %
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 8 de Março de 2017

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/03/17

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

5/5/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 16/12/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 29/4/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
LABCENTER		3009297	81648818000117	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ES OLIVEIRA E FERREIRA SC LTDA		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA DR EUCLIDES MONTEIRO		997		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	84900000	IBAITI	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)		ESTADUAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	3

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	0

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
SADT	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos
Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos
Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./ Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
Serviços de Apoio		
Serviço:	Característica:	

Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

LABORATORIO CLINICO						
144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
Serviços e Classificação						
Codigo:	Serviço:	Classificação:		Terceiro: CNES:		
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA		NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL		NÃO	NAO INFORMADO	
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL		NÃO	NAO INFORMADO	

PREFEITURA DE
IBAITI
GESTÃO 2013-2016

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
DEPTO. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
LICENÇA SANITÁRIA Nº027/2017

Ramo de atividade **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

CNPJ/CPF
81.648.818/0001-17

Área construída (m²)
100,00

Núm.resp. técn.

Cód. ramo ativ.
Exercício
2017

CONTRIBUINTE
E. S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
Setor **RESP. TÉCNICO**
Nome **CARLA D. FERREIRA DE OLIVEIRA**
Conselho Regional **CRF/PR 6206**

Observações
RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO 997

Carimbo e licenciamento
LICENCIADO
19/08
027/2017
D.B.V.
VISA MUNICIPAL

Data da Vistoria
02/02/2017

Responsável da inspeção
Carimbo e assinatura

Responsável do serviço
REGIANE A. BUENO PINTO
Dir. Dep. Vigilância Sanitária
PORT Nº 031 de Janeiro/2017

RECLAMAÇÕES
VISA/Ibaiti-Pr

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
19/05/17



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PARANÁ, com sede na RUA DOMINGOS CALIXTO, Nº 483, Centro, Cidade de PINHALÃO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.167.717/00001-94, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa E.S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 81.648.818/0001-17, com sede na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, Centro, Ibaiti-PR, prestou serviços compatíveis em característica com o objeto da Licitação em epígrafe, em condições técnicas e comerciais satisfatórias, nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega.

Pinhalão-PR, 09 de maio de 2017.

VALDOMIRO TEIXEIRA FRAIZ
Vice-Prefeito/Assessor de Gabinete
Prefeitura Municipal de Pinhalão
Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:


E S OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA - ME

CNPJ 81.648.818/0001-17, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.




Ibaiti/PR, 05 de Maio de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/05/17



Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: DR. ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA
 CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO
 DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1986
 DATA DE CONCLUSÃO: 20/07/1991
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA

DIFERENCIAL: RUCPR
 MUNICÍPIO: IBAITI / PR

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF: 53067-PR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

ATRIBUIÇÃO: DIRCEU CARVALHO DE OLIVEIRA
 MARIA MADALENA SIQUEIRA DE OLIVEIRA

RG: 40133640 SSP / PR
 TÍTULO DE ELEITOR: 4334580004
 GRUPO SANGÜÍNEO: O

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/10/1983
 ZONA: 70
 FATOR RH: NEGATIVO
 LOCAL: BRÁSILIA

CPF: 848.388.469-91
 SEÇÃO: 15
 OBSERVAÇÕES:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/04/2015

ARNALDO ZUBIOLI
 PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 6206/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/05/17

República Federativa do Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Farmacêutico Bioquímico

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia, Habilitação Farmacêutica Bioquímico, em 05 de agosto de 1994, confere o título de Farmacêutico Bioquímico a Carla Domingues Ferreira, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 31 de maio de 1972, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.456.032-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

[Handwritten signature]
Diplomada

Curitiba, 05 de agosto de 1994.

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

11 105 117
[Handwritten signature]
Reitor

CURSO DE FARMACIA

Reconhecido pelo Decreto n.º 421/38.
publicado no D.O.U. de 12/5/1938.

REGISTRADO SOB N.º 606
DO LIVRO 01 DO SD
U.F. PR. EM 23 DE 08 DE 1994



MINISTERIO DA EDUCACAO E DO DESENVOLVIMENTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Gabinete do Reitor - Divisao de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria
n.º 71, de 27/10/77, Portaria da S.E.U., n.º 30, de
21/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial
n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 40536 no livro
UFPR, F.º 149, P.º 3075-38158/94-29
Quil. 17 de 10 de 1994

Luiza Bianca Bianchi

Luiza Bianca Bianchi
Diretora da Divisao de Registro Geral

Por subdelegação de competência, de acordo com
o art. 6.º do Decreto n.º 43.237/79 e nos termos
da Portaria n.º ~~50/84~~ do Reitor da UFPR.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FARMÁCIA, em 20 de janeiro de 1991, confere o título de FARMACÊUTICO a

Eliezer Siqueira de Oliveira

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 9 de agosto de 1968, portador da Cédula de Identidade n.º 4.013.364-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 5 de junho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

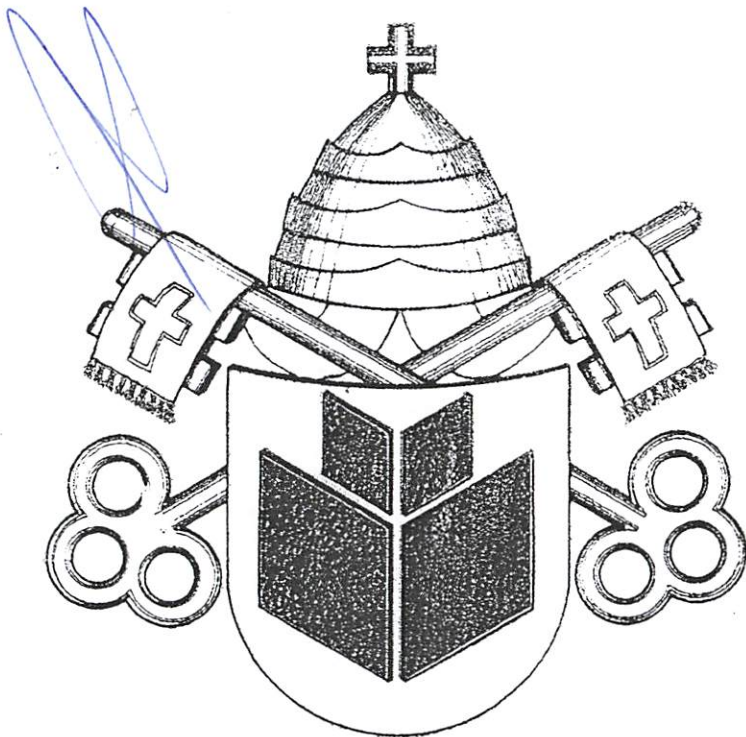
EM 11/05/17

Reitor

Roberto de Almeida
Vice-Reitor Acadêmico



Eliezer S. de Oliveira
Diplomado





Curso de FARMÁCIA, com habilitações em Farmacêutico Bioquímico e Farmacêutico Industrial, reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 598/91, publicada no D.O.U. de 26/04/1991.

REITOR: EURO BRANDÃO
VICE-REITOR ACADEMICO:
IVETE CARDOSO DE ALMEIDA

Registrado sob N.º 208 fls. 014
do Livro N.º 18 do S.E.R.D.
da PUC-PR em 05/06/1991

A P O S T I L A
O(A) portador(a) do presente diploma, cumpriu também as disciplinas referentes às Habilitações de Farmacêutico Industrial e Farmacêutico Bioquímico, sendo-lhe imposto o grau em 23 de janeiro de 1992.
Curitiba, 23 de janeiro de 1992.
Ivete Cardoso de Almeida
Prof.ª IVETE CARDOSO DE ALMEIDA
Vice-Reitora Acadêmica


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral
por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.
Diploma registrado sob n.º 27838, no Livro UC-63, Fls. 253, Proc. 5843/91.
Curitiba, 14 de 10 de 1991.
Emerson Carlos Nivalle Medeiros
Emerson Carlos Nivalle Medeiros
Chefe de Gabinete do Reitor/UFPR
Por subdelegação de ciência, de acordo com o art. 6º do Decr nos termos da Portaria n.º 55/..... UFPR.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral
APOSTILA (S) AVERBADA (S), NESTA DATA, NO LIVRO PRÓPRIO DE REGISTRO.
Curitiba, 01 de 06 de 1992.
Emerson Carlos Nivalle Medeiros
Emerson Carlos Nivalle Medeiros
Chefe de Gabinete do Reitor/UFPR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF 793.710.359-00, RG 4.456.032-1-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 05 de Maio de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

11/05/17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/05/17



[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0650504-7	CNPJ 81.648.818/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/06/2009	Data de Início de Atividade 01/05/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 997, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANALISES CLINICAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ELIEZER SIQUEIRA DE OLIVEIRA 648.388.469-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA 793.710.359-00	20.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/08/2013	Número: 20134404092	REGISTRO ATIVO	
Ato: MEDIDA ADMINISTRATIVA			Status
Evento (s): OUTROS			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0109875-6		CNPJ: 81.648.818/0002-06	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DOMINGOS CALIXTO, 316, CENTRO, PINHALÃO, PR, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0109876-4		CNPJ: 81.648.818/0003-89	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA DONA NENZINA, 77, CENTRO, JAPIRA, PR, BRASIL			

IBAITI - PR, 11 de maio de 2017



17/316285-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

12/05/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº. 001/2017-PMJ

Razão Social: E.S.Oliveira & Ferreira Ltda

CNPJ: 81.648.818/001-17

Endereço completo: Dr. Euclides Monteiro, 997

Bairro: Centro

Cep: 84.900.000

Data: 18/05/2017 Horário: 09:00

[Handwritten signatures and marks]

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaiti- Fone/Fax (43) 3546-1440

CNPJ 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA – ME

CNPJ: 78.060.498/0001-75

Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço: RUA Rui Barbosa, 871, centro, Ibaiti - Pr

Telefone/Fax: (43) 3546- 1440

Cep: 84.900-000

Ibaiti/Pr, 16 de Maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Credenciamento nº 001/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Credenciamento nº 001/2017-PMJ.

Os valores proposto para o objeto deste Credenciamento será de acordo com a TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA constante do Anexo I do presente edital;

Condição de Pagamento: 30 Dias após a emissão da nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Dias) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

➤ ANEXO I – TABELA DE PREÇOS (TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA)

Atenciosamente,



GUILHERME JORGE WATFE
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG: 6.275.002-2-SSP-PR

CPF: 027.130.969-52

78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaityi – Fone/fax: (43) 3546-1440

Cnpj: 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

ANEXO I

**TABELA DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA/PR**

ITEM	EXAME	VALOR UNITÁRIO
001	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 15,33
002	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 6,83
003	ÁCIDO VALPÓICRO	R\$ 15,00
004	ALBUMINA	R\$ 7,33
005	AMILASE	R\$ 11,00
006	ALDOSTERONA	R\$ 19,00
007	ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 19,33
008	ALDOLASE	R\$ 10,33
009	ÁCIDO METIL HIPÚRICO	R\$ 16,67
010	ACTH	R\$ 24,67
011	A FRESCO – FEZES – LEUCOC	R\$ 7,67
012	A FRESC – SECR. VAGINAL	R\$ 15,33
013	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 19,67
014	ALFA 1 GLICOP. ACIDA	R\$ 19,00
015	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 18,33
016	ANATOMO PATOLOGICO	R\$ 47,00
017	ANTI-DNA	R\$ 16,67
018	ANTI NEUTROFILOS C ANCA	R\$ 37,00
019	ANTI NEUTROFILOS P ANCA	R\$ 37,17
020	ANDROSTENEDIONA	R\$ 18,67
021	ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$ 31,33
022	ANTI-TPO	R\$ 25,50
023	ANFETAMINAS	R\$ 41,67
024	ANTI-ENDOMISIO IGA	R\$ 25,67
025	ANTI-ENDOMISIO IGG	R\$ 25,67
026	ANTI-ENDOMISIO IGM	R\$ 25,67
027	APOLIPROTEINAS B	R\$ 19,00
028	APOLIPROTEINA A-1	R\$ 19,00
029	GRAM	R\$ 8,00
030	BHCG	R\$ 16,00
031	BILIRRUBINAS T E F	R\$ 11,67
032	BNP	R\$ 106,67
033	BRUCELOSE	R\$ 16,33
034	BRUCELOSE IGM	R\$ 23,33
035	CEA	R\$ 16,67
036	CALCIO IONICO	R\$ 15,33
037	CALCIO	R\$ 9,67
038	CABAMAZEPINA	R\$ 20,33
039	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 15,67
040	COAGULOGRAMA	R\$ 21,33
041	COLINESTERASE PLASM	R\$ 17,00
042	C3 OU COMPLEM. SERICO	R\$ 15,67
043	C4 OU COMPLEM. SERICO	R\$ 15,67
044	CPK	R\$ 21,67
045	CKMB	R\$ 28,00
046	CA 125	R\$ 23,00
047	CA 15/3	R\$ 23,33
048	FENOBARBITAL	R\$ 26,00
049	FIBRINOGENIO	R\$ 11,00

78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - MERUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP. 84900-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaity – Fone/fax: (43) 3546-1440

Cnpj: 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

050	FÓSFORO	R\$ 13,67
051	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 9,67
052	FSH	R\$ 13,00
053	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 10,33
054	FAN	R\$ 16,00
055	FTA – ABS IGG	R\$ 20,67
056	FTA – ABS IGM	R\$ 20,67
057	GAMA GT	R\$ 9,17
058	GLICEMIA	R\$ 7,67
059	GLICEMIA POS PRANDIAL	R\$ 8,00
060	GRUPO SANGUINEO – FRH	R\$ 15,00
061	G6PD – GLICOSE	R\$ 24,00
062	GORDURA FECAL	R\$ 13,00
063	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 10,33
064	HEMNOGLOBINA GLIC.A1C	R\$ 21,00
065	HEPATITE A HAV IGG	R\$ 23,67
066	HEPATITE A HAV IGM	R\$ 25,67
067	HEPATITE B ANTI-HBE	R\$ 27,00
068	HEPATITE B ANTI-HBC IGM	R\$ 21,67
069	HEPATITE B ANTI-HBC IGG	R\$ 25,00
070	HEP. B HBEAG	R\$ 26,33
071	HEPATITE B HBSAG	R\$ 23,00
072	HEPATITE C ANTI HCV	R\$ 28,00
073	HEPATITE C PCR	R\$ 312,00
074	HEPATITE D HDV IGG	R\$ 56,33
075	HBV GENOTIPAGEM	R\$ 314,33
076	HERPES VIRUS IGG	R\$ 31,00
077	HERPES VIRUS IGM	R\$ 31,00
078	HGH	R\$ 23,33
079	HDL COLESTEROL	R\$ 10,00
080	HIV I E II	R\$ 34,67
081	HOMOCISTEINA	R\$ 48,00
082	IGE TOTAL	R\$ 15,00
083	IGE RAST	R\$ 22,67
084	INSULINA	R\$ 18,67
085	IGG	R\$ 15,33
086	IGM	R\$ 17,67
087	LH	R\$ 16,33
088	LIPASE	R\$ 14,00
089	LITIO	R\$ 16,00
090	LIPIDOGRAMA	R\$ 36,00
091	LACTOSE TT 3 DOSAGENS	R\$ 29,67
092	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 30,33
093	LEUCOGRAMA	R\$ 9,67
094	LIQUIDO ASCITICO ROTINA	R\$ 53,67
095	LIQUIDO BIOLOGICO ROT	R\$ 59,00
096	TIREOGLOBULINA ANTI	R\$ 29,67
097	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 7,00
098	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 7,00
099	TAP	R\$ 12,00
100	TSH	R\$ 14,67
101	T4 LIVRE	R\$ 14,67
102	T4 TIREO	R\$ 15,67
103	T3 LIVRE	R\$ 18,67
104	T3	R\$ 15,33
105	T3 REVERSO	R\$ 18,67
106	KPTT	R\$ 13,00

78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84300-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaityi – Fone/fax: (43) 3546-1440

Cnpj: 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

107	ANTI-TPO	R\$ 26,00
108	TRIGLICERIDEOS	R\$ 11,83
109	TRANSFERRINA TOTAL	R\$ 18,93
110	TRAB-ANTI RECEP. DE TSH	R\$ 36,17
111	TGO	R\$ 10,33
112	TGP	R\$ 10,33
113	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 16,93
114	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 16,93
115	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 78,67
116	TOXOCARA CANIS IGG	R\$ 46,00
117	TOXOCARA CANIS IGM	R\$ 32,67
118	TROPONINA	R\$ 30,00
119	TRANSFERRINA TOTAL	R\$ 17,67
120	BHCG TESTE GRAVIDEZ	R\$ 12,33
121	TIG NA URINA	R\$ 13,67
122	UROCULTURA	R\$ 25,67
123	ANTIBIOGRAMA	R\$ 17,67
124	CULTURA (OUTROS MATERIAIS)	R\$ 22,00
125	UREIA	R\$ 7,33
126	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 29,17
127	CA 50 – CA 19-9	R\$ 23,50
128	CA 72-4	R\$ 47,67
129	CARDIOLIPINA IGA	R\$ 31,00
130	CARDIOLIPINA IGG	R\$ 30,33
131	CARDIOLIPINA IGM	R\$ 29,67
132	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 20,00
133	CLAMYDIA TRACH. IGG	R\$ 31,00
134	CLAMYDIA TRACH. IGM	R\$ 30,00
135	CH 50	R\$ 24,33
136	CHAGAS	R\$ 16,67
137	CHAGAS IGG	R\$ 16,67
138	CHAGAS IGM	R\$ 16,67
139	CELULAS LE-PESQUISA	R\$ 15,67
140	ANTI-CCP	R\$ 59,00
141	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 19,00
142	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$ 20,33
143	CITOLOGIA ONCOTICA	R\$ 24,67
144	CITOLOGIA L. BIOLOGICO	R\$ 66,67
145	COOMBS DIRETO	R\$ 12,33
146	COOMNS INDIRETO	R\$ 14,67
147	COLESTEROL	R\$ 6,83
148	COPROCULTURA	R\$ 24,00
149	COCAINA	R\$ 41,67
150	CORTISOL	R\$ 19,33
151	CREATININA	R\$ 9,00
152	CREATINA	R\$ 12,00
153	CURVA GLICEMICA 3	R\$ 27,67
154	CULT. BAAR	R\$ 20,67
155	DEHIDROGENASE LACTICA	R\$ 17,33
156	DENGUE IGG	R\$ 22,67
157	DENGUE IGM	R\$ 22,67
158	DENGUE NS1	R\$ 29,00
159	DNA, ANTI	R\$ 20,00
160	DHEA	R\$ 22,00
161	DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 23,33
162	17 ALFA HIDROXIPR.	R\$ 20,00
163	ESTRADIOL 17 BETA	R\$ 19,33

78.060.498/0001-75

LABORATORIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaity – Fone/fax: (43) 3546-1440

Cnpj: 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

164	EPSTEIN BAAR MONO	R\$ 18,00
165	EPSTEIN BAAR IGG	R\$ 28,00
166	EPSTEIN BAAR IGM	R\$ 28,67
167	ESPERMOGRAMA	R\$ 43,33
168	ERITROGRAMA	R\$ 10,00
169	ELETROF. HEMOGLOBINA	R\$ 23,33
170	ELETROF. PROTEINA	R\$ 16,33
171	FERRITINA	R\$ 18,00
172	FERRO SERICO	R\$ 12,67
173	FENOL	R\$ 23,33
174	MAGNESIO	R\$ 12,33
175	MICROALBUMINURIA	R\$ 13,67
176	MONONUCLEOSE-EPS	R\$ 13,33
177	MUCOPROTEINA	R\$ 13,33
178	OXCARBAMAZEPINA	R\$ 52,67
179	PARATORMONIO PTH	R\$ 28,00
180	PARCIAL DE URINA	R\$ 11,67
181	PARVOVIRUS B19 IGG	R\$ 69,97
182	PARVOVIRUS B19 IGM	R\$ 69,97
183	PREVENTIVO – COL VAG	R\$ 24,33
184	PROLACTINA	R\$ 18,67
185	PROLACTINA MACRO-BIG	R\$ 65,00
186	PROTEINAS T E F	R\$ 14,00
187	PROGESTERONA	R\$ 16,67
188	PCR – PROTEINA C REAT	R\$ 10,00
189	PESQ. BAAR	R\$ 16,00
190	PESQ. BAAR 3 AMOS	R\$ 43,00
191	PES. BAAR LINFA 4 AM.	R\$ 58,33
192	PES. LEVEDURA FEZES	R\$ 7,00
193	LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 7,00
194	PERFIL REUMÁTICO	R\$ 128,33
195	PEPTIDEO C	R\$ 37,00
196	PARASITOLÓGICO F	R\$ 7,00
197	PARASITOLÓGICO 3 AMO.	R\$ 21,00
198	PSA TOTAL	R\$ 19,17
199	PSA LIVRE	R\$ 19,17
200	PROTEINURIA 24 HS	R\$ 10,03
201	PROTROMBINA FATOR II GENE	R\$ 275,00
202	PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 87,33
203	PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 84,33
204	POTASSIO	R\$ 9,33
205	PPD REAÇ. TUBERCULINA	R\$ 20,67
206	RUBEOLA IGM	R\$ 16,00
207	RUBEOLA IGG	R\$ 16,00
208	RETICULOCITOS	R\$ 12,33
209	ROTAVIRUS	R\$ 17,67
210	ADENOVIRUS	R\$ 22,00
211	SODIO	R\$ 9,67
212	SANGUE OCULTO FEZES	R\$ 13,00
213	SOMATOMEDINA C IGF 1	R\$ 38,00
214	SEROTONINA TOTAL	R\$ 37,00
215	SSA RO	R\$ 26,00
216	SSA LA	R\$ 26,00
217	SHBG	R\$ 31,67
218	SARAMPO IGG	R\$ 31,67
219	SARAMPO IGM	R\$ 31,67
220	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 21,67

78.060.498/0001-75

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VERA CRUZ LTDA – ME

Rua Rui Barbosa, 871, Centro, Ibaity – Fone/fax: (43) 3546-1440

Cnpj: 78.060.498/0001-75

EMAIL: gwatfe@hotmail.com

221	TESTOSTERONA LIVRE	
222	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 25,33
223	VITAMINA B1	R\$ 30,17
224	VITAMINA B12	R\$ 136,67
225	VITAMINA B6	R\$ 23,67
226	VITAMINA C AC. ASCORBICO	R\$ 107,33
227	VITAMINA D 25 HIDROX	R\$ 59,33
228	VITAMINA C 1,25 DIXIDRO	R\$ 29,00
229	VITAMINA E	R\$ 48,00
230	VITAMINA K	R\$ 56,67
231	VDRL	R\$ 268,00
232	VHS	R\$ 9,00
233	WAALER ROSE	R\$ 7,67
		R\$ 10,67

LOCAL/DATA

3º quic 18/05/2017

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO CONTENDO CNPJ DA EMPRESA

[Handwritten signature]
78.060.498/0001-75

[Handwritten mark]

LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS
VERA CRUZ LTDA. - ME

RUA RUI BARBOSA, 871 - CENTRO
CEP 84900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CRENCIAMENTO Nº. 001/2017-PMJ

Razão Social: LABORATORIO DE ANALÍSES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME

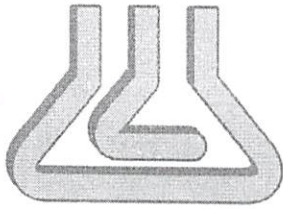
CNPJ: 78.060.498/0001-75

Endereço completo: RUA RUI BARBOSA, 871

Bairro: CENTRO

Cep: 84900-000

Data/Horário: 18/05/2017 AS 09H00MIN



LABCENTER

ANÁLISES CLÍNICAS

labcenter_ibaiti@hotmail.com Telefone (43) 3546-1911 Endereço Rua Dr Euclides Monteiro , 997 Centro Ibaiti-Pr

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

E.S.Oliveira & Ferreira Ltda, com CNPJ n 81.648.818/0001-17, sediada a rua Dr. Euclides Monteiro, 997 , centro , Telefone (43) 3546-1911 CEP 84900-000

Ibaiti , 05 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Credenciamento nº 001/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Credenciamento nº 001/2017-PMJ.

Os valores proposto para o objeto deste Credenciamento será de acordo com a TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA constante do Anexo I do presente edital;

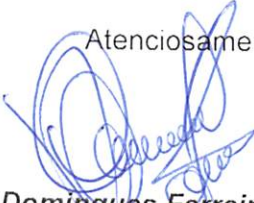
Condição de Pagamento: 30 (Trinta dias).





Prazo de validade da proposta de preços é de 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

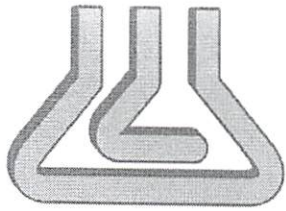
Acompanha o presente anexo:

➤ ANEXO I – TABELA DE PREÇOS (TABELA DE PREÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE JAPIRA)

Atenciosamente,


Carla Domingues Ferreira de Oliveira
RG 4.456.032-1.

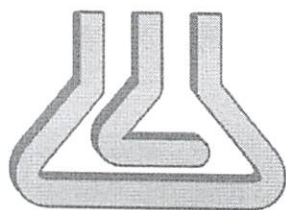




ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA/PR

ITEM	EXAME	VALOR UNITÁRIO
001	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 15,33
002	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 6,83
003	ÁCIDO VALPÓICRO	R\$ 15,00
004	ALBUMINA	R\$ 7,33
005	AMILASE	R\$ 11,00
006	ALDOSTERONA	R\$ 19,00
007	ÁCIDO HIPÚRICO	R\$ 19,33
008	ALDOLASE	R\$ 10,33
009	ÁCIDO METIL HIPÚRICO	R\$ 16,67
010	ACTH	R\$ 24,67
011	A FRESCO – FEZES – LEUCOC	R\$ 7,67
012	A FRESC – SECR. VAGINAL	R\$ 15,33
013	ALFA FETOPROTEINA	R\$ 19,67
014	ALFA 1 GLICOP. ACIDA	R\$ 19,00
015	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 18,33
016	ANATOMO PATOLOGICO	R\$ 47,00
017	ANTI-DNA	R\$ 16,67
018	ANTI NEUTROFILOS C ANCA	R\$ 37,00
019	ANTI NEUTROFILOS P ANCA	R\$ 37,17
020	ANDROSTENEDIONA	R\$ 18,67
021	ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$ 31,33
022	ANTI-TPO	R\$ 25,50
023	ANFETAMINAS	R\$ 41,67
024	ANTI-ENDOMISIO IGA	R\$ 25,67
025	ANTI-ENDOMISIO IGG	R\$ 25,67
026	ANTI-ENDOMISIO IGM	R\$ 25,67
027	APOLIPROTEINAS B	R\$ 19,00
028	APOLIPROTEINA A-1	R\$ 19,00
029	GRAM	R\$ 8,00
030	BHCG	R\$ 16,00
031	BILIRRUBINAS T E F	R\$ 11,67
032	BNP	R\$ 106,67
033	BRUCELOSE	R\$ 16,33
034	BRUCELOSE IGM	R\$ 23,33
035	CEA	R\$ 16,67
036	CALCIO IONICO	R\$ 15,33
037	CALCIO	R\$ 9,67
038	CABAMAZEPINA	R\$ 20,33
039	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 15,67
040	COAGULOGRAMA	R\$ 21,33
041	COLINESTERASE PLASM	R\$ 17,00
042	C3 OU COMPLEM. SERICO	R\$ 15,67
043	C4 OU COMPLEM. SERICO	R\$ 15,67
044	CPK	R\$ 21,67

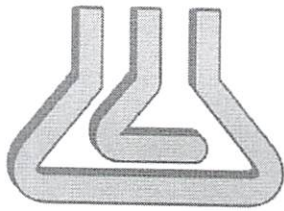


LABCENTER

ANÁLISES CLÍNICAS

labcenter_ibaiti@hotmail.com Telefone (43) 3546-1911 Endereço Rua Dr Euclides Monteiro, 997 Centro Ibaiti-Pr

045	CKMB	R\$ 28,00
046	CA 125	R\$ 23,00
047	CA 15/3	R\$ 23,33
048	FENOBARBITAL	R\$ 26,00
049	FIBRINOGENIO	R\$ 11,00
050	FÓSFORO	R\$ 13,67
051	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 9,67
052	FSH	R\$ 13,00
053	FATOR REUMATÓIDE	R\$ 10,33
054	FAN	R\$ 16,00
055	FTA – ABS IGG	R\$ 20,67
056	FTA – ABS IGM	R\$ 20,67
057	GAMA GT	R\$ 9,17
058	GLICEMIA	R\$ 7,67
059	GLICEMIA POS PRANDIAL	R\$ 8,00
060	GRUPO SANGUINEO – FRH	R\$ 15,00
061	G6PD – GLICOSE	R\$ 24,00
062	GORDURA FECAL	R\$ 13,00
063	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 10,33
064	HEMNOGLOBINA GLIC.A1C	R\$ 21,00
065	HEPATITE A HAV IGG	R\$ 23,67
066	HEPATITE A HAV IGM	R\$ 25,67
067	HEPATITE B ANTI-HBE	R\$ 27,00
068	HEPATITE B ANTI-HBC IGM	R\$ 21,67
069	HEPATITE B ANTI-HBC IGG	R\$ 25,00
070	HEP. B HBEAG	R\$ 26,33
071	HEPATITE B HBSAG	R\$ 23,00
072	HEPATITE C ANTI HCV	R\$ 28,00
073	HEPATITE C PCR	R\$ 312,00
074	HEPATITE D HDV IGG	R\$ 56,33
075	HBV GENOTIPAGEM	R\$ 314,33
076	HERPES VIRUS IGG	R\$ 31,00
077	HERPES VIRUS IGM	R\$ 31,00
078	HGH	R\$ 23,33
079	HDL COLESTEROL	R\$ 10,00
080	HIV I E II	R\$ 34,67
081	HOMOCISTEINA	R\$ 48,00
082	IGE TOTAL	R\$ 15,00
083	IGE RAST	R\$ 22,67
084	INSULINA	R\$ 18,67
085	IGG	R\$ 15,33
086	IGM	R\$ 17,67
087	LH	R\$ 16,33
088	LIPASE	R\$ 14,00
089	LITIO	R\$ 16,00
090	LIPIDOGRAMA	R\$ 36,00
091	LACTOSE TT 3 DOSAGENS	R\$ 29,67
092	LEPTOSPIROSE IGM	R\$ 30,33
093	LEUCOGRAMA	R\$ 9,67
094	LIQUIDO ASCITICO ROTINA	R\$ 53,67
095	LIQUIDO BIOLOGICO ROT	R\$ 59,00
096	TIREOGLOBULINA ANTI	R\$ 29,67
097	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 7,00

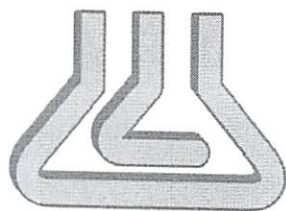


LABCENTER

ANÁLISES CLÍNICAS

labcenter_ibaiti@hotmail.com Telefone (43) 3546-1911 Endereço Rua Dr Euclides Monteiro, 897 Centro Ibaiti-Pr

098	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 7,00
099	TAP	R\$ 12,00
100	TSH	R\$ 14,67
101	T4 LIVRE	R\$ 14,67
102	T4 TIREO	R\$ 15,67
103	T3 LIVRE	R\$ 18,67
104	T3	R\$ 15,33
105	T3 REVERSO	R\$ 18,67
106	KPTT	R\$ 13,00
107	ANTI-TPO	R\$ 26,00
108	TRIGLICERIDEOS	R\$ 11,83
109	TRANSFERRINA TOTAL	R\$ 18,93
110	TRAB-ANTI RECEP. DE TSH	R\$ 36,17
111	TGO	R\$ 10,33
112	TGP	R\$ 10,33
113	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 16,93
114	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 16,93
115	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 78,67
116	TOXOCARA CANIS IGG	R\$ 46,00
117	TOXOCARA CANIS IGM	R\$ 32,67
118	TROPONINA	R\$ 30,00
119	TRANSFERRINA TOTAL	R\$ 17,67
120	BHCG TESTE GRAVIDEZ	R\$ 12,33
121	TIG NA URINA	R\$ 13,67
122	UROCULTURA	R\$ 25,67
123	ANTIBIOGRAMA	R\$ 17,67
124	CULTURA (OUTROS MATERIAIS)	R\$ 22,00
125	UREIA	R\$ 7,33
126	VARICELA ZOSTER IGG	R\$ 29,17
127	CA 50 - CA 19-9	R\$ 23,50
128	CA 72-4	R\$ 47,67
129	CARDIOLIPINA IGA	R\$ 31,00
130	CARDIOLIPINA IGG	R\$ 30,33
131	CARDIOLIPINA IGM	R\$ 29,67
132	CARBOXIHEMOGLOBINA	R\$ 20,00
133	CLAMYDIA TRACH. IGG	R\$ 31,00
134	CLAMYDIA TRACH. IGM	R\$ 30,00
135	CH 50	R\$ 24,33
136	CHAGAS	R\$ 16,67
137	CHAGAS IGG	R\$ 16,67
138	CHAGAS IGM	R\$ 16,67
139	CELULAS LE-PESQUISA	R\$ 15,67
140	ANTI-CCP	R\$ 59,00
141	CITOMEGALOVIRUS IGG	R\$ 19,00
142	CITOMEGALOVIRUS IGM	R\$ 20,33
143	CITOLOGIA ONCOTICA	R\$ 24,67
144	CITOLOGIA L. BIOLOGICO	R\$ 66,67
145	COOMBS DIRETO	R\$ 12,33
146	COOMNS INDIRETO	R\$ 14,67
147	COLESTEROL	R\$ 6,83
148	COPROCULTURA	R\$ 24,00
149	COCAINA	R\$ 41,67
150	CORTISOL	R\$ 19,33

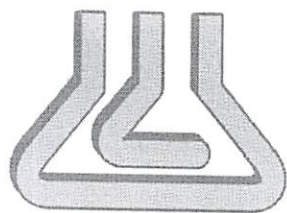


LABCENTER

ANÁLISES CLÍNICAS

labcenter_ibaiti@hotmail.com Telefone (43) 3546-1911 Endereço Rua Dr Euclides Monteiro , 997 Centro Ibaiti-Pr

151	CREATININA	R\$ 9,00
152	CREATINA	R\$ 12,00
153	CURVA GLICEMICA 3	R\$ 27,67
154	CULT. BAAR	R\$ 20,67
155	DEHIDROGENASE LACTICA	R\$ 17,33
156	DENGUE IGG	R\$ 22,67
157	DENGUE IGM	R\$ 22,67
158	DENGUE NS1	R\$ 29,00
159	DNA, ANTI	R\$ 20,00
160	DHEA	R\$ 22,00
161	DEHIDROTESTOSTERONA	R\$ 23,33
162	17 ALFA HIDROXIPR.	R\$ 20,00
163	ESTRADIOL 17 BETA	R\$ 19,33
164	EPSTEIN BAAR MONO	R\$ 18,00
165	EPSTEIN BAAR IGG	R\$ 28,00
166	EPSTEIN BAAR IGM	R\$ 28,67
167	ESPERMOGRAMA	R\$ 43,33
168	ERITROGRAMA	R\$ 10,00
169	ELETROF. HEMOGLOBINA	R\$ 23,33
170	ELETROF. PROTEINA	R\$ 16,33
171	FERRITINA	R\$ 18,00
172	FERRO SERICO	R\$ 12,67
173	FENOL	R\$ 23,33
174	MAGNESIO	R\$ 12,33
175	MICROALBUMINURIA	R\$ 13,67
176	MONONUCLEOSE-EPS	R\$ 13,33
177	MUCOPROTEINA	R\$ 13,33
178	OXCARBAMAZEPINA	R\$ 52,67
179	PARATORMONIO PTH	R\$ 28,00
180	PARCIAL DE URINA	R\$ 11,67
181	PARVOVIRUS B19 IGG	R\$ 69,97
182	PARVOVIRUS B19 IGM	R\$ 69,97
183	PREVENTIVO - COL VAG	R\$ 24,33
184	PROLACTINA	R\$ 18,67
185	PROLACTINA MACRO-BIG	R\$ 65,00
186	PROTEINAS T E F	R\$ 14,00
187	PROGESTERONA	R\$ 16,67
188	PCR - PROTEINA C REAT	R\$ 10,00
189	PESQ. BAAR	R\$ 16,00
190	PESQ. BAAR 3 AMOS	R\$ 43,00
191	PES. BAAR LINFA 4 AM.	R\$ 58,33
192	PES. LEVEDURA FEZES	R\$ 7,00
193	LEUCOCITOS FECAIS	R\$ 7,00
194	PERFIL REUMÁTICO	R\$ 128,33
195	PEPTIDEO C	R\$ 37,00
196	PARASITOLÓGICO F	R\$ 7,00
197	PARASITOLÓGICO 3 AMO	R\$ 21,00
198	PSA TOTAL	R\$ 19,17
199	PSA LIVRE	R\$ 19,17
200	PROTEINURIA 24 HS	R\$ 10,03
201	PROTROMBINA FATOR II GENE	R\$ 275,00
202	PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 87,33
203	PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 84,33



LABCENTER

ANÁLISES CLÍNICAS

labcenter_ibaiti@hotmail.com Telefone (43) 3546-1911 Endereço Rua Dr Euclides Monteiro , 997 Centro Ibaiti-Pr

204	POTASSIO	R\$ 9,33
205	PPD REAÇ. TUBERCULINA	R\$ 20,67
206	RUBEOLA IGM	R\$ 16,00
207	RUBEOLA IGG	R\$ 16,00
208	RETICULOCITOS	R\$ 12,33
209	ROTAVIRUS	R\$ 17,67
210	ADENOVIRUS	R\$ 22,00
211	SODIO	R\$ 9,67
212	SANGUE OCULTO FEZES	R\$ 13,00
213	SOMATOMEDINA C IGF 1	R\$ 38,00
214	SEROTONINA TOTAL	R\$ 37,00
215	SSA RO	R\$ 26,00
216	SSA LA	R\$ 26,00
217	SHBG	R\$ 31,67
218	SARAMPO IGG	R\$ 31,67
219	SARAMPO IGM	R\$ 31,67
220	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 21,67
221	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 25,33
222	VARICELA ZOSTER IGM	R\$ 30,17
223	VITAMINA B1	R\$ 136,67
224	VITAMINA B12	R\$ 23,67
225	VITAMINA B6	R\$ 107,33
226	VITAMINA C AC ASCORBICO	R\$ 59,33
227	VITAMINA D 25 HIDROX	R\$ 29,00
228	VITAMINA C 1,25 DIXIDRO	R\$ 48,00
229	VITAMINA E	R\$ 56,67
230	VITAMINA K	R\$ 268,00
231	VDRL	R\$ 9,00
232	VHS	R\$ 7,67
233	WAALER ROSE	R\$ 10,67

Ibaiti 05 de maio de 2017

Carla Domingues Ferreira de Oliveira
E.S.Oliveira & Ferreira Ltda
Cnpj:81.648.818/0001-17

81.648.818/0001-17

E. S. OLIVEIRA & FERREIRA
LTDA.

RUA DR EUCLIDES MONTEIRO, 997 CENTRO
CEP 84 900-000 IBAITI PARANÁ

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017-PMJ

Razão Social: E.S. Oliveira & Ferreira Ltda

CNPJ: 81.648.818/001-17

Endereço completo: Dr. Euclides Monteiro, 997

Bairro: Centro


Cep: 84.900.000

Data: 18/05/2017 Horário: 09:00

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2017-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “HABILITAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇO”

Aos **dezoito dias de maio de 2017 (18/05/2017)**, às 09:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO e DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA, designados pela Portaria n.º 086/2017 de 21/03/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Habilitação” e nº 02 – “Proposta de Preços” referente a **Contratação de Laboratório(s) de Análises Clínicas**, relativo ao objeto do Credenciamento nº 01/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Habilitação e 02-Proposta de Preços, dentro do horário constante do edital, das empresas: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA-ME E E.S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA. Às 09:30h foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Habilitação os das proponentes, onde depois de conferida a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas HABILITADA. Em Seguida foi dado início a análise de proposta, onde as empresas LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA-ME E E.S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA as quais apresentaram proposta em acordo com o referido edital. Terminada a análise da proposta foi elaborada o ata ficando classificados, e Credenciados as empresas: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA-ME E E.S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Equipe de Apoio


DELLU SOTTOMAIOR DE FARIA
Equipe de Apoio


GUILHERME JORGE WATFE


CARLA D. FERREIRA DE OLIVEIRA



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23-0 E.S.OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA		CNPJ: 81.648.818/0003-89		Telefone:		Status: Classificado	62.927,19	
Representante: 127-9 DRA. CARLA DOMINGUES FERREIRA								
Lote 002 - Lote 002							62.927,19	
001	998 ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA	UN	8,00	Classificado		19,00	152,00	*
002	999 AMILASE	UN	8,00	Classificado		11,00	88,00	*
003	1013 COAGULOGRAMA	UN	8,00	Classificado		21,33	170,64	*
004	1036 ESPERMOGRAMA	UN	8,00	Classificado		43,33	346,64	*
005	1041 FENOBARBITAL	UN	8,00	Classificado		26,00	208,00	*
006	1133 T3 LIVRE	UN	25,00	Classificado		18,67	466,75	*
007	1143 TRIGLICERIDIOS	UN	25,00	Classificado		11,83	295,75	*
008	1149 ACIDO VALPROICO	UN	8,00	Classificado		15,00	120,00	*
009	1154 ACIDO URICO	UN	8,00	Classificado		6,83	54,64	*
010	1156 ALBUMINA	UN	8,00	Classificado		7,33	58,64	*
011	1157 CALCIO	UN	8,00	Classificado		9,67	77,36	*
012	1205 CEA	UN	8,00	Classificado		16,67	133,36	*
013	1219 ACTH	UN	8,00	Classificado		24,67	197,36	*
014	1235 CPK	UN	8,00	Classificado		21,67	173,36	*
015	1242 ALFAFETOPROTEINA - AFP	UN	8,00	Classificado		19,67	157,36	*
016	4360 FOSFATASE ALCALINA	UNI	8,00	Classificado		9,67	77,36	*
017	4361 FSH	UNI	8,00	Classificado		13,00	104,00	*
018	4362 FATOR REUMATOIDE	UNI	8,00	Classificado		10,33	82,64	*
019	4363 FAN	UNI	8,00	Classificado		16,00	128,00	*
020	4364 FTA - ABS IGG	UNI	8,00	Classificado		20,67	165,36	*
021	4365 FTA - ABS IGM	UNI	8,00	Classificado		20,67	165,36	*
022	4366 GAMA GT	UNI	8,00	Classificado		9,17	73,36	*
023	4367 GLICEMIA	UNI	50,00	Classificado		7,67	383,50	*
024	4368 GLICEMIA POS PRANDIAL	UNI	8,00	Classificado		8,00	64,00	*
025	4369 GRUPO SANGUINEO - FRH	UNI	8,00	Classificado		15,00	120,00	*
026	4370 G6PD - GLICOSE	UNI	8,00	Classificado		24,00	192,00	*
027	4371 GORDURA FECAL	UNI	8,00	Classificado		13,00	104,00	*
028	4372 HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	8,00	Classificado		10,33	82,64	*
029	4374 HEPATITE A HAV IGG	UNI	8,00	Classificado		23,67	189,36	*
030	4375 HEPATITE A HAV IGM	UNI	8,00	Classificado		25,67	205,36	*
031	4376 HEPATITE B ANTI-HBE	UNI	8,00	Classificado		27,00	216,00	*
032	4377 HEPATITE B ANTI - HBC IGM	UNI	8,00	Classificado		21,67	173,36	*
033	4378 HEPATITE B ANTI - HBC IGG	UNI	8,00	Classificado		25,00	200,00	*
034	4380 HEPATITE B HBSAG	UNI	8,00	Classificado		23,00	184,00	*
035	4381 HEPATITE C ANTI HCV	UNI	8,00	Classificado		28,00	224,00	*
036	4382 HEPATITE C PCR	UNI	8,00	Classificado		312,00	2.496,00	*
037	4383 HEPATITE D HDV IGG	UNI	8,00	Classificado		56,33	450,64	*
038	4384 HBV GENOTIPAGEM	UNI	8,00	Classificado		314,33	2.514,64	*
039	4385 HERPES VIRUS IGG	UNI	8,00	Classificado		31,00	248,00	*
040	4386 HERPES VIRUS IGM	UNI	8,00	Classificado		31,00	248,00	*
041	4387 HGH	UNI	8,00	Classificado		23,33	186,64	*
042	4388 HDL COLESTEROL	UNI	8,00	Classificado		10,00	80,00	*
043	4389 HIV I E II	UNI	8,00	Classificado		34,67	277,36	*
044	4391 IGE TOTAL	UNI	8,00	Classificado		15,00	120,00	*
045	4392 IGE RAST	UNI	8,00	Classificado		22,67	181,36	*
046	4393 INSULINA	UNI	8,00	Classificado		18,67	149,36	*
047	4394 IGG	UNI	8,00	Classificado		15,33	122,64	*
048	4395 IGM	UNI	8,00	Classificado		17,67	141,36	*
049	4396 LH	UNI	8,00	Classificado		16,33	130,64	*
050	4397 LIPASE	UNI	8,00	Classificado		14,00	112,00	*
051	4398 LITIO	UNI	8,00	Classificado		16,00	128,00	*
052	4399 LIPIDOGRAMA	UNI	8,00	Classificado		36,00	288,00	*
053	4400 LACTOSE TT 3 DOSAGENS	UNI	8,00	Classificado		29,67	237,36	*
054	4401 LEPTOSPIROSE IGM	UNI	8,00	Classificado		30,33	242,64	*
055	4402 LEUCOGRAMA	UNI	8,00	Classificado		9,67	77,36	*



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Equipiano

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
056	4403 LIQUIDO ASCITICO ROTINA	UNI	8,00	Classificado		53,67	429,36	*
057	4404 LIQUIDO BIOLOGICO ROT	UNI	8,00	Classificado		59,00	472,00	*
058	4406 TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNI	8,00	Classificado		7,00	56,00	*
059	4407 TEMPO DE SANGRAMENTO	UNI	8,00	Classificado		7,00	56,00	*
060	4408 TAP	UNI	8,00	Classificado		12,00	96,00	*
061	4409 TSH	UNI	25,00	Classificado		14,67	366,75	*
062	4410 T4 LIVRE	UNI	25,00	Classificado		14,67	366,75	*
063	4411 T4 TIREO	UNI	25,00	Classificado		15,67	391,75	*
064	4413 T3 REVERSO	UNI	25,00	Classificado		18,67	466,75	*
065	4414 KPTT	UNI	8,00	Classificado		13,00	104,00	*
066	4415 ANTI - TPO	UNI	16,00	Classificado		25,05	400,80	*
067	4418 TRAB - ANTI RECP. DE TSH	UNI	8,00	Classificado		36,16	289,28	*
068	4419 TGO	UNI	8,00	Classificado		10,33	82,64	*
069	4420 TGP	UNI	8,00	Classificado		10,33	82,64	*
070	4421 TOXOPLASMOSE IGG	UNI	8,00	Classificado		16,93	135,44	*
071	4422 TOXOPLASMOSE IGM	UNI	8,00	Classificado		16,93	135,44	*
072	4424 TOXOCARA CANIS IGG	UNI	8,00	Classificado		46,00	368,00	*
073	4425 TOXOCARA CANIS IGM	UNI	8,00	Classificado		32,67	261,36	*
074	4426 TROPONINA	UNI	8,00	Classificado		30,00	240,00	*
075	4427 TRANSFERRINA TOTAL	UNI	8,00	Classificado		17,67	141,36	*
076	4428 BHCG TESTE GRAVIDEZ	UNI	8,00	Classificado		12,33	98,64	*
077	4429 TIG NA URINA	UNI	8,00	Classificado		13,67	109,36	*
078	4430 UROCULTURA	UNI	8,00	Classificado		25,67	205,36	*
079	4431 ANTIBIOGRAMA	UNI	8,00	Classificado		17,67	141,36	*
080	4432 CULTURA (OUTROS MATERIAIS)	UNI	8,00	Classificado		22,00	176,00	*
081	4433 UREIA	UNI	50,00	Classificado		7,33	366,50	*
082	4434 VARICELA ZOSTER IGG	UNI	8,00	Classificado		29,17	233,36	*
083	4435 CA 50 - CA 19-9	UNI	8,00	Classificado		23,50	188,00	*
084	4436 CA 72-4	UNI	8,00	Classificado		47,67	381,36	*
085	4437 CARDIOLIPINA IGA	UNI	8,00	Classificado		31,00	248,00	*
086	4438 CARDIOLIPINA IGG	UNI	8,00	Classificado		30,33	242,64	*
087	4439 CARDIOLIPINA IGM	UNI	8,00	Classificado		29,67	237,36	*
088	4440 CARBOXIHEMOGLOBINA	UNI	8,00	Classificado		20,00	160,00	*
089	4441 CLAMYDIA TRACH IGG	UNI	8,00	Classificado		31,00	248,00	*
090	4442 CLAMYDIA TRACH IGM	UNI	8,00	Classificado		30,00	240,00	*
091	4443 CH 50	UNI	8,00	Classificado		24,33	194,64	*
092	4444 CHAGAS	UNI	8,00	Classificado		16,67	133,36	*
093	4445 CHAGAS IGG	UNI	8,00	Classificado		16,67	133,36	*
094	4446 CHAGAS IGM	UNI	8,00	Classificado		16,67	133,36	*
095	4447 CELULAS LE-PESQUIA	UNI	8,00	Classificado		15,67	125,36	*
096	4448 ANTI - CCP	UNI	8,00	Classificado		59,00	472,00	*
097	4449 CITOMEGALOVIRUS IGG	UNI	8,00	Classificado		19,00	152,00	*
098	4450 CITOMEGALOVIRUS IGM	UNI	8,00	Classificado		20,33	162,64	*
099	4451 CITOLOGIA ONCOTICA	UNI	8,00	Classificado		24,67	197,36	*
100	4452 CITOLOGIA L. BIOLOGICO	UNI	8,00	Classificado		66,67	533,36	*
101	4453 COOMBS DIRETO	UNI	8,00	Classificado		12,33	98,64	*
102	4454 COOMBS INDIRETO	UNI	8,00	Classificado		14,67	117,36	*
103	4455 COLESTEROL	UNI	50,00	Classificado		6,83	341,50	*
104	4456 COPROCULTURA	UNI	8,00	Classificado		24,00	192,00	*
105	4457 COCAINA	UNI	8,00	Classificado		41,67	333,36	*
106	4458 CORTISOL	UNI	8,00	Classificado		19,33	154,64	*
107	4459 CREATININA	UNI	8,00	Classificado		9,00	72,00	*
108	4460 CREATINA	UNI	8,00	Classificado		12,00	96,00	*
109	4461 CURVA GLICEMICA 3	UNI	8,00	Classificado		27,67	221,36	*
110	4462 CULT. BAAR	UNI	8,00	Classificado		20,67	165,36	*
111	4463 DEHIDROGENASE LACTICA	UNI	8,00	Classificado		17,33	138,64	*
112	4464 DENGUE IGG	UNI	8,00	Classificado		22,67	181,36	*
113	4465 DENGUE IGM	UNI	8,00	Classificado		22,67	181,36	*



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Folha nº 03

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
114	4466 DENGUE NS1	UNI	8,00	Classificado		29,00	232,00	*
115	4467 DNA ANTI	UNI	16,00	Classificado		19,04	304,64	*
116	4468 DHEA	UNI	8,00	Classificado		22,00	176,00	*
117	4470 17 ALFA HIDROXIPR.	UNI	8,00	Classificado		20,00	160,00	*
118	4471 ESTRADIOL 17 BETA	UNI	8,00	Classificado		19,33	154,64	*
119	4472 EPSTEIN BAAR MONO	UNI	8,00	Classificado		18,00	144,00	*
120	4473 EPSTEIN BAAR IGG	UNI	8,00	Classificado		28,00	224,00	*
121	4474 EPSTEIN BAAR IGM	UNI	8,00	Classificado		28,67	229,36	*
122	4476 ERITROGRAMA	UNI	8,00	Classificado		10,00	80,00	*
123	4477 ELETROF. HEMOGLOBINA	UNI	8,00	Classificado		23,33	186,64	*
124	4478 ELETROF. PROTEINA	UNI	8,00	Classificado		16,33	130,64	*
125	4479 FERRITINA	UNI	8,00	Classificado		18,00	144,00	*
126	4480 FERRO SERICO	UNI	8,00	Classificado		12,67	101,36	*
127	4481 FENOL	UNI	8,00	Classificado		23,33	186,64	*
128	4482 MAGNESIO	UNI	8,00	Classificado		12,33	98,64	*
129	4483 MICROALBUMINURIA	UNI	8,00	Classificado		13,67	109,36	*
130	4484 MONONUCLEOSE - EPS	UNI	8,00	Classificado		13,33	106,64	*
131	4485 MUCOPROTEINA	UNI	8,00	Classificado		13,33	106,64	*
132	4486 OXCARBAMAZEPINA	UNI	8,00	Classificado		52,67	421,36	*
133	4487 PARATORMONIO PTH	UNI	8,00	Classificado		28,00	224,00	*
134	4488 PARCIAL DE URINA	UNI	8,00	Classificado		11,67	93,36	*
135	4489 PARVOVIRUS B19 IGG	UNI	8,00	Classificado		69,97	559,76	*
136	4490 PARVOVIRUS B19 IGM	UNI	8,00	Classificado		69,97	559,76	*
137	4491 PREVENTIVO - COL VAG	UNI	8,00	Classificado		24,33	194,64	*
138	4492 PROLACTINA	UNI	8,00	Classificado		18,67	149,36	*
139	4493 PROLACTINA MACRO - BIG	UNI	8,00	Classificado		65,00	520,00	*
140	4494 PROTEINAS T E F	UNI	8,00	Classificado		14,00	112,00	*
141	4495 PROGESTERONA	UNI	8,00	Classificado		16,67	133,36	*
142	4496 PCR - PROTEINA C REAT	UNI	8,00	Classificado		10,00	80,00	*
143	4497 PESQ. BAAR	UNI	8,00	Classificado		16,00	128,00	*
144	4498 PESQ. BAAR 3 AMOS	UNI	8,00	Classificado		43,00	344,00	*
145	4499 PES. BAAR LINFA 4 AM	UNI	8,00	Classificado		58,33	466,64	*
146	4501 LEUCOCITOS FECAIS	UNI	8,00	Classificado		7,00	56,00	*
147	4502 PERFIL REUMATICO	UNI	8,00	Classificado		128,33	1.026,64	*
148	4503 PEPTIDEO C	UNI	8,00	Classificado		37,00	296,00	*
149	4504 PARASITOLOGICO F	UNI	8,00	Classificado		7,00	56,00	*
150	4505 PARASITOLOGICO 3 AMO	UNI	8,00	Classificado		21,00	168,00	*
151	4506 PSA TOTAL	UNI	8,00	Classificado		19,17	153,36	*
152	4507 PSA LIVRE	UNI	8,00	Classificado		19,17	153,36	*
153	4508 PROTEINURIA 24 HS	UNI	8,00	Classificado		10,03	80,24	*
154	4509 PROTROMBINA FATOR II GENE	UNI	8,00	Classificado		275,00	2.200,00	*
155	4510 PROTEINA S FUNCIONAL	UNI	8,00	Classificado		87,33	698,64	*
156	4511 PROTEINA C FUNCIONAL	UNI	8,00	Classificado		84,33	674,64	*
157	4512 POTASSIO	UNI	8,00	Classificado		9,33	74,64	*
158	4513 PPD REAÇ. TUBERCULINA	UNI	8,00	Classificado		20,67	165,36	*
159	4514 RUBEOLA IGM	UNI	8,00	Classificado		16,00	128,00	*
160	4515 RUBEOLA IGG	UNI	8,00	Classificado		16,00	128,00	*
161	4516 RETICULOCITOS	UNI	8,00	Classificado		12,33	98,64	*
162	4517 ROTAVIRUS	UNI	8,00	Classificado		17,67	141,36	*
163	4518 ADENOVIRUS	UNI	8,00	Classificado		22,00	176,00	*
164	4519 SODIO	UNI	8,00	Classificado		9,67	77,36	*
165	4520 SANGUE OCULTO FEZES	UNI	52,00	Classificado		13,00	676,00	*
166	4521 SOMATOMEDINA C IGF 1	UNI	8,00	Classificado		38,00	304,00	*
167	4522 SEROTONINA TOTAL	UNI	8,00	Classificado		37,00	296,00	*
168	4523 SSA RO	UNI	8,00	Classificado		26,00	208,00	*
169	4524 SSA LA	UNI	8,00	Classificado		26,00	208,00	*
170	4525 SHBG	UNI	8,00	Classificado		31,67	253,36	*
171	4526 SARAMPO IGG	UNI	8,00	Classificado		31,67	253,36	*



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
172	4527 SARAMPO IGM	UNI	8,00	Classificado		31,67	253,36	*
173	4528 TESTOSTERONA TOTAL	UNI	7,00	Classificado		21,67	151,69	*
174	4529 TESTOSTERONA LIVRE	UNI	8,00	Classificado		25,33	202,64	*
175	4530 VARICELA ZOSTER IGM	UNI	7,00	Classificado		30,17	211,19	*
176	4531 VITAMINA B1	UNI	25,00	Classificado		136,67	3.416,75	*
177	4532 VITAMINA B12	UNI	25,00	Classificado		23,67	591,75	*
178	4533 VITAMINA B6	UNI	25,00	Classificado		107,33	2.683,25	*
179	4534 VITAMINA C AC. ASCORBICO	UNI	9,00	Classificado		59,33	533,97	*
180	4535 VITAMINA D 25 HIROX	UNI	9,00	Classificado		29,00	261,00	*
181	4536 VITAMINA C 1,25 DIXIDRO	UNI	8,00	Classificado		48,00	384,00	*
182	4537 VITAMINE E	UNI	11,00	Classificado		56,67	623,37	*
183	4538 VITAMINA K	UNI	7,00	Classificado		268,00	1.876,00	*
184	4539 VDRL	UNI	8,00	Classificado		9,00	72,00	*
185	4540 VHS	UNI	7,00	Classificado		7,67	53,69	*
186	4541 WAALER ROSE	UNI	8,00	Classificado		10,67	85,36	*
187	5177 ACIDO FOLICO	UN	8,00	Classificado		15,33	122,64	*
188	5178 ALDOSTERONA	UN	8,00	Classificado		19,00	152,00	*
189	5179 ACIDO HIPURICO	UN	8,00	Classificado		19,33	154,64	*
190	5180 ALDOLASE	UN	8,00	Classificado		10,33	82,64	*
191	5181 ACIDO METIL HIPURICO	UN	8,00	Classificado		16,67	133,36	*
192	5182 A FRESCO-FEZES-LEUCOC	UN	8,00	Classificado		7,67	61,36	*
193	5183 A FRESCO-SECR.VAGINAL	UN	8,00	Classificado		15,33	122,64	*
194	5184 ALFA 1 ANTITRIPSINA	UN	8,00	Classificado		18,33	146,64	*
195	5185 ANATOMO PATOLOGICO	UN	8,00	Classificado		47,00	376,00	*
196	5186 ANTI NEUTROFILOS C ANCA	UN	8,00	Classificado		37,00	296,00	*
197	5187 ANTI NEUTROFILOS P ANCA	UN	8,00	Classificado		37,17	297,36	*
198	5188 ANDROSTENEDIONA	UN	8,00	Classificado		18,67	149,36	*
199	5189 ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	8,00	Classificado		31,33	250,64	*
200	5190 ANFETAMINAS	UN	8,00	Classificado		41,67	333,36	*
201	5191 ANTI-ENDOMISIO IGA	UN	8,00	Classificado		25,67	205,36	*
202	5192 ANTI-ENDOMISIO IGG	UN	8,00	Classificado		25,67	205,36	*
203	5193 ANTI-ENDOMISIO IGM	UN	8,00	Classificado		25,67	205,36	*
204	5194 APOLIPROTEINAS B	UN	8,00	Classificado		19,00	152,00	*
205	5195 APOLIPROTEINA A-1	UN	8,00	Classificado		19,00	152,00	*
206	5196 GRAM	UN	8,00	Classificado		8,00	64,00	*
207	5197 BHC G	UN	8,00	Classificado		16,00	128,00	*
208	5198 BILIRRUBINAS T E F	UN	8,00	Classificado		11,67	93,36	*
209	5199 BNP	UN	8,00	Classificado		106,67	853,36	*
210	5200 BRUCELOSE	UN	8,00	Classificado		16,33	130,64	*
211	5201 BRUCELOSE IGM	UN	8,00	Classificado		23,33	186,64	*
212	5202 CALCIO IONICO	UN	8,00	Classificado		15,33	122,64	*
213	5203 CABAMAZEPINA	UN	8,00	Classificado		20,33	162,64	*
214	5204 CLEARENCE DE CREATININA	UN	8,00	Classificado		15,67	125,36	*
215	5205 COLINESTERASE PLASM	UN	8,00	Classificado		17,00	136,00	*
216	5206 C3 OU COMPLEM. SERICO	UN	8,00	Classificado		15,67	125,36	*
217	5207 C4 OU COMPLEM. SERICO	UN	8,00	Classificado		15,67	125,36	*
218	5208 CKMB	UN	8,00	Classificado		28,00	224,00	*
219	5209 CA 125	UN	8,00	Classificado		23,00	184,00	*
220	5210 CA 15/3	UN	8,00	Classificado		23,33	186,64	*
221	5211 FIBRINOGENIO	UN	8,00	Classificado		11,00	88,00	*
222	5212 FOSFORO	UN	8,00	Classificado		13,67	109,36	*
223	5213 HEMOGLOBINA GLIC. A1C	UN	8,00	Classificado		21,00	168,00	*
224	5214 HEP. B HBEAG	UN	8,00	Classificado		26,33	210,64	*
225	5215 HOMOCISTEINA	UN	8,00	Classificado		48,00	384,00	*
226	5216 TIREOGLOBULINAANTI	UN	8,00	Classificado		29,67	237,36	*
227	5217 T3	UN	25,00	Classificado		15,33	383,25	*
228	5218 TOXOPLAMOSE JGA	UN	8,00	Classificado		78,67	629,36	*
229	5219 DEHIDROTESTOSTERONA	UN	8,00	Classificado		23,33	186,64	*



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Empilano

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
230	5221 PES. LEVEDURA FEZES	UN	8,00	Classificado		7,00	56,00	*		
Fornecedor: 32026-9 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA							CNPJ: 78.060.498/0001-75	Telefone: 546-1440	Status: Classificado	57.072,78
Representante: 33825-7 GUILHERME JORGE WATFE										
Lote 001 - Lote 001							57.072,78			
001	998 ALFA-1 GLICOPROTEINA ACIDA	UN	7,00	Classificado		19,00	133,00	*		
002	999 AMILASE	UN	7,00	Classificado		11,00	77,00	*		
003	1013 COAGULOGRAMA	UN	7,00	Classificado		21,33	149,31	*		
004	1036 ESPERMOGRAMA	UN	7,00	Classificado		43,33	303,31	*		
005	1041 FENOBARBITAL	UN	7,00	Classificado		26,00	182,00	*		
006	1133 T3 LIVRE	UN	25,00	Classificado		18,67	466,75	*		
007	1143 TRIGLICERIDIOS	UN	25,00	Classificado		11,83	295,75	*		
008	1149 ACIDO VALPROICO	UN	7,00	Classificado		15,00	105,00	*		
009	1154 ACIDO URICO	UN	7,00	Classificado		6,83	47,81	*		
010	1156 ALBUMINA	UN	7,00	Classificado		7,33	51,31	*		
011	1157 CALCIO	UN	7,00	Classificado		9,67	67,69	*		
012	1170 POTASSIO	UN	7,00	Classificado		9,33	65,31	*		
013	1205 CEA	UN	7,00	Classificado		16,67	116,69	*		
014	1219 ACTH	UN	7,00	Classificado		24,67	172,69	*		
015	1221 DHEA	UN	7,00	Classificado		22,00	154,00	*		
016	1235 CPK	UN	7,00	Classificado		21,67	151,69	*		
017	1242 ALFAFETOPROTEINA - AFP	UN	7,00	Classificado		19,67	137,69	*		
018	4360 FOSFATASE ALCALINA	UNI	7,00	Classificado		9,67	67,69	*		
019	4361 FSH	UNI	7,00	Classificado		13,00	91,00	*		
020	4362 FATOR REUMATOIDE	UNI	7,00	Classificado		10,33	72,31	*		
021	4363 FAN	UNI	7,00	Classificado		16,00	112,00	*		
022	4364 FTA - ABS IGG	UNI	7,00	Classificado		20,67	144,69	*		
023	4365 FTA - ABS IGM	UNI	7,00	Classificado		20,67	144,69	*		
024	4366 GAMA GT	UNI	7,00	Classificado		9,17	64,19	*		
025	4367 GLICEMIA	UNI	50,00	Classificado		7,67	383,50	*		
026	4368 GLICEMIA POS PRANDIAL	UNI	7,00	Classificado		8,00	56,00	*		
027	4369 GRUPO SANGUINEO - FRH	UNI	7,00	Classificado		15,00	105,00	*		
028	4370 G6PD - GLICOSE	UNI	7,00	Classificado		24,00	168,00	*		
029	4371 GORDURA FECAL	UNI	7,00	Classificado		13,00	91,00	*		
030	4372 HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	7,00	Classificado		10,33	72,31	*		
031	4374 HEPATITE A HAV IGG	UNI	7,00	Classificado		23,67	165,69	*		
032	4375 HEPATITE A HAV IGM	UNI	7,00	Classificado		25,67	179,69	*		
033	4376 HEPATITE B ANTI-HBE	UNI	7,00	Classificado		27,00	189,00	*		
034	4377 HEPATITE B ANTI - HBC IGM	UNI	7,00	Classificado		21,67	151,69	*		
035	4378 HEPATITE B ANTI - HBC IGG	UNI	7,00	Classificado		25,00	175,00	*		
036	4380 HEPATITE B HBSAG	UNI	7,00	Classificado		23,00	161,00	*		
037	4381 HEPATITE C ANTI HCV	UNI	7,00	Classificado		28,00	196,00	*		
038	4382 HEPATITE C PCR	UNI	7,00	Classificado		312,00	2.184,00	*		
039	4383 HEPATITE D HDV IGG	UNI	7,00	Classificado		56,33	394,31	*		
040	4384 HBV GENOTIPAGEM	UNI	7,00	Classificado		314,33	2.200,31	*		
041	4385 HERPES VIRUS IGG	UNI	7,00	Classificado		31,00	217,00	*		
042	4386 HERPES VIRUS IGM	UNI	7,00	Classificado		31,00	217,00	*		
043	4387 HGH	UNI	7,00	Classificado		23,33	163,31	*		
044	4388 HDL COLESTEROL	UNI	7,00	Classificado		10,00	70,00	*		
045	4389 HIV I E II	UNI	7,00	Classificado		34,67	242,69	*		
046	4391 IGE TOTAL	UNI	7,00	Classificado		15,00	105,00	*		
047	4392 IGE RAST	UNI	7,00	Classificado		22,67	158,69	*		
048	4393 INSULINA	UNI	7,00	Classificado		18,67	130,69	*		
049	4394 IGG	UNI	7,00	Classificado		15,33	107,31	*		
050	4395 IGM	UNI	7,00	Classificado		17,67	123,69	*		
051	4396 LH	UNI	7,00	Classificado		16,33	114,31	*		
052	4397 LIPASE	UNI	7,00	Classificado		14,00	98,00	*		



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Página 6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
053	4398 LITIO	UNI	7,00	Classificado		16,00	112,00	*
054	4399 LIPIDOGRAMA	UNI	7,00	Classificado		36,00	252,00	*
055	4400 LACTOSE TT 3 DOSAGENS	UNI	7,00	Classificado		29,67	207,69	*
056	4401 LEPTOSPIROSE IGM	UNI	7,00	Classificado		30,33	212,31	*
057	4402 LEUCOGRAMA	UNI	7,00	Classificado		9,67	67,69	*
058	4403 LIQUIDO ASCITICO ROTINA	UNI	7,00	Classificado		53,67	375,69	*
059	4404 LIQUIDO BIOLOGICO ROT	UNI	7,00	Classificado		59,00	413,00	*
060	4405 TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNI	7,00	Classificado		7,00	49,00	*
061	4407 TEMPO DE SANGRAMENTO	UNI	7,00	Classificado		7,00	49,00	*
062	4408 TAP	UNI	7,00	Classificado		12,00	84,00	*
063	4409 TSH	UNI	25,00	Classificado		14,67	366,75	*
064	4410 T4 LIVRE	UNI	25,00	Classificado		14,67	366,75	*
065	4411 T4 TIREO	UNI	25,00	Classificado		15,67	391,75	*
066	4413 T3 REVERSO	UNI	25,00	Classificado		18,67	466,75	*
067	4414 KPTT	UNI	7,00	Classificado		13,00	91,00	*
068	4415 ANTI - TPO	UNI	14,00	Classificado		25,05	350,70	*
069	4418 TRAB - ANTI RECP. DE TSH	UNI	7,00	Classificado		36,16	253,12	*
070	4419 TGO	UNI	7,00	Classificado		10,33	72,31	*
071	4420 TGP	UNI	7,00	Classificado		10,33	72,31	*
072	4421 TOXOPLASMOSE IGG	UNI	7,00	Classificado		16,93	118,51	*
073	4422 TOXOPLASMOSE IGM	UNI	7,00	Classificado		16,93	118,51	*
074	4424 TOXOCARA CANIS IGG	UNI	7,00	Classificado		46,00	322,00	*
075	4425 TOXOCARA CANIS IGM	UNI	7,00	Classificado		32,67	228,69	*
076	4426 TROPONINA	UNI	7,00	Classificado		30,00	210,00	*
077	4427 TRANSFERRINA TOTAL	UNI	7,00	Classificado		17,67	123,69	*
078	4428 BHCG TESTE GRAVIDEZ	UNI	7,00	Classificado		12,33	86,31	*
079	4429 TIG NA URINA	UNI	7,00	Classificado		13,67	95,69	*
080	4430 UROCULTURA	UNI	7,00	Classificado		25,67	179,69	*
081	4431 ANTIBIOGRAMA	UNI	7,00	Classificado		17,67	123,69	*
082	4432 CULTURA (OUTROS MATERIAIS)	UNI	7,00	Classificado		22,00	154,00	*
083	4433 UREIA	UNI	50,00	Classificado		7,33	366,50	*
084	4434 VARICELA ZOSTER IGG	UNI	7,00	Classificado		29,17	204,19	*
085	4435 CA 50 - CA 19-9	UNI	7,00	Classificado		23,50	164,50	*
086	4436 CA 72-4	UNI	7,00	Classificado		47,67	333,69	*
087	4437 CARDIOLIPINA IGA	UNI	7,00	Classificado		31,00	217,00	*
088	4438 CARDIOLIPINA IGG	UNI	7,00	Classificado		30,33	212,31	*
089	4439 CARDIOLIPINA IGM	UNI	7,00	Classificado		29,67	207,69	*
090	4440 CARBOXIHEMOGLOBINA	UNI	7,00	Classificado		20,00	140,00	*
091	4441 CLAMYDIA TRACH. IGG	UNI	7,00	Classificado		31,00	217,00	*
092	4442 CLAMYDIA TRACH. IGM	UNI	7,00	Classificado		30,00	210,00	*
093	4443 CH 50	UNI	7,00	Classificado		24,33	170,31	*
094	4444 CHAGAS	UNI	7,00	Classificado		16,67	116,69	*
095	4445 CHAGAS IGG	UNI	7,00	Classificado		16,67	116,69	*
096	4446 CHAGAS IGM	UNI	7,00	Classificado		16,67	116,69	*
097	4447 CELULAS LE-PESQUISA	UNI	7,00	Classificado		15,67	109,69	*
098	4448 ANTI - CCP	UNI	7,00	Classificado		59,00	413,00	*
099	4449 CITOMEGALOVIRUS IGG	UNI	7,00	Classificado		19,00	133,00	*
100	4450 CITOMEGALOVIRUS IGM	UNI	7,00	Classificado		20,33	142,31	*
101	4451 CITOLOGIA ONCOTICA	UNI	7,00	Classificado		24,67	172,69	*
102	4452 CITOLOGIA L. BIOLOGICO	UNI	7,00	Classificado		66,67	466,69	*
103	4453 COOMBS DIRETO	UNI	7,00	Classificado		12,33	86,31	*
104	4454 COOMBS INDIRETO	UNI	7,00	Classificado		14,67	102,69	*
105	4455 COLESTEROL	UNI	50,00	Classificado		6,83	341,50	*
106	4456 COPROCULTURA	UNI	7,00	Classificado		24,00	168,00	*
107	4457 COCAINA	UNI	7,00	Classificado		41,67	291,69	*
108	4458 CORTISOL	UNI	7,00	Classificado		19,33	135,31	*
109	4459 CREATININA	UNI	7,00	Classificado		9,00	63,00	*
110	4460 CREATINA	UNI	7,00	Classificado		12,00	84,00	*



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Fraplano

Página:7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
111	4461 CURVA GLICEMICA 3	UNI	7,00	Classificado		27,67	193,69	*
112	4462 CULT. BAAR	UNI	7,00	Classificado		20,67	144,69	*
113	4463 DEHIDROGENASE LACTICA	UNI	7,00	Classificado		17,33	121,31	*
114	4464 DENGUE IGG	UNI	7,00	Classificado		22,67	158,69	*
115	4465 DENGUE IGM	UNI	7,00	Classificado		22,67	158,69	*
116	4466 DENGUE NS1	UNI	7,00	Classificado		29,00	203,00	*
117	4467 DNA ANTI	UNI	14,00	Classificado		19,04	266,56	*
118	4470 17 ALFA HIDROXIPR.	UNI	7,00	Classificado		20,00	140,00	*
119	4471 ESTRADIOL 17 BETA	UNI	7,00	Classificado		19,33	135,31	*
120	4472 EPSTEIN BAAR MONO	UNI	7,00	Classificado		18,00	126,00	*
121	4473 EPSTEIN BAAR IGG	UNI	7,00	Classificado		28,00	196,00	*
122	4474 EPSTEIN BAAR IGM	UNI	7,00	Classificado		28,67	200,69	*
123	4476 ERITROGRAMA	UNI	7,00	Classificado		10,00	70,00	*
124	4477 ELETROF. HEMOGLOBINA	UNI	7,00	Classificado		23,33	163,31	*
125	4478 ELETROF. PROTEINA	UNI	7,00	Classificado		16,33	114,31	*
126	4479 FERRITINA	UNI	7,00	Classificado		18,00	126,00	*
127	4480 FERRO SERICO	UNI	7,00	Classificado		12,67	88,69	*
128	4481 FENOL	UNI	7,00	Classificado		23,33	163,31	*
129	4482 MAGNESIO	UNI	7,00	Classificado		12,33	86,31	*
130	4483 MICROALBUMINURIA	UNI	7,00	Classificado		13,67	95,69	*
131	4484 MONONUCLEOSE - EPS	UNI	7,00	Classificado		13,33	93,31	*
132	4485 MUCOPROTEINA	UNI	7,00	Classificado		13,33	93,31	*
133	4486 OXCARBAMAZEPINA	UNI	7,00	Classificado		52,67	368,69	*
134	4487 PARATORMONIO PTH	UNI	7,00	Classificado		28,00	196,00	*
135	4488 PARCIAL DE URINA	UNI	7,00	Classificado		11,67	81,69	*
136	4489 PARVOVIRUS B19 IGG	UNI	7,00	Classificado		69,97	489,79	*
137	4490 PARVOVIRUS B19 IGM	UNI	7,00	Classificado		69,97	489,79	*
138	4491 PREVENTIVO - COL VAG	UNI	7,00	Classificado		24,33	170,31	*
139	4492 PROLACTINA	UNI	7,00	Classificado		18,67	130,69	*
140	4493 PROLACTINA MACRO - BIG	UNI	7,00	Classificado		65,00	455,00	*
141	4494 PROTEINAS T E F	UNI	7,00	Classificado		14,00	98,00	*
142	4495 PROGESTERONA	UNI	7,00	Classificado		16,67	116,69	*
143	4496 PCR - PROTEINA C REAT	UNI	7,00	Classificado		10,00	70,00	*
144	4497 PESQ. BAAR	UNI	7,00	Classificado		16,00	112,00	*
145	4498 PESQ. BAAR 3 AMOS	UNI	7,00	Classificado		43,00	301,00	*
146	4499 PES. BAAR LINFA 4 AM	UNI	7,00	Classificado		58,33	408,31	*
147	4501 LEUCOCITOS FECAIS	UNI	7,00	Classificado		7,00	49,00	*
148	4502 PERFIL REUMATICO	UNI	7,00	Classificado		128,33	898,31	*
149	4503 PEPTIDEO C	UNI	7,00	Classificado		37,00	259,00	*
150	4504 PARASITOLOGICO F	UNI	7,00	Classificado		7,00	49,00	*
151	4505 PARASITOLOGICO 3 AMO	UNI	7,00	Classificado		21,00	147,00	*
152	4506 PSA TOTAL	UNI	7,00	Classificado		19,17	134,19	*
153	4507 PSA LIVRE	UNI	7,00	Classificado		19,17	134,19	*
154	4508 PROTEINURIA 24 HS	UNI	7,00	Classificado		10,03	70,21	*
155	4509 PROTROMBINA FATOR II GENE	UNI	8,00	Classificado		275,00	2 200,00	*
156	4510 PROTEINA S FUNCIONAL	UNI	7,00	Classificado		87,33	611,31	*
157	4511 PROTEINA C FUNCIONAL	UNI	7,00	Classificado		84,33	590,31	*
158	4513 PPD REAÇ. TUBERCULINA	UNI	7,00	Classificado		20,67	144,69	*
159	4514 RUBEOLA IGM	UNI	7,00	Classificado		16,00	112,00	*
160	4515 RUBEOLA IGG	UNI	7,00	Classificado		16,00	112,00	*
161	4516 RETICULOCITOS	UNI	7,00	Classificado		12,33	86,31	*
162	4517 ROTAVIRUS	UNI	7,00	Classificado		17,67	123,69	*
163	4518 ADENOVIRUS	UNI	7,00	Classificado		22,00	154,00	*
164	4519 SODIO	UNI	7,00	Classificado		9,67	67,69	*
165	4520 SANGUE OCULTO FEZES	UNI	52,00	Classificado		13,00	676,00	*
166	4521 SOMATOMEDINA C IGF 1	UNI	7,00	Classificado		38,00	266,00	*
167	4522 SEROTONINA TOTAL	UNI	7,00	Classificado		37,00	259,00	*
168	4523 SSA RO	UNI	7,00	Classificado		26,00	182,00	*



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Equipano

Página 8

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
169	4524 SSA LA	UNI	7,00	Classificado		26,00	182,00	*
170	4525 SHBG	UNI	7,00	Classificado		31,67	221,69	*
171	4526 SARAMPO IGG	UNI	7,00	Classificado		31,67	221,69	*
172	4527 SARAMPO IGM	UNI	7,00	Classificado		31,67	221,69	*
173	4528 TESTOSTERONA TOTAL	UNI	7,00	Classificado		21,67	151,69	*
174	4529 TESTOSTERONA LIVRE	UNI	7,00	Classificado		25,33	177,31	*
175	4530 VARICELA ZOSTER IGM	UNI	7,00	Classificado		30,17	211,19	*
176	4531 VITAMINA B1	UNI	25,00	Classificado		136,67	3.416,75	*
177	4532 VITAMINA B12	UNI	25,00	Classificado		23,67	591,75	*
178	4533 VITAMINA B6	UNI	25,00	Classificado		107,33	2.683,25	*
179	4534 VITAMINA C AC. ASCORBICO	UNI	8,00	Classificado		59,33	474,64	*
180	4535 VITAMINA D 25 HIROX	UNI	8,00	Classificado		29,00	232,00	*
181	4536 VITAMINA C 1,25 DIXIDRO	UNI	7,00	Classificado		48,00	336,00	*
182	4537 VITAMINE E	UNI	10,00	Classificado		56,67	566,70	*
183	4538 VITAMINA K	UNI	7,00	Classificado		268,00	1.876,00	*
184	4539 VDRL	UNI	9,00	Classificado		9,00	81,00	*
185	4540 VHS	UNI	7,00	Classificado		7,67	53,69	*
186	4541 WAALER ROSE	UNI	7,00	Classificado		10,67	74,69	*
187	5177 ACIDO FOLICO	UN	7,00	Classificado		15,33	107,31	*
188	5178 ALDOSTERONA	UN	7,00	Classificado		19,00	133,00	*
189	5179 ACIDO HIPURICO	UN	7,00	Classificado		19,33	135,31	*
190	5180 ALDOLASE	UN	7,00	Classificado		10,33	72,31	*
191	5181 ACIDO METIL HIPURICO	UN	7,00	Classificado		16,67	116,69	*
192	5182 A FRESCO-FEZES-LEUCOC	UN	7,00	Classificado		7,67	53,69	*
193	5183 A FRESCO-SECR.VAGINAL	UN	7,00	Classificado		15,33	107,31	*
194	5184 ALFA 1 ANTITRIPSINA	UN	7,00	Classificado		18,33	128,31	*
195	5185 ANATOMO PATOLOGICO	UN	7,00	Classificado		47,00	329,00	*
196	5186 ANTI NEUTROFILOS C ANCA	UN	7,00	Classificado		37,00	259,00	*
197	5187 ANTI NEUTROFILOS P ANCA	UN	7,00	Classificado		37,17	260,19	*
198	5188 ANDROSTENEDIONA	UN	7,00	Classificado		18,67	130,69	*
199	5189 ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	7,00	Classificado		31,33	219,31	*
200	5190 ANFETAMINAS	UN	7,00	Classificado		41,67	291,69	*
201	5191 ANTI-ENDOMISIO IGA	UN	7,00	Classificado		25,67	179,69	*
202	5192 ANTI-ENDOMISIO IGG	UN	7,00	Classificado		25,67	179,69	*
203	5193 ANTI-ENDOMISIO IGM	UN	7,00	Classificado		25,67	179,69	*
204	5194 APOLIPROTEINAS B	UN	7,00	Classificado		19,00	133,00	*
205	5195 APOLIPROTEINA A-1	UN	7,00	Classificado		19,00	133,00	*
206	5196 GRAM	UN	7,00	Classificado		8,00	56,00	*
207	5197 BHCG	UN	7,00	Classificado		16,00	112,00	*
208	5198 BILIRRUBINAS T E F	UN	7,00	Classificado		11,67	81,69	*
209	5199 BNP	UN	7,00	Classificado		106,67	746,69	*
210	5200 BRUCELOSE	UN	7,00	Classificado		16,33	114,31	*
211	5201 BRUCELOSE IGM	UN	7,00	Classificado		23,33	163,31	*
212	5202 CALCIO IONICO	UN	7,00	Classificado		15,33	107,31	*
213	5203 CABAMAZEPINA	UN	7,00	Classificado		20,33	142,31	*
214	5204 CLEARENCE DE CREATININA	UN	7,00	Classificado		15,67	109,69	*
215	5205 COLINESTERASE PLASM	UN	7,00	Classificado		17,00	119,00	*
216	5206 C3 OU COMPLEM. SERICO	UN	7,00	Classificado		15,67	109,69	*
217	5207 C4 OU COMPLEM. SERICO	UN	7,00	Classificado		15,67	109,69	*
218	5208 CKMB	UN	7,00	Classificado		28,00	196,00	*
219	5209 CA 125	UN	7,00	Classificado		23,00	161,00	*
220	5210 CA 15/3	UN	7,00	Classificado		23,33	163,31	*
221	5211 FIBRINOGENIO	UN	7,00	Classificado		11,00	77,00	*
222	5212 FOSFORO	UN	7,00	Classificado		13,67	95,69	*
223	5213 HEMOGLOBINA GLIC.A1C	UN	7,00	Classificado		21,00	147,00	*
224	5214 HEP. B HBEAG	UN	7,00	Classificado		26,33	184,31	*
225	5215 HOMOCISTEINA	UN	7,00	Classificado		48,00	336,00	*
226	5216 TIREOGLOBULINAANTI	UN	7,00	Classificado		29,67	207,69	*



Município de Japira - 2017

Classificação por Fornecedor

Concorrência 1/2017

Empilano

Página 9

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
227	5217 T3	UN	25,00	Classificado		15,33	383,25	*	
228	5218 TOXOPLAMOSE JGA	UN	7,00	Classificado		78,67	550,69	*	
229	5219 DEHIDROTESTOSTERONA	UN	7,00	Classificado		23,33	163,31	*	
230	5221 PES. LEVEDURA FEZES	UN	7,00	Classificado		7,00	49,00	*	
VALOR TOTAL:								119.999,97	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Laboratório (s) de Análises Clínicas., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 002 lote 2**, referente ao objeto do Concorrência nº 001/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62.927,19 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dezenove Centavos)**, referente, **os itens do Lote 002 lote 002** pelo Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93";

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26 de Maio de 2017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE


E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 050/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Laboratório de Análises Clínicas.**, relativo ao objeto do **Concorrência nº 001/2017-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 027.474.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 75.155-913/SSP/PR, e a empresa **E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Dr. Euclides Monteiro, nº 997, Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.648.818/0001-17**, representada por Titular Sra. **CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, comunhão parcial, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CPF/MF sob nº **793.710.359-00** e Cédula de Identidade RG nº 4.456.032-1/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a **CONCORRÊNCIA nº 001/2017-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Laboratório de Análises Clínicas**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 002 Intens Lote 02 intens.**, referente ao objeto da Concorrência nº 001/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62.927,19 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos)**, referente, os itens do **Lote 002 Lote 02**. pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ **1º**: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ **2º**: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ **único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;

e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;

e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 22/05/2018, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da Concorrência nº 001/2017-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), vinte e seis dias de maio de 2017.

E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA
Titular - CARLA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

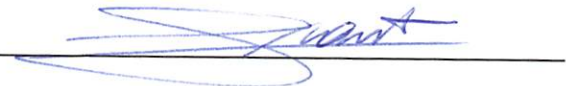
ALTAMIR MONTEIRO
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1)



2)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA – ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Laboratório (s) de Análises Clínicas., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA – ME, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 lote 1**, referente ao objeto do Concorrência nº 001/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

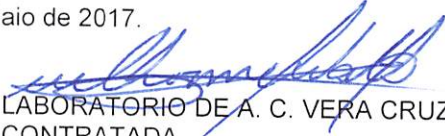
DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 57.072,78 (Cinquenta e Sete Mil Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)**, referente, **os itens do Lote 001 lote 001** pelo Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26 de Maio de 2017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE


LABORATORIO DE A. C. VERA CRUZ LTDA – ME
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 049/2017-PMJ CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUS LTDA-ME**, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Laboratório de Análises Clínicas.**, relativo ao objeto do **Concorrência nº 001/2017-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 027.474.829-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 75.155-913/SSP/PR, e a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUS LTDA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, nº 871, Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.060.498/0001-75, representada por Titular Sr. **GUILHERME JORGE WATFE**, brasileiro, empresário, comunhão parcial, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 027.130.969-52 e Cédula de Identidade RG nº 6.275.002-2/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a **CONCORRÊNCIA nº 001/2017-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de Empresa Especializada em Laboratório de Análises Clínicas**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUS LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens do **Lote 001 Intens Lote 001 intens.**, referente ao objeto da **Concorrência nº 001/2017-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 57.072,78 (Cinquenta e Sete Mil Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)**, referente, os itens do **Lote 001 Lote 001** pelo Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2400	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará até 22/05/2018, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes da Concorrência nº 001/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), vinte e seis dias de maio de 2017.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA-ME
Titular - GUILHERME JORGE WATFE
CONTRATADA

ALTAMIR MONTEIRO
FICAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, às empresas: **Empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, CNPJ: 78.060.498/0001-75 vencedoras dos itens lote 01 lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 57.072,78 (Cinquenta e Sete Mil Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos). **Empresa: E.S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA**, CNPJ: 81.648.818/0001-17 vencedoras dos itens lote 02 lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 62.927,19 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 119.999,97 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº. 001/2017

Japira, 26 de Maio de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017-PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-PMJ

PARTES: MUNICIPIO DE JAPIRA e a empresa; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Laboratório (s) de Analises Clinicas., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 001 lote 1, referente ao objeto do Concorrência nº 001/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 57.072,78 (Cinquenta e Sete Mil Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), referente, os itens do Lote 001 lote 001 pelo Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitai (PR), para diminuir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26 de Maio de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA LABORATORIO DE A. C. V. CRUZ LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA.



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICIPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 050/2017

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017,

CONSIDERANDO o Ofício 031/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social,

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
1º	Katiane Keyt Vieira Simões	10.641.527-7
2º	Marlos Camargo	11.085.255-0
3º	Fabrisa de Fatima Camargo	10.641.377-0
4º	Vanessa Paulik Daller	9.570.898-6

II - Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 29 de Maio a 02 de Junho do ano de 2017, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III - Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração

IV - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 26 de Maio de 2017

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
PROCESSO LICITATORIO 047/20170 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço Global para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados na alteração do regime previdenciário dos servidores municipais do RGPS para regime próprio, mediante execução de todos os trâmites administrativos e/ou jurídicos necessários, com exceção da elaboração de cálculos atuariais, bem como treinamento de pessoal para gestão mencionado regime próprio de previdência. Os serviços serão pagos, até 31 de dezembro de 2017, podendo, no entanto, ser prorrogados nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 O credenciamento das empresas será até às 08:30 hrs do dia 22 de junho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definida no Edital e seus anexos deverão ser entregues às 08:30 hrs do dia 22 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82 poderão ser obtidas em como cópia do edital e seus anexos, segunda a sexta data Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, Fone/Fax- 43- 3561-1130 e das 13:00 às 17:00 horas, Sandro Pereira Costa, Conselheiro Mairinck-PR, 26 de maio 2017/Alex Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Helio da Silva Freitas Queiroz, torna público que irá requerer do IAP, renovação da Licença de Operação, para Abate e Frigorificação de Aves, implantado na Estrada Principal, Barra Grande, Siqueira Campos, Paraná.

CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertãozinho | Abatã |
| Cornélio Procópio | Curitiba | Rio Negro Alegre | Caribara |
| Curitiba | Eguitânia | Primeiro de Maio | Ribeirão do Pinhal |
| Ibaiti | Vitorina | Florestópolis | Novo Fátima |
| Japira | Sapopema | São Gerônimo da Serra | Barra do Jacaré |
| Jatobá | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | Santa Amélia |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti | Sertãozinho |
| Capão Redito | Nova Santa Bárbara | Jaguaraçuva | Beira Vista do Paraná |
| Joaquim Tavares | Santa Cecília do Pavão | Sengis | Ribeirão Claro |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraná | São José da Boa Vista | |
| Quatiguá | Congonhas | Wenceslau Braz | |
| Juarezinho | Itamborã | Santana do Itararé | |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Juruaí do Sul | |
| Prinópolis | Leópolis | Ánora | |

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 389
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jarim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: ISAMARA DINIZ
SUCCURSAL: DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 001037



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS, às empresas: **Empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA-ME**, CNPJ: 78.060.498/0001-75 vencedoras dos Itens lote 01 lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 57.072,78(Cinquenta e Sete Mil Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos). Empresa: **E.S. OLIVEIRA & FERREIRA LTDA**, CNPJ: 81.648.818/0001-17 vencedoras dos Itens lote 02 lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 62.927,19 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezenove Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 119.999,97 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº. 001/2017

Japira, 26 de Maio de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017-PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME. DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Laboratório (s) de Análises Clínicas, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; § único: A empresa LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VERA CRUZ LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, os itens do Lote 001 lote 1, referente ao objeto do Concorrência nº 001/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 57.072,78 (Cinquenta e Sete Mil Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos), referente, os itens do Lote 001 lote 001 pelo Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26 de Maio de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA LABORATORIO DE A. C. V. CRUZ LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 050/2017

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017

CONSIDERANDO o Ofício 031/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Doc. Identidade
1º	Katiane Keyt Vieira Simões	10.641.527-7
2º	Marios Camargo	11.085.255-0
3º	Fabrissa de Fatima Camargo	10.641.377-0
4º	Vanessa Paulk Daller	9.570.898-6

II - Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 29 de Maio a 02 de Junho do ano de 2017, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III - Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 6.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista-PR, 26 de Maio de 2017

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2017O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço Global para Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços especializados na alteração do regime previdenciário dos servidores municipais do RGPS para regime próprio, mediante execução de todos os trâmites administrativos e/ou jurídicos necessários, com exceção da elaboração de cálculos atuariais, bem como treinamento de pessoal para gestão do mencionado regime próprio de previdência. Os serviços serão prestados, até 31 de dezembro de 2017, podendo, no entanto, ser prorrogado nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93 O credenciamento das empresas será até às 08:30 hrs do dia 22 de junho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 08:30 hrs do dia 22 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 26 de maio 2017/Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Helio da Silva Freitas Queiroz, torna público que irá requerer do IAP, renovação da Licença de Operação, para Abate e Frigorificação de Aves, implantado na Estrada Principal, Barra Grande, Siqueira Campos, Paraná.

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Gutamba
Ibaiti
Ventania
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carpólis
Joacum Tavera
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinaíto

Tomazina
Curitiba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
São Antônio do Paraná
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Antônio da Serra
Santo Antônio do Platina
Aripoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Santão do Sul
Anaira

Abatã
Cambora
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Beia Vista do Paraná
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNELIO PROCOPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
Isamará Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0910374-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2017-PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa: E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA. DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em Laboratório (s) de Análises Clínicas, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; **§ único:** A empresa E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C LTDA, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada **órgão CONTRATANTE**, os itens do **Lote 002 lote 2**, referente ao objeto do Concorrência nº 001/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital. DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 62.927,19 (Sessenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Dezenove Centavos)**, referente, os itens do Lote 002 lote 002 pelo preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93; DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibitai (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 26 de Maio de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA E.S. OLIVEIRA & FERREIRA S/C
CONTRATANTE CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná
Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

LEI Nº 623/2017.

Súmula: Altera o Anexo "II, da Lei Municipal nº 509/2013, e dá outras providências.

Art. 1º: Fica alterado o Anexo "II", da Lei Municipal nº 509/2013, o qual passa a vigorar com as seguintes medidas mínimas:

ZR-Zona Residencial: lote mínimo testada/área (m²): 05 (cinco) metros de testada - área mínima total 100 (cem) m²;

ZCS-Zona de Comércio e Serviços: lote mínimo testada/área (m²): 03 (três) metros de testada - área mínima total 18 (dezoito) m².

ZEIS-Zona Especial de Interesse Social: 05 (cinco) metros de testada - área mínima total 100 (cem) m²;

ZI-Zona Industrial: 10 (dez) metros de testada - área mínima total 300 (trezentos) m²;

ZRU - Zona Rural (Chácaras de Recreio): 55 (cinquenta e cinco) metros de testada - área mínima total 5.500 (cinco mil e quinhentos) m²;

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 26 de Maio de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 074/2017

PEDRO SERGIO KRONÉIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente **Considerando** os requerimentos dos servidores abaixo relacionados,
Considerando o capítulo V, artigos 102 a 109 da Lei nº 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER FÉRIAS** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5151	AUGUSTO CESAR MARTINS GONCALVES	FARMACEUTICO	01/04/2013	01/04/2014 a 01/04/2015	23/05/2017 A 02/06/2017

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se, publique-se, e registre-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2017.
5ª da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 042/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

ELISANDRA CRISTINA GALVÃO - RG 7.234.799-4/PR - CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MARCELO RIBEIRO DO VALLE - RG 5.000.290-0/PR - CHEFE DE ATENDIMENTO AO USUARIO DA SAUDE

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Portaria 035/2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 25 de maio de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná
Praça Otacilio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

PORTARIA Nº 30/2017

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92

RESOLVE

Art. 1º - Revogar, a pedido, a licença especial remunerada concedida por meio da Portaria nº 019/2017, a servidora **GRACIELE VIANA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

FIS SISTEMAS
SISTEMAS DE SEGURANÇA MONITORAMENTO 24 hs

VENDA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA COMERCIAL, RESIDENCIAL INDUSTRIAL, PÚBLICO E RURAL

VENDA DE ELETRÔ-ELETRONICOS - 100% NACIONAIS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E FESTAS
MONITORAMENTO DIGITAL

Alarques, CFTV, Monitoramento Digital, Câmeras, Fechaduras, Interfone, DVR, Eletro-Eletrônicos

SOLICITE UM ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

**FONE: (43) 3571-2482
3918-0377
9900-6503**

ATENDEMOS TODA REGIÃO
E-mail: fisistemas@hotmail.com Rua Amazonas, 198 - Centro - Siqueira Campos - PR

JCN

No computador, no tablet e no celular
a informação levada a sério!

VERSÃO ONLINE
JORNALCN.COM.BR